



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XLVIII - Nº 07

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1993

Autoriza a elevação temporária do limite de endividamento do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul para realizar operação de crédito junto ao Banco Comercial Bancesa S.A., no valor de Cr\$93.299.341.560,27, destinada ao refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a elevar temporariamente o seu limite de endividamento, nos anos de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999, para contratar operação de crédito interno junto ao Banco Comercial Bancesa S.A., no valor de Cr\$93.299.341.560,27 (noventa e três bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se ao refinanciamento de débitos vencidos e não pagos, relativos a operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 2º A operação será realizada sob as seguintes condições:

a) **valor pretendido:** Cr\$93.299.341.560,27;

b) **juros:** 2,5% ao mês;

c) **índice de atualização monetária:** variação do IGPM;

d) **garantia:** Fundo de Participação dos Estados;

e) **destinação de recursos:** refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária;

f) **condições de pagamento:**

— **do principal:** em oitenta e uma parcelas mensais, vencendo-se a última em outubro de 1999;

— **dos juros** — em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de janeiro de 1993. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 89, de 1993 (nº 30/93, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 90 e 91, de 1993 (nº 31 e 32/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.369.082.415 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

1.2.3 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 117/92. Aprovada nos termos do Requerimento nº 50/93. À promulgação.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 132/93, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando dados referentes às operações por antecipação de receita orçamentária — ARO, analisadas no período de 1º-1-93 a 15-1-93.

— Recebimento de relatórios do Banco Central do Brasil, sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de dezembro de 1992.

— Recebimento da Mensagem nº 92, de 1993 (nº 29/93, na origem), de 18 do corrente, através da qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operações de crédito externo no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, para os fins que especifica.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Indignação diante de notícias veiculadas na imprensa local referente à possível dissidência no PDT, no Distrito Federal.

SENADORA JÚNIA MARISE — Homenagem à Rádio Itatiaia de Belo Horizonte, pelo transcurso dos seus 40 anos.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens prestadas à Rádio Itatiaia de Belo Horizonte.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 51/93, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro das Comunicações, informações que menciona.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagens póstumas ao ex-Deputado cearense Francisco Armando Aguiar.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens póstumas prestadas ao Sr. Francisco Armando Aguiar.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Análise sobre a quebra do sigilo bancário.

SENADOR BENI VERAS — O papel e a influência da televisão na sociedade brasileira.

1.2.8 — Apreciação de matéria

Retificação do *caput* do art. 18, do Projeto de Lei da Câmara nº 66/92 (nº 8/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências, substituindo-se as expressões **empregados por trabalhadores e empregadores por tomadores de serviços** proposta pelo Senador Júlio Campos. **Aprovada**, após parecer de plenário proferido pelo Sr. Nelson Carneiro em nome CCJ.

1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUP LICY — Roubo de disquete que teria havido no Banco Central, contendo informações secretas e estratégicas sobre as reservas cambiais brasileiras. Defesa do acesso, por parlamentares, ao Banco de dados do Banco Central. Justificando requerimento de informações de autoria de S. Ex^a lido no expediente da presente sessão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre os pronunciamentos que marcaram o encerramento do ano legislativo de 1992; o discurso do Presidente Itamar Franco na reunião de trabalho com os Ministros, que sucedeu à sua efetivação na Chefia do Executivo; e

o pronunciamento do Sr. Fernando Collor após o seu julgamento pelo Senado.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Crise social brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993 (nº 3.387/92, a Casa de origem), que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o artigo 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2. **Aprovado**, após parecer de plenário sobre o projeto e emendas a ele oferecidas nesta data, tendo usado da palavra os Srs. Epitácio Cafeteira, Nelson Wedekin, Odacir Soares, Ronan Tito, Marco Maciel e Eduardo Suplicy, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 183/92. À sanção.

Mensagem nº 445, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita que sejam executados do disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 7/92, bem como no art. 4º, IV, e seus §§ 1º e 2º, da de nº 82/90, ambas do Senado Federal, os contratos a serem celebrados pela União Federal junto a Governos de países credores e suas agências de crédito. **Apreciação sobrestada**, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 20 DE JANEIRO DE

1993

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 73, de 1993, de urgência para o Ofício nº S-10/93, do Governo do Estado do Pará, que solicita autorização

do Senado Federal para realização de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor equivalente a 1.599.000 UPF (Cr\$49.390.000.000,00).

— Nº 74, de 1993, de urgência para o Ofício nº S/11, de 1993, do Governo do Estado de Sergipe, solicitando a retificação da Resolução nº 92, de 1992.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 108, de 1992, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de 1993. **Aprovado**. À Comissão Diretora para Redação final.

2.3.1 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nº 73 e 74, de 1993, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 10/93

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 12ª Sessão, em 20 de janeiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Magno Bacelar, Epitácio Cafeteira e Nabor Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Paraga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — Jar-

bas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campeolo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

De Agradecimento de Comunicações:

Nºs 90 e 91, de 1993 (nº 31 e 32/93, na origem), de 19 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 1 e 2, de 1993, respectivamente.

PARECER MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 89, de 1993 (nº 30/93, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1993 (nº 3.496/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993.

PARECER Nº 11, DE 1993 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.369.082.415 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de janeiro de 1993.
— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Beni Veras — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 11, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.369.082.415 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado, nos termos dos arts. 6º e 7º da Resolução nº 36, de

1992, do Senado Federal, a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES.

Parágrafo único. A emissão de que trata este artigo destina-se ao giro de oitenta e oito por cento das 1.369.082.415 LFTES, com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º As condições financeiras da emissão são as seguintes:

I — quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento, a título de juros;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 730 dias;

V — valor nominal: Cr\$ 1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos

Vencimento	Título	Quantidade
15/1/93	670730	1.369.082.415;

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-1-93	15-1-93	670730	15-1-93

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Lei nº 4.216, de 27 de janeiro de 1989 e Decreto nº 2.986-N, de 9 de maio de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 50, DE 1993

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 117, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.369.082.415 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1993, lida na presente sessão.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o Ofício nº 132/93, de 19 do corrente, encaminhando, em obediência ao § 8º do art. 9º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, dados referentes às operações por Antecipação de Receita Orçamentária — ARO, analisadas no período de 1º-1-93 a 15-1-93.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, também, recebeu do Banco Central do Brasil relatórios sobre endividamento dos Estados e Municípios referentes ao mês de dezembro de 1992.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 92, de 1993 (nº 29/93, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal é a nossa tribuna por excelência. É daqui, principalmente, que propagamos nossas idéias, que travamos nossas batalhas políticas, que respondemos às notícias que não correspondem à verdade, que são tendenciosas, que explicam as interpretações diferentes de fatos e ações de que participamos.

Ultimamente, alguns órgãos da imprensa de Brasília têm veiculado que há duas facções no PDT/DF.

A edição do *Correio do Brasil*, de 17 de janeiro último, fez circular a seguinte nota: “A provável coligação branca entre o PDT e o PTR, do Distrito Federal, segundo analistas políticos, com trânsito na Câmara Legislativa e no Palácio do Buriti, está deixando transparecer que no PDT/DF existem duas facções: uma ligada ao Senador Pedro Teixeira e a outra ao Ministro da Justiça, Maurício Corrêa.

Ainda de acordo com os analistas, nesta “briga” pela sucessão do GDF, os ânimos poderão ficar acirrados, ao ponto

de transformar uma das facções em dissidência, dentro do próprio partido.

Os eleitores do Distrito Federal assistem de camarote e estão acompanhando, passo a passo, o desenrolar dos acontecimentos. Essas notícias são reforçadas por outras, de vários jornais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas notícias assim esparsas não podem e não devem continuar sendo veiculadas por respeitáveis jornais, sem o delineamento exato de sua versão correta. Notícias assim, sobre dissidências e facções dentro do PDT/DF, sobre “brigas” entre um Senador, Presidente do Partido no Distrito Federal e o Sr. Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, seu amigo de muitos anos, seu companheiro dileto, a quem admira e respeita, comprometem as atuações políticas de ambos, confundindo a militância e os eleitores do Distrito Federal.

Se tais “brigas” estivessem efetivamente acontecendo, estariam comprometendo a credibilidade política de um Senador e de um Ministro, perturbando ambos a estrutura e a disciplina partidárias. Principalmente quando a notícia é dada, como a do prestimoso jornal, o *Correio do Brasil*, que noticia apenas assim: “A provável coligação entre o PDT/DF e o PTR... está deixando transparecer que, no PDT/DF, existem duas facções: uma ligada ao Senador Pedro Teixeira, etc...”. Qual o fato que narra o ilustre articulista do *Correio do Brasil*? Nenhum! Narra que existe uma provável articulação, e este nada, “segundo analistas políticos”, está deixando transparecer que, no PDT/DF, existem duas “facções...” e “dissidências”, tudo, “pela sucessão do Distrito Federal”. E quem está informando esta notícia que “poderá deixar os ânimos acirrados”? Responde o articulista: “Analistas políticos”.

Não há, não houve, não haverá “brigas”, “facções”, “dissidências”, em meu Partido, no Distrito Federal, enquanto eu merecer a confiança de meus Companheiros para dirigi-lo, ou eu seria um inconseqüente, contraditório. Quem tem acompanhado meus discursos, meus artigos pela imprensa local, minhas conferências, desde o momento em que assumi a cadeira de Senador, sabe bem a linha de meu pensamento, assentada em uma filosofia política, que não permite facções, nem dissidências dentro do partido, o que não se confunde com o debate das idéias em torno de todas as decisões partidárias.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. EXª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço V. EXª com prazer.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Pedro Teixeira, ouço V. EXª com atenção dobrada, porque se trata de nosso Partido como também o seu discurso envolve duas grandes figuras da política de Brasília e do Brasil.

Na realidade, esses fatos são lamentáveis; são especulações levantadas por articulistas para, no máximo, criar alguma indisposição entre V. EXª e o Ministro da Justiça, Maurício Corrêa, o que não ocorrerá por existir uma amizade bem alicerçada e pelos princípios que os regem que são os da liberdade e os da luta partidária que caracterizam o nosso partido, o PDT, em que a militância se exercita em cada reunião que fazemos através das discussões abertas dos temas e das matérias que nos interessam.

Solidarizo-me com V. EXª que, num momento oportuno como o de hoje, esclarece à opinião pública de Brasília dessa Tribuna do Senado Federal. Trago a V. EXª e ao Ministro Maurício Corrêa nossos protestos para que continuem trabalhando pelo Distrito Federal como estão fazendo, desempenhando o Senador Maurício Corrêa — no passado, o nosso

Líder — excelente papel no Governo Federal como Ministro da Justiça, honrando o nosso Partido e o Distrito Federal.

Conte V. EX^a com nossa solidariedade. Parabenizo-o pela iniciativa em esclarecer, pois isso é a prova da vitalidade e do fortalecimento diário de nosso Partido.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Magno Bacelar e, por certo, o aditamento desse precioso aparte venha ao encontro das conclusões do nosso pronunciamento.

“Política é conversa”, já dizia o Senador Nereu Ramos, e é com conversa que se chega a qualquer objetivo político, e tudo dentro das NORMAS estabelecidas e vigentes. Todos já chegaram à conclusão de que a fidelidade partidária e a disciplina são “princípios” que, necessariamente, precisam voltar ao seio de todos os partidos, na urgentíssima reforma de que tanto o Brasil precisa. Também necessita — e isso mais do que tudo — de que os partidos se reestrutem democrática e normativamente, de baixo para cima, estabelecendo-se, na Constituição, que “Todo poder partidário vem do filiado e em seu nome é exercido”.

Por esses e outros “princípios”, venho lutando com tão pouco tempo de Casa, e não seria possível imaginar-me “brigando”, “criando facções” e “propiciando dissidências”.

“Conversar” com o ilustre Governador Roriz? Conversei várias vezes sobre problemas do Distrito Federal e sobre política. É isso que todos fazem, quando todos falam em condomínio e pactos. Não há nenhuma “diretriz legitimamente estabelecida” que o impeça. Somente troca de idéias entre amigos, embora de partidos diferentes. Não há nenhum compromisso sobre nada, só troca de idéias. No momento em que o PDT, como entidade institucional, reunir-se para tomar uma deliberação, fizer dela uma “diretriz”, “legitimamente estabelecida”, então, este Senador, se acaso tiver estado contra ela, durante o tempo de discussão, passará a apoiar o estabelecido. Isso se chama democracia. Por esses princípios venho lutando e continuarei a fazê-lo.

Não há e nunca houve nenhuma briga no PDT/DF. Eu e o Ministro de Justiça Maurício Corrêa somos amigos desde muito. E estamos unidos em torno desses princípios, mesmo porque reconheço em S. Ex^a qualidades excepcionais para galgar cargos mais altos no governo do Distrito Federal e do Brasil. Se cargos eletivos disputar, eu certamente serei seu eleitor. Não tenham dúvidas sobre isso.

Por essa razão é que, daqui desta tribuna, solicito ao Diretor do Correio do Brasil que retifique a notícia veiculada, transcrevendo na retificação, se possível, o teor desse pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar um evento de grande importância para Belo Horizonte e para Minas Gerais. Trata-se da comemoração, hoje, na Rádio Itatiaia, que representa, sob todos os aspectos, para a sociedade de Minas Gerais, particularmente de Belo Horizonte, um papel extremamente importante não só como veículo de comunicação social, mas sobretudo como a tribuna do povo. A Rádio Itatiaia sempre se identificou com o clamor da população de Belo Horizonte.

Tudo começou quando um jovem idealista, chamado Januário Carneiro, decidiu abrir para o rádio de Minas os caminhos que ele próprio imaginara: conquistar o seu próprio espaço e, a partir dele, fazer o rádio com a emoção que lhe corria nas veias e que viria a escrever a história do rádio mineiro com lances de coragem, determinação e competência.

Os primeiros passos foram dados em Nova Lima. Lá, fixou-se no Edifício Ouro com uma estação de 100 Watts. Quem conhece os sofisticados equipamentos de tratamento de som da Itatiaia não imagina que, naquele tempo, os ajustes eram feitos de forma artesanal e penosa: um toque nos parafusos e depois uma carreira até o Bar do Nonô, onde havia um bom rádio, para conferir os resultados da regulagem.

O tempo foi passando e, em 1955, a Itatiaia multiplicava por cinco a sua potência. Uma longa caminhada que agora chega aos 50 quilowatts e a um raio de cobertura incomparável no Estado e raro no País. Tudo conquistado, palmo a palmo, com luta e perseverança e com uma ajuda que Januário não se cansa de citar, por estar certo de ser a maior de todas: o Dedo de Deus.

Desde cedo, foi uma emissora comprometida com o jornalismo, com o esporte, com a vocação de servir ao seu público em qualquer lugar e a qualquer tempo. Em janeiro de 1962, comemorando os seus 10 anos de fundação, a Itatiaia lançava a Copa Itatiaia, até hoje considerada o maior torneio de futebol amador do Brasil.

Em 1962, inovando nas transmissões da Semana Santa, o Frei Martinho Penido Bouquier iniciava a série “Nos passos de Cristo”. Daí surgiram as transmissões anuais diretamente de Roma, um compromisso de fé até hoje cumprido.

Em 1966 mais um ato de pioneirismo: a Itatiaia transmitia da Inglaterra a Copa do Mundo com Jota Júnior e Oswaldo Faria.

Em 1968 a Itatiaia transmitia de Bogotá o Congresso Eucarístico Internacional e a presença do Papa Paulo VI, quando pela primeira vez o Chefe da Igreja visitava o continente americano.

Em 1969, um feito nacional: a rádio Itatiaia transmitia a Semana Santa, diretamente de Roma, com José Lino e Oswaldo Faria. Era a primeira emissora de rádio brasileira. Em 1971, transmitia, de Montevidéu, os episódios que cercaram o seqüestro do cônsul brasileiro Luiz Gomide.

Já a partir de 1978, a Itatiaia deu novas provas de sua incontestável capacidade de mobilização e de sua força como veículo de prestação de serviço, ao assumir a coordenação das ações diante de sucessivas enchentes, acionando a população e servindo de ligação para as unidades do Estado, contribuindo para o socorro e assistência a milhares de vítimas.

Na longa história da cobertura das apurações eleitorais, a emissora amadureceu o slogan: “a Itatiaia não perde voto”. E, até hoje, não errou nenhum prognóstico. Ágil, decidida, e dedicada aos interesses do Estado de Minas Gerais, a Itatiaia é o espelho de seu fundador. É assim que a emissora vem se comportando nas coberturas de apurações eleitorais, realizando sempre a sua apuração paralela que antecipa os resultados com histórica eficiência.

Na eleição de Tancredo Neves para o Governo de Minas Gerais, todos os números apontavam a vantagem do candidato adversário, mas a Itatiaia afirmava a vantagem do candidato do PMDB, para o conforto de milhões e do próprio estadista Tancredo Neves, que um dia confidenciou a Januário que, naquela momento, a Itatiaia era o seu único apoio. E era condição indispensável para o progresso de Minas Gerais.

Na eleição presidencial a Rádio Itatiaia liderou uma imensa rede de emissoras mineiras e, nos dois turnos, antecipou com eficiência os resultados da apuração oficial.

Nos momentos mais difíceis vividos pelo povo brasileiro, aqui estava a Rádio Itatiaia, no Congresso Nacional, divulgando com competência, seriedade e em primeira mão todos os fatos acontecidos nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, ao comemorar os seus 41 anos, a Rádio Itatiaia faz parte da história de Minas Gerais, pelo seu compromisso com a verdade, pelo seu compromisso com o jornalismo sério e competente.

A homenagem que prestamos, no Senado Federal, à Rádio Itatiaia, de Belo Horizonte, é feita com a alegria de uma profissional de imprensa que pôde conviver durante 4 anos com a direção, os funcionários e jornalistas da Rádio Itatiaia, quando fazia um programa diário intitulado "A Tribuna Popular de Belo Horizonte".

Naquela convivência pude aprender muito com Januário Carneiro e com o jornalismo sério e eficiente praticado lá, o que me propiciou, a partir de então, as condições necessárias para, através do jornalismo, alcançar outras etapas na nossa atividade profissional.

Da Rádio Itatiaia fomos para a TV Bandeirantes, onde também tivemos um programa diário que auscultava a opinião pública do nosso Estado e era porta-voz das reivindicações populares. Mas é exatamente na Rádio Itatiaia de Belo Horizonte que os melhores profissionais de imprensa do nosso Estado têm adquirido a experiência necessária, no jornalismo que o jornalismo sempre nos propiciou, mas, sobretudo, na informação correta, na informação séria.

Por isso, ao fazermos aqui este registro, no momento em que a Rádio Itatiaia comemora os seus 41 anos de fundação, temos certeza de que comungamos com a opinião de todos os belo-horizontinos e todos os mineiros, que, neste momento, estão, mais uma vez, levando ao Presidente da Rádio Itatiaia não apenas os cumprimentos e os parabéns, mas o incentivo e o estímulo necessários para que ele continue a ser, através dos seus meios de comunicação, porta-voz da sociedade do nosso Estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Júnia Marise, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência se associa a V. Exª na homenagem que presta à Rádio Itatiaia e ao povo mineiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1993

Requeiro, nos termos regimentais, sejam encaminhadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, à vista das denúncias que vêm sendo veiculadas há aproximadamente seis meses pela imprensa, pelos respeitáveis jornalistas Jânio de Freitas e Luis Nassif, sobre a legitimidade da concorrência para instalação de telefonia móvel, no Estado de São Paulo, realizada entre a Telebrás e a Telesp, e na qual saiu vencedora a empresa NEC, do grupo "Globo", as seguintes informações e documentos:

1— cópia do edital da concorrência;

2— cópias de todas as propostas concorrentes;

3— cópia do parecer da comissão de licitação sobre o processo licitatório;

4— cópias das providências tomadas pelo governo, no âmbito deste ministério, sobre as denúncias acima referidas;

5— cópia do parecer da comissão encarregada do reexame da concorrência.

Justificação

Há vários meses a imprensa, em especial os jornalistas Jânio de Freitas e Luis Nassif, vêm denunciando irregularidades verificadas na concorrência para instalação de telefonia móvel no Estado de São Paulo. Ainda segundo as referidas denúncias o edital favoreceu ao grupo Globo, através da empresa NEC. Em editorial publicado hoje (20-1-93) na **Folha de São Paulo**, Jânio de Freitas reitera as suspeitas de irregularidades ao afirmar que "nem há uma só consideração sobre a concorrência nas dezoito folhas do relatório..." no parecer emitido pela comissão de reexame, criada por determinação da Presidência da República. Ora, tendo o Sr. Presidente Itamar Franco, repetidas vezes se comprometido com a transparência em sua administração, tais suspeitas tornam-se, desse modo, inaceitáveis. Esta é a razão que nos move a solicitar ao Ministro Hugo Napoleão, titular da pasta das Comunicações, esclarecimentos e documentações referentes ao processo de licitação a fim que o Congresso Nacional, no exercício de sua função constitucional de fiscalizar os atos do governo, tome as medidas cabíveis caso se confirmem as denúncias.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu em Fortaleza, no dia nove deste mês, o conhecido homem público cearense Francisco Armando Aguiar, que exerceu o mandato de deputado estadual por vários anos, tendo sido inclusive suplente do Senador César Cals de Oliveira Filho.

Membro de tradicional tronco ancestral — a família Aguiar — que permanentemente se faz representar, sempre com destaque e de modo significativo, na vida e episódios políticos daquele Estado, Armando Aguiar, seu nome parlamentar e como era conhecido, antes de ingressar nas lides político-partidárias, teve atuação relevante como líder classista integrando os quadros da Fênix Caixeiral, centenária e respeitável entidade que congregava em seu seio comerciantes e também comerciantes, voz ouvida na sociedade de seu tempo e com influência nas ações de governo. Nesse organismo, que era uma instituição no Estado, Armando Aguiar teve ativa participação, galgando cargos diversos da diretoria até

chegar, em 1950, à sua Presidência, permanecendo nesse cargo durante oito anos em virtude de sucessivas reeleições.

Sua passagem pela presidência da Fênix Caixeiral foi assinalada por realizações de vulto, notadamente na área do ensino, onde a vetusta entidade sempre se destacou com suas escolas de comércio, mais tarde transformadas em ginásio e depois colégio graças às inquietações de Armando Aguiar que, desportista autêntico como era, logo tratou de criar um departamento esportivo, filiado à velha Fênix, que se veria em seguida remoçada na prática salutar dos esportes amadores, em várias federações, notadamente nas de basquete e futebol de salão, nesta última sendo uma das pioneiras na prática e difusão dessa modalidade esportiva do Ceará. Fez construir em seguida, com recursos da sociedade que presidia, sem recorrer a órgãos públicos, como se tornou praxe neste País, uma quadra de esportes bem estruturada, avançada para a época, embrião dos monumentais ginásios da atualidade, na qual eram realizados memoráveis eventos esportivos, inclusive certas oficiais de âmbito nacional.

Simultaneamente com essa sua marcante passagem pela Fênix Caixeiral, Armando Aguiar exerceu, do ano de 1952 a 1960, a presidência da Federação Cearense de Basquetebol, reformulando por completo a entidade e dando a essa modalidade esportiva um impulso nunca antes experimentado, colocando o Ceará em posição invejável no cenário esportivo nacional. Dele, recentemente, no caderno de esportes do *Diário do Nordeste* de Fortaleza, o jornalista Sílvio Caldas, na série de comentários sobre o seu falecimento, disse:

“A geração que faz esporte hoje, praticando-o ou dirigindo-o, tem o direito de saber quem foi esse grande **sportman**. A memória de nosso esporte precisa passar para a geração de hoje quem foram os seus líderes de ontem. Um nome da expressão de Armando Aguiar não pode ser esquecido, sob pena de nós sepultarmos também o exemplo de coragem, de ousadia e de decência, que com Armando se foram.” (DN Esporte, de 13.01.93, pag. 15.)

O relevo a que chegou, mercê de suas ações administrativas nas duas áreas, movimentando e preenchendo toda uma década, a de 50, o levaria inevitavelmente — como ocorreu — à atividade política, onde já militava ou sempre militou seu respeitável pai, Vilebaldo Aguiar, ex-constituente e deputado, com larga liderança na zona norte do Estado, sobretudo nos Municípios de Massapé, Senador Sá, Coreaú, Moraújo, Santana, Marco e outros da região.

Armando Aguiar foi eleito deputado à Assembléia Legislativa do Ceará, pela primeira vez, no pleito proporcional de 1962, integrando a bancada da antiga União Democrática Nacional (UDN), sendo reeleito em 1966, já então na legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em face da extinção dos antigos partidos. Sua permanência na Assembléia Estadual foi até 1979, intercalando essa atividade legislativa com o exercício de funções executivas, primeiro no Serviço de Processamento de Dados do Ceará (SEPROCE), de 1970 a 1972, e mais tarde na Empresa Cearense de Turismo (EMCETUR), de maio de 1975 até novembro de 1977.

Cumprido seu último mandato de deputado estadual, foi indicado por seu partido para compor, como segundo suplente, a chapa senatorial eleita em 1979 em pleito indireto e que tinha a encabeçada-la o ex-governador César Cals de Oliveira Filho. Como amigo e leal correligionário de César Cals, acompanhou-o a Brasília, aqui permanecendo até 1985, todo

o tempo que esse inolvidável cearense desempenhou com inextinguível dinamismo e inegáveis realizações as funções de Ministro de Estado de Minas e Energia, sendo Armando um dos seus auxiliares de confiança.

Armando Aguiar voltou ao Ceará em 1985, porém não se candidatou mais a qualquer cargo eletivo, embora continuando ativo nas lides político-partidárias, só interrompidas pela doença que o prostrou, falecendo aos 72 anos de idade. Deixou viúva a Exm^a Sr^a Susana Sales Aguiar e quatro filhos: José Adolfo, José Armando, José Altamir e Suzana Maria.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V.Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Líder Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador e Presidente desta Casa, Mauro Benevides, gostaria, em meu nome pessoal e da Bancada do Partido que tenho a honra de liderar — o PFL, de associar-me às manifestações que V. Ex^a faz pelo passamento do ilustre político e homem de esportes que foi o Dr. Armando Aguiar. Sei que o Ceará perde com o seu desaparecimento um de seus mais ilustres filhos. Sei também que, de modo especial, a classe política pranteia, com motivadas razões, o passamento de tão ilustre figura do Ceará. Desejo, por isso mesmo, expressar o nosso sentimento e pedir, por intermédio de V. Ex^a, que faça chegar, não somente ao Presidente do Ceará, mas também aos familiares e amigos do saudoso Armando Aguiar, a expressão do nosso sentimento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Líder Marco Maciel, que traz a solidariedade pessoal e de sua Bancada, a esta homenagem que tributo neste instante ao ex-Deputado e suplente de Senador, Armando Aguiar, desaparecido recentemente no meu Estado.

Récordo, Srs. Senadores, que Armando Aguiar esteve ao meu lado na Assembléia Legislativa, durante três legislaturas. Ali exerceu inclusive a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, tendo, por designação sua, cabido a mim a responsabilidade de adaptar a Constituição Cearense à Carta de 1967. Foi, sem dúvida, uma delegação de confiança daquele colega de Assembléia Legislativa que entendeu que o ajustamento da Carta Cearense à Lei Maior do País tivesse, exatamente aos meus cuidados, um trabalho que foi, realmente, ingente; mas que ilustrou o meu modesto currículo parlamentar, naquela época, exercendo o mandato de Deputado Estadual.

E diria mais a V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel, que, talvez, uns seis meses antes do desaparecimento de Armando Aguiar, na ocasião em que fui homenageado pela Associação dos Deputados Estaduais, dele ouvi uma manifestação de frustração, porque não havia chegado a esta Casa, suplente que fora do eminente Senador César Cals de Oliveira Filho.

Recordo-se V. Ex^a e, da mesma forma, os eminentes Senadores, que eram eleitos dois suplentes como titular. O primeiro deles, o Senador Almir Pinto, que, praticamente, durante cinco anos, exerceu, para alegria nossa, o mandato de Senador pelo Estado do Ceará, e o segundo, o suplente imediato que era Armando Aguiar, o qual pretendia também que lhe fosse oferecida a oportunidade de substituir o Ministro César Cals, naqueles 120 dias, quando, certamente, ele, aqui na tribuna desta Casa e nas comissões, haveria de defender, como o fez o também saudoso Almir Pinto, os interesses maiores do povo cearense.

Portanto, foi um homem público, que se dedicou às tarefas legislativas, à vida esportiva do Estado, projetando a sua imagem com a maior dignidade, sobretudo a partir do instante em que dirigiu a tradicional Fênix Caixeiral, empresa esta que, em determinado momento da vida cearense, teve marcante posição de liderança, comandando um contexto de entidades, que, naturalmente, congregava, naquela época, um expressivo contingente de associados.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador Mauro Benevides, acompanho a homenagem que V. Ex^a presta ao Sr. Armando Aguiar, e pedi este aparte para dizer que tive a oportunidade de conviver com S. Ex^a quando assumiu o comando da Fênix Caixeiral, numa fase difícil daquele instituto. Mas S. Ex^a teve a capacidade de torná-la dinâmica e, também, de ajudar o Ceará a educar a sua juventude. Acompanhei sua vibração naquela época, e pude admirá-lo pela firmeza de suas atitudes. Lastimo que tenha ido tão cedo, pois ainda tinha muito a oferecer ao Estado do Ceará.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras, que, tendo conhecido de perto o ex-Deputado Armando Aguiar, nosso conterrâneo, pôde oferecer, neste instante, o testemunho do reconhecimento das suas qualidades pessoais, Líder que foi, sobretudo na zona norte do Estado, a partir do Município de Massapê, cuja família, ali, possui, ainda hoje, um expressivo comando político, anteriormente vinculado à União Democrática Nacional e, a seguir, à Aliança Renovadora Nacional, prestígio que, naturalmente, decorreu em anos mais recuados, da liderança levada a efeito pelo também saudoso ex-Deputado Vilebaldo Aguiar.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste pronunciamento, fica a homenagem que desejava prestar neste instante — acredito que posso falar em nome da Representação Federal do Ceará — ao ex-Deputado e suplente de Senador Armando Aguiar, recentemente desaparecido em meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) A Mesa, como toda a Casa, se solidariza com a homenagem que V. Ex^a presta hoje pelo desaparecimento do grande político Armando Aguiar.

A Presidência aproveita a oportunidade, também, para alertar aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes que da pauta de hoje constam matérias da maior importância, dentre elas, a regulamentação do plebiscito.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Líder do PDT, Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesses tempos de neo-liberalismo, ainda que um tanto exaurido, um tanto desgastado no Brasil e no mundo, onde quem tem o capital tudo tem e tudo pode, o insólito, o cômico, o moralmente reprovável, e criminalmente suspeito se confundem. Quem tem todas as liberdades, quer mais; quer burlar as leis e institucionalizar a permissibilidade econômico-financeira em proveito próprio.

O sigilo bancário é uma prática adotada em todo o mundo para a proteção da privacidade do correntista. Porém, em

nenhum país, o instituto é exercido em termos absolutos ou plenos, sem limites, a ponto de servir de aliado ao crime, acobertar ações ilícitas ou acobertar delinquentes.

Instado, é verdade, pelo FMI, mandante e ordenador da vida brasileira, em larga escala, a aumentar a arrecadação fiscal pelo combate à sonegação, crime e rotina seculares entre nós, o então governo Collor decidiu perseguir os grandes fraudadores, identificando-os através da quebra do sigilo bancário. A Lei Complementar nº 70, aprovada no final de 1991, estabeleceu que as instituições financeiras devem fornecer informações cadastrais dos seus clientes à Receita Federal. Quando o Governo quis aplicar a lei, entretanto, houve uma enorme reação, que denunciava a quebra do sagrado sigilo bancário. Reação mais forte ainda ocorreu quando o Governo pretendeu obter informações qualificadas das administrações de cartões de crédito: os nomes dos 30 mil maiores clientes. A grita foi geral, Sr. Presidente. Vociferaram a Federação Brasileira das Associações de Bancos — FEBRABAN, e a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito — ABECS, argumentando que somente em inquéritos ou processos judiciais poderiam fornecer os dados. A ABECS foi mais longe: não poderia fornecer nem mesmo os dados cadastrais mais primários, como nome, filiação, CPF ou CGC, porque os contratos com seus clientes não o permitiam.

Mas, Sr. Presidente, uma portaria de fevereiro passado do Ministério da Economia não exigia mais informações qualificadas, apenas os dados cadastrais básicos. Os bancos se mostraram dispostos a cumprir a portaria remetendo os dados de 35 milhões de correntistas à Receita, mas as administradoras de cartões continuam resistindo à obrigação.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas atitudes das empresas financeiras não têm nenhum cabimento. Elas se escondem atrás do sigilo bancário da maioria dos contribuintes corretos — grandes, pequenos e médios — que nada têm a esconder, para proteger endinheirados, suspeitos de sonegação fiscal ou milionários, filhos do enriquecimento ilícito. Essa desobediência, esse medo da transparência não acontece em lugar nenhum do mundo. Até mesmo agora, na inexpugnável Suíça, iniciam-se as mudanças da legislação do sigilo bancário. O instituto está sendo freneticamente discutido em função dos inquéritos sobre fraudes e lavagem de dinheiro sujo. O rigor das contas numeradas inominadas na Suíça começa a ser quebrado e as instituições financeiras, bancos ou não, já admitem o fornecimento de informações sobre operações de seus clientes, acusados de enriquecimento ilícito. Exemplo disso foi o recente escancaramento das contas da Sr^a Imelda Marcos, viúva do falecido ditador das Filipinas, Ferdinando Marcos. Na Suíça, o sigilo era mantido, mesmo diante de decisões judiciais. Hoje, essa tradição começa a ser questionada e transgredida.

Nos Estados Unidos, o melhor dos exemplos que encontramos, os fraudadores são caçados sem tréguas pelo Fisco, que levanta a vida dos traficantes de drogas, contrabandistas e outros criminosos. A lei do sigilo bancário de 1970 determina que devem ser comunicados à Receita Federal americana todos e quaisquer depósitos ou retiradas acima de dez mil dólares. A legislação norte-americana vai longe: os bancos são obrigados a manter informações e registros atualizados de seus clientes à disposição do Secretário do Tesouro. Este pode requerer esses registros e a identidade de qualquer pessoa física ou jurídica que tenha conta bancária nos Estados Unidos. A lei delegou poderes ao Secretário do Tesouro e aos Fiscais do Imposto de Renda, que agem, é claro, sob objetivos

específicos e não podem divulgar esses dados sob nenhum pretexto: são para uso exclusivo do Fisco ou do Judiciário, quando este o exigir.

Aí está, Sr. Presidente, o exemplo dos Estados Unidos, que as nossas elites gostam tanto de anunciar e de imitar. Na França, berço da cidadania moderna, os bancos e outras instituições financeiras têm obrigações para fiscalização de impostos.

Na Alemanha, também há normas que impedem o sigilo bancário absoluto em favor de criminosos.

Na Itália, o sigilo bancário é rompido sempre que o interesse público corre o risco, como no caso das investigações sobre a *Cosa Nostra*, a máfia onipresente.

A Inglaterra não possui qualquer lei especial de proteção a clientes do sistema financeiro, prevalecendo o direito consuetudinário e o interesse público.

Na Espanha e na Argentina, a Justiça e o Fisco têm acesso a determinados tipos de informação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se vê em todo o mundo, especialmente no Primeiro Mundo, o mundo civilizado, o sigilo bancário é um instituto que garante a privacidade do cidadão, mas não serve para acobertar crimes ou criminosos ou a sonegação. Precisamos de uma legislação tão ética quanto realista, flexível, capaz de — sem diminuir direitos civis individuais ou ferir a tradição jurídica — defender a sociedade contra os fraudadores e delinquentes de toda a espécie.

As nossas elites, praticantes do mimetismo lerdo e da submissão vergonhosa, que cultuam a imitação de hábitos exógenos de costumes dos países desenvolvidos, como se fosse um caminho para o Primeiro Mundo — o que é uma pura tolice de colonizados alienados e impotentes — poderiam, nesta questão do sigilo bancário, pontificar na sua tradição de desejar o comportamento alheio, que, aqui, pode ser muito bem adaptado: "Quem não deve não teme". Enquanto que, em todas as democracias do mundo, o Fisco e a Justiça têm acesso às contas bancárias e aos registros de operações financeiras dos cidadãos ou instituições suspeitas ou acusadas de crimes e contravenções, aqui, no Brasil, as empresas se negam até a declarar se o correntista ou o cliente existe. Recusam-se a fornecer dados cadastrais básicos de alguns ricos, que não declaram como chegaram à essa condição. Aqui, no Brasil, Sr. Presidente, as empresas se penduram até no direito natural para esconder informações, sentindo-se agredidas e usurpadas quando o Estado as interroga sobre elementos suspeitos ou incriminados.

É hora, Sr. Presidente, de abandonarmos a hipocrisia e a mentira, e produzirmos uma legislação que garanta direitos, sim, mas não imponderavelmente, a ponto de enganar a sociedade, de burlar o Estado, de proteger delinquentes e de contrariar o interesse e a ordem públicas.

Essas são as considerações que coloco agora, sob o exame do Governo Federal e do Poder Legislativo.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Nelson Wedekkin?

O SR. NELSON WEDEKIN — Pois não, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Ainda que V. Ex^a esteja dando por concluído o seu pronunciamento, eu gostaria de oferecer um aparte especificamente a propósito da questão dos cartões de crédito. V. Ex^a pensa que será oportuno?

O SR. NELSON WEDEKIN — Sem dúvida. Já concedi o aparte.

O Sr. Esperidião Amin — No dia 29 de dezembro endeecei ao depoente, à testemunha, Luiz Wellisch, uma pergunta específica sobre a resistência, bem-sucedida, que foi oferecida no início do ano passado a uma ameaça de devassa nas empresas administradoras de cartões de crédito no Brasil. V. Ex^a deve se recordar da pergunta.

O SR. NELSON WEDEKIN — Tenho a lembrança bastante clara, Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Quero dizer que neste início de um novo ano, tão importante quanto o ajuste fiscal e o combate à sonegação é a disponibilidade para o Governo de dados e informações a respeito daquilo que constitui a verdadeira mordomia que existe no Brasil, e o grande palco da sonegação são os cartões de crédito. É a respeito especificamente desse tópico, a que V. Ex^a se referiu, que eu gostaria de me manifestar para reiterar a minha inquietação em função da não disponibilidade desses dados por quem pretende e precisa arrecadar mais para aplicar melhor e fazer justiça social.

O SR. NELSON WEDEKIN — Nobre Senador Esperidião Amin, seu aparte é de todo pertinente e, sem dúvida alguma, se insere no conjunto do meu pronunciamento.

Quero também lembrar a V. Ex^a que junto com a resistência das administradoras de cartões de crédito também é pública a denúncia que um daqueles que pagaram ao Sr. Paulo César Farias um valor aproximado de 3.2 milhões de dólares foi o Credicard e, provavelmente, para renovar o seu contrato com a Caixa Econômica Federal, e também para que o rigor do fisco e o rigor do Estado, em relação às administradoras de cartões de crédito, não fosse tão grave.

O Sr. Esperidião Amin — Foi esse o sentido da minha pergunta.

O SR. NELSON WEDEKIN — Exatamente. Eu me lembro com bastante clareza.

O Sr. Esperidião Amin — Por ter sido esse o teor da minha pergunta é que me solidarizo com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, que é muito oportuno e certamente seria bastante proveitoso se fosse transformado em ação prática do governo.

O SR. NELSON WEDEKIN — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência volta a fazer um apelo aos Srs. Senadores que se encontram nas comissões e em seus gabinetes, para que venham ao plenário, pois matérias da maior relevância estão incluídas na Ordem do Dia.

Concedo a palavra o nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo moderno vem passando por operações expressivas, realizadas, não de forma gradativa, mas de modo brusco e generalizado. São mudanças oriundas de novas tecnologias, capazes de alterar essencialmente a própria natureza humana. A Biogenética pode gerar problemas assustadores, pelas possibilidades que enseja de alterar a herança genética do ser humano. A possibilidade de gerar crianças de um determinado tipo, de olhos azuis, de estatura maior, etc. A telemática caracterizada de forma específica pela evolução das comuni-

cações, confere à chamada mídia capacidade quase infinita de influir sobre as pessoas, alterando comportamentos, valores éticos, etc.

A tecnologia muda rápido, a velocidades inimagináveis, mas o ser humano evolui pouco a pouco, lentamente, até pela necessidade de sua própria sobrevivência. A natureza não permite que os homens dêem saltos, pois isso contribuiria para a ruptura da simbiose homem-natureza.

Os valores culturais são produtos de um lento processo de composição, durante o qual o ser humano acumulou conceitos como regra de convivência, integração à natureza física, tudo isso propiciando uma relação harmoniosa. Não é por acaso que o Budismo considera a harmonia como seu valor maior.

Esse descompasso mostra a extrema necessidade de se levar em conta as características da natureza humana, com todas as suas fragilidades. A evolução dos conceitos sobre os quais se baseia a vida o ser humano é necessariamente lenta, e é isso que torna o ser humano viável.

O banco de valores sobre os quais se estrutura o comportamento das pessoas não evolui aos saltos. Quer dizer que mesmo a ciência mais nova ou mais criativa, precisa saber que há uma restrição maior que é o respeito da condição precíval e frágil da natureza humana.

Os valores éticos, já estabelecidos socialmente, residem no interior de cada pessoa. Não são adereços da natureza humana, mas sim uma absoluta necessidade para o estabelecimento de uma situação de harmonia.

O uso que os nazi-fascistas da Alemanha de Hitler fizeram dos meios de comunicação mostrou à sociedade o quanto o homem pode tornar-se, pelo uso inadequado da ciência, seu próprio algoz.

Os valores éticos adquiridos, por sua vez, precisam ser formulados de tal maneira a serem capazes de orientar a formação de sociedades éticas, assim entendida as necessidades de compatibilizar o uso dos meios com a preservação de uma sociedade digna, estável e muito menos submetida a incertezas.

Nesse contexto, o papel da **mass media** precisa ser entendido em toda a sua extensão. Ela é capaz de criar mitos, de esfalçar conceitos e generalizar comportamentos estranhos, que, de outra maneira, ainda teria validade para manter a estabilidade social. Tentar aproveitá-la em toda a sua extensão, quer para vender produtos, quer para generalizar comportamentos, quer para manter lideranças ou para usufruir monopólios, não é uma forma legítima de utilizar as suas possibilidades. Orientar a sua atuação apenas pelos critérios de mercado pode chegar a garantir um resultado mais lucrativo.

O crime hediondo, o amor desvairado, assim como a liberação dos padrões ditos "quadrados" constituem fatos muito mais atrativos por oferecerem maior audiência. Na luta pelo sucesso de mercado, o que foge ao normal é o mais vendável. Mas não é esse o caminho que se deve trilhar.

Vivemos hoje a síndrome da violência multifacetada, que a todos atinge, penetrando os mais distintos ambientes: o campo, a cidade, o trabalho.

Seu lugar preferido é, porém, o interior de cada lar, até onde chegam as ondas de televisão, transmitindo, muitas vezes ao vivo, cenas que chegam a ser mais violentas do que as oferecidas pela realidade, que a crise econômica e social vem plasmando no seio de não muito menos oito milhões de famílias que vivem em condição de pobreza absoluta Brasil

afora. Esse privilegiado meio de comunicação produz e veicula violências das quais não há quem consiga escapar.

Diariamente, a televisão brasileira, que poderia constituir motivo de orgulho, tal o grau de desenvolvimento tecnológico por ela alcançado, tem uma novidade violenta a mostrar, de origem estrangeira ou nacional. Os recursos com que são apresentadas tendem para um aperfeiçoamento crescente, só não ampliado quando o mercado é mais ou menos cativo, como acontece com os programas do chamado "jornalismo verdade".

Realidade e ficção até chegam a andar juntas, como aconteceu com o episódio do assassinato da jovem Daniela Perez, atriz da novela "De Corpo e Alma", levada ao ar às 20 horas. Não importa se essa atriz foi assassinada por ciúme da esposa de quem confessou ser o responsável por tão violento crime. Por humano interesse em ver a justiça triunfar, quer-se, naturalmente, ver o culpado ou os culpados punidos. Mas o que mais se quer, se deseja e se aspira é ver a televisão ser usada como efetivo instrumento de lazer, de conhecimento e de informação, que não podem e não devem ser edulcorados, higienizados, "maquiados" por coisas bonitas.

A televisão pode produzir e veicular uma gama expressiva de programas, de lazer, educativos ou culturais. Nesse sentido, ela pode ser usada como um dos mais importantes instrumentos de integração social, mormente quando sua produção é concebida e realizada segundo critérios externos e internos de controle social, como os que mencionei anteriormente.

Nossa legislação permitiu a montagem de algumas enormes redes de comunicação que hoje têm o poder ilimitado de conduzir a formação da opinião pública nacional de elaborar comportamentos. Sediada no Sudeste, porém dominando completamente o espaço televisivo nacional, as redes são hoje ditadoras dos padrões de comportamento de nossa população.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras, um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a, nobre Senador Beni Veras, faz um pronunciamento da maior importância de um tema que devemos — tenho convicção disso — abordar com mais frequência aqui, neste plenário, que há — ser sempre o local dos grandes debates a respeito da vida e da realidade nacional. O seu pronunciamento se insere na linha de um libelo que foi traçado de uma forma magistral, tanto do ponto de vista da forma e do estilo como, sobretudo, do conteúdo do pastor da Igreja Dom Lucas Moreira Neves, num artigo de amplíssima repercussão, denominado **J'accuse**, em que ele usando as primeiras palavras de Emile Zola em relação ao **affaire Dreyfus** tece uma série de acusações à televisão brasileira, na linha do que V. Ex^a está colocando tão bem: aquilo que deveria ser um instrumento de elevação do nível de consciência, de elevação da educação do povo brasileiro, de um lazer e de um entretenimento sadios, passou a ser algo que todos devemos questionar em todos os momentos. Por isso, queria me solidarizar com seu pronunciamento. De um modo geral, todos temos um certo constrangimento de fazer esse tipo de crítica, porque todos podemos ser repentinamente vítimas como muitos de nós temos sido. Quero apenas lembrar aqui, nesta oportunidade, um companheiro seu de Bancada, o Senador Mário Covas, no seu pronunciamento de ontem a respeito dos portos, quando S. Ex^a colocava uma questão das mais pertinentes, não se combateu o Senador Mário Covas pelas idéias que defendia em relação aos portos. Passou a

se combater ele mesmo, passou a se combatê-lo pelo que pensa, por que pensa. Portanto, essas redes de televisão merecem essa abordagem que V. Ex^a está fazendo, com muita coragem, com muita lucidez, com muita inteligência, como repercutir, repetir, multiplicar pronunciamentos dessa espécie, porque a sociedade brasileira tem todo o direito de ser uma espécie de fiscal, por ser ela a recebedora de todas essas mensagens. A sociedade brasileira não tem nenhuma espécie de controle sobre os meios de comunicação de massa, sobre as redes de televisão. Precisamos não só refletir no debate como V. Ex^a está fazendo, como fez Dom Lucas Moreira Neves, como também devemos cuidar especificamente na legislação, sem considerar aqui qualquer resquício de censura ou possibilidade de censura mas alguma coisa que reflita os melhores valores da Nação brasileira e do povo brasileiro.

O SR. BENI VERAS — Agradeço as palavras de V. Ex^a

Alguns brasileiros, Senador, reclamam que a televisão francesa ou inglesa em horário nobre parece insípida. Mas ela está tratando de problemas culturais, apresentando programas que melhoram a condição das pessoas que vêem essa televisão. Aqui, nossos filhos, nossos netos procuram na televisão a exceção, o crime, o exagero, o esfacelamento das famílias, a desarmonização da ordem social. Aqui, a televisão está impondo a nossa juventude um tipo de cultura que não corresponde ao que é necessário para a formação desses jovens. Devemos ter a coragem de olhar isso de frente e reconhecer que a televisão está servindo a nossa população um veneno diário que estiola a sua formação, dificulta a criação de cidadãos responsáveis, com um senso de valores adequado ao nosso tempo. Creio que a **mass media** — a televisão e os meios de comunicação — tem hoje uma importância tal e desfruta de tal avanço tecnológico que precisa se compenetrar muito no seu papel; precisa ter perfeita consciência de que é obrigada a ter obrigações sociais com a sociedade e não pode fugir disso. Não pode através da busca apenas do sucesso, do índice de audiência fazer o que parece mais aceitável pela população, embora lhe faça grande mal. É o que tem ocorrido no nosso País.

Agradeço as palavras de V. Ex^a e continuarei a ler: “Sediadas no Sudeste, porém dominando completamente o espaço televisivo nacional, as Redes são, hoje detadoras dos padrões de comportamento de nossa população. Este fato deveria impor um grande senso de responsabilidade em relação ao poder que desfrutam, na seleção dos assuntos, na escolha da imagem a editar e na consagração de atitudes que elas julgam normais. Elas criam o padrão moral e ético que prevalece em todo o País. Detendo tamanho poder, elas deveriam possuir uma direção que examinasse devidamente as obrigações a que elas se deveriam subordinar. Não é a moral de uma cidade que deve prevalecer em todo o País. Certas cidades são marcadas por fatores que as diferenciam enormemente da média nacional.

O padrão Rio-São Paulo nem sempre é o padrão que corresponde a todo o nosso País com uma enorme extensão como é o Brasil. O Rio de Janeiro é uma cidade que tem peculiaridades muito especiais que não podem ser expandidas a toda a Nação de maneira proveitosa. Isto também deveria ser motivo de preocupação dos que editam os programas de nível nacional e que sufocaram as programações de caráter local. Ao sufocarem as programações de caráter local deveriam ter levado em conta que era necessário gerar uma opinião que fosse a média nacional e não apontar o exagero.

Antes de vender o “padrão” de uma cidade ao País, as Redes deveriam avaliar se não estão levando o Brasil a romper com seus padrões bem mais contidos, para adotar uma moral e uma ética que não são adequadas a toda a Nação. Seria desejável que as Redes tivessem melhor consciência de seu grande poder para fixar padrões e, a partir daí, procurar disseminar pelo País comportamentos construtivos que ajudassem a nossa população a adotar e consagrar regras mais equilibradas de convivência.

O exemplo da novela “De Corpo e Alma” é ilustrativo do que afirmamos. No capítulo do dia 13 de janeiro, pude ver uma situação-limite. Uma senhora, de cerca de 45 anos, abandona sua família para entregar-se a uma aventura com um **escort boy**. Advertida pela família de que estava sendo usada por esse “garoto de programa”, revolta-se e se defende, alegando ter direito a ser feliz, como se a adesão a uma aventura, desvinculada de qualquer moral, fosse um exemplo de busca da felicidade. Quando se trata, de fato, de uma atitude hedonística, que a conduzirá, seguramente, ao desastre; é este o comportamento que deve ser “vendido” ao nosso povo?

Vendo a novela, parece até que os “clubes de mulheres”, apresentados com tanta simpatia e charme, devem ser vulgarizados para todo o País, como o ambiente do qual as pessoas precisariam para o encontro da felicidade.

Como disse o Sr. Cardeal Dom Lucas Moreira Neves, Arcebispo primaz da Bahia, citado pelo Senador Nelson Wedekin, em artigo publicado no dia 13 de janeiro de 1993, pelo **Jornal do Brasil**, em que “acusa a televisão de nosso País de estar utilizando aparelhagens e equipamentos sofisticados com o objetivo de imbecilizar faixas inteiras da população. Uma geração de debilídeos. O processo se torna consternador e inquietante, quando, a pretexto de humor, o instrumento de educação, como a escola, transforma-se em “escolinha”, onde o mau gosto, a idiotice, o achincalhe são dados em pasto a crianças, adolescentes e jovens em formação.

Na linha de análise da problemática da violência a que estamos assistindo no Brasil, veiculada por esse meio de comunicação, S.Em^a acusa a televisão brasileira de “demolidora dos mais autênticos e inalienáveis valores morais, sejam eles pessoais ou sociais, familiares, éticos, religiosos e espirituais”. Acusa, ainda, a TV brasileira de “ser corruptora de menores, em virtude de programas de baixa categoria moral”; de atentar contra a vida, por fazer apologia do aborto; de “disseminar, em programas várias idéias, crenças, práticas e ritos ligados a cultos os mais estranhos”.

O Sr. Júlio Campos — Senador Beni Veras, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Júlio Campos — Ouço, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a, que é de importância vital para a educação e a cultura brasileira: Ainda hoje, durante o almoço, em companhia dos Senadores Álvaro Pacheco e João Calmon, eminentes companheiros desta Casa, discutíamos esse assunto que V. Ex^a está abordando, principalmente a situação em que vive a televisão brasileira. Realmente, é triste ver uma concessão do serviço público, como é a concessão de rádio e televisão, sendo utilizada contra a nossa sociedade. Haja vista que o que prevalece na programação das emissoras de TV, com raras exceções, é do mais baixo nível. A TV brasileira é usada para destruir a família brasileira. Determinadas emissoras não respeitam nem o horário. E, mais grave do que aqui em Brasília ou mesmo no Rio de Janeiro, são nos estados

amazônicos, no Centro-Oeste, em Mato Grosso, e, principalmente, em Rondônia, no Acre, onde há uma diferença de fuso horário de uma, duas e até três horas em relação à programação do Rio de Janeiro. Essa programação é passada no horário *real time*, como dizem eles, horário corrente do Rio de Janeiro." Em plena seis horas da tarde são exibidos novelas ou filmes — no Rio de Janeiro são sete, nove, dez horas da noite — dos quais são ouvidas expressões do mais baixo calão. Nesse horário, as crianças ainda estão, praticamente, na hora do jantar, em certas regiões brasileiras, assistindo aquelas cenas de pornografia, a baixaria, o desrespeito à sociedade, à família, à tradição, à cultura. Este assunto mereceria ser analisado, investigado por uma CPI, e, até numa decisão mais enérgica, a cassação de determinadas concessões do Governo Federal, em virtude do que vem ocorrendo hoje. Não se utiliza uma hora sequer para educar o povo, nem tanto para deseducar, para acabar com a tradição da família e com o respeito, para implantar a imoralidade com cenas de sexo explícito em horários nobres, quando as crianças ainda estão vendo televisão. Isso vem ocorrendo com muita frequência. Conheço vários países do mundo nos quais a televisão é usada como meio para transmitir educação e cultura. As televisões da Europa, dos Estados Unidos, do Japão, dos grandes países desenvolvidos são utilizadas com esse fim. No Brasil, são utilizadas da pior forma possível. O pronunciamento de V. Ex^a, quando aborda esse aspecto da televisão brasileira — as cenas dessas novelas absurdas, em horário impróprio para a criança e para a juventude — merece todo o nosso apoio e o nosso repúdio, pela maneira com que os proprietários de emissoras de televisão desrespeitam os telespectadores, alegando liberdade de imprensa. Sou suspeito, talvez, pois minha família é acionista de duas emissoras de televisão. Então, não há por que não falar, com sinceridade, o que sinto: hoje, a imprensa brasileira, principalmente a televisionada, está sendo usada da forma mais prejudicial ao País.

O SR. BENI VERAS — Senador Júlio Campos, lembro que, duas semanas atrás, em uma segunda-feira, liguei a televisão por volta das 22h30min., 23h, meus filhos e netos ainda estavam acordados, pude ver que estava passando um programa de clipes, pedaços de filmes pornográficos. A título de exibir o tipo de filme pornográfico que se fazia, mostravam o próprio filme.

Ora, isso prejudica a formação das pessoas e não é uma forma adequada da televisão se dirigir a toda a sociedade. O País adotou o modelo da livre iniciativa, em que as empresas de comunicação têm uma concessão pública, mas podem agir com certa liberdade. Para que haja esse regime de livre iniciativa, é necessário que quem recebe poder do Estado, no caso da televisão, tenha senso de responsabilidade e se compenetre do papel que lhe cabe na formação, na educação do povo, ajudá-lo a melhorar, e não levar à degeneração dos costumes. Mormente se levamos em conta que a televisão, hoje, é um instrumento que dispõe de um poder infinito, não só pela modernização de seus equipamentos, como também pelo desenvolvimento de sistemas muito evoluídos de comunicação, que podem, até, induzir as pessoas a comportamentos através de uma forma insidiosa, constante, defeituosa, de repetição, que podem, ao longo do tempo, parecer às pessoas malformadas, que tenham deficiências, ou mesmo às crianças, que esta é a maneira melhor de se comportar. Ou seja, é vender à população de um país pobre, como o Brasil, que tem carências enormes, de jovens que não recebe-

ram educação própria, um padrão defeituoso que vai levar a essas pessoas a dificultarem a vida e a evolução da nossa sociedade.

Esses órgãos de comunicação têm que se compenetrar de que, assim como nós, do Governo, fazemos as leis, temos que ser compreensivos com a iniciativa privada, permitindo-lhes espaço para se realizar, eles, concessionários, têm a obrigação de ter a absoluta consciência do papel que podem desempenhar na formação da população do nosso País.

O Sr. Ney Suassuna — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Beni Veras? (Assentimento do orador) — Quero me solidarizar com V. Ex^a não só pela importância do tema, mas pelo perigo que é a continuidade desse padrão imposto ao nosso interior, imposto a cidades que não têm ou que não seguem o modelo de algumas cidades do Sul, ou de algumas células saudáveis dentro da própria cidade grande. O Rio de Janeiro e São Paulo não são o que as novelas mostram. Entretanto, lamentavelmente, os exemplos mostrados são os piores, os mais perniciosos. A televisão brasileira perde a oportunidade de educar, de fazer campanhas de profilaxia, porque podia ser inseridos nas próprias novelas exemplos profiláticos de como combater tal doença, de modo a subliminar — e até incentivar — o papel da cidadania. Educar não é só instruir, ensinar a ler e a escrever. É também ensinar a cidadania. A nossa televisão, quando dá exemplos, são quase sempre exemplos de não-cidadania, de como comportar-se mal, inclusive, às vezes, até jogando, perniciosamente, um segmento da sociedade contra o outro, como, por exemplo, o empresariado, que é sempre mostrado como maldoso, como perverso, como gatuno, e assim por diante. Isso é muito ruim para a nossa comunidade, é muito ruim para toda a sociedade. Com a concessão, deveria ser cobrada uma parcela educativa, até de modo subliminar, para não ser uma coisa chata, massificante, estatizante. Entretanto, certos princípios deveriam ser inseridos nas novelas para que aprendessem, como acabei de falar, profilaxia de doenças, nves de tantos maus exemplos que são citados. Parabéns, Senador, eu sou solidário com V. Ex^a em sua cruzada pela melhoria da nossa televisão.

O SR. BENI VERAS — Agradeço as palavras de V. Ex^a Também acusa a TV Brasileira de estimular, por intermédio de suas telenovelas, o "triunfo da esperteza, do furto, do ganho fácil, do estelionato".

Nesse sentido, Dom Lucas Moreira Neves pergunta, a respeito, desse que constitui um dos principais programas de nossa televisão — as telenovelas:

"Quando foi que, pela última vez, uma novela brasileira abordou temas como os meninos de rua, os sem-teto e sem-trabalho, os marginalizados em geral? Qual foi a novela que propôs ideais nobres de serviço ao próximo e de construção de uma comunidade melhor?"

Em lugar disso, as telenovelas oferecem à população empobrecida, como modelo e ideal, as aventuras de uma burguesia em decomposição, mas de algum modo atraente."

Preocupo-me com as conseqüências para a população brasileira, especialmente para os jovens, da veiculação continuada pela televisão de tanta violência. Não se diga que a televisão assim age porque, tendo o dever de informar, deve mostrar

todas as suas criações, por mais aberrantes que sejam. O fim nem sempre justifica os meios.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Beni Veras?

O SR. BENI VERAS — Pois não.

O Sr. Almir Gabriel — Senador, junto as minhas palavras às de todos os outros Companheiros que elogiam o pronunciamento de V. Ex^a neste momento. Creio que podemos partir de alguns princípios, para raciocinar dentro do discurso de V. Ex^a Primeiro, a imprensa deve ter toda a liberdade para informar, para denunciar. A questão é em que limite essa liberdade está fora da condição da responsabilidade. Eu creio que as pessoas que puderam ver o crescimento da televisão, do rádio e do jornal no Brasil, nesses últimos anos, perceberam o quanto rapidamente este País se tornou praticamente uma só e uma aldeia. Lembro-me, quando funcionário do Ministério da Saúde, ao fazer uma supervisão no Rio Grande do Sul notava que a vestimenta das pessoas, as histórias e piadas que contavam correspondiam àquela fase e àquele lugar. Quando íamos ao Acre, verificávamos a mesma coisa. Alguns anos depois, com o advento da "aldeia global", passamos a ver a conduta das populações praticamente iguais: as piadas eram as mesmas, a vestimenta, a maneira de agir também a mesma. Esse fenômeno, se de um lado foi bom, de outro foi terrivelmente mau, na medida em que reduziu a condição própria de cultura de cada área, de cada região, de cada estado; esmagou, estiolou, sufocou aquilo que seria a cultura própria de cada lugar; e sufocou, substituindo tudo aquilo por uma cultura própria de metrópoles como o Rio de Janeiro e São Paulo, que possuem de 5, 6, 9 ou 10 milhões de habitantes. Grandes metrópoles têm dentro de si problemas completamente díspares dos problemas de 99,9% dos municípios brasileiros — municípios de 5, 10, 20, 50, 500 mil habitantes —, que têm uma condição socio-econômica, histórica e cultural completamente diferente daquela que se tem no Rio de Janeiro e São Paulo. No entanto, o que se projeta para o Brasil é o conjunto das ansiedades, do sofrimento, enfim, o conjunto de todos os problemas dessas grandes metrópoles brasileiras. Com isso, cada um de nós se sente como se fosse vizinho de um seqüestrado, ou de um grande acidentado, vizinho de um daqueles problemas que a cada hora, a cada instante são divulgados pela televisão. Mas há algo que considero mais grave: é o fato de que parece estarmos vivendo uma fase macabra, mórbida, da própria imprensa mundial e, particularmente, da imprensa brasileira, não apenas na televisão, mas no rádio, no jornal. Um acidentado grave ou um morto com toda a hediondez aparecem nas fotografias com um relevo extraordinário, as imagens são transmitidas com um relevo muito maior. Então, tem-se o sentimento de que as páginas dedicadas ao fato e as fotografias ou imagens divulgadas são sempre levadas para o horror ou em função do horror. Isso muito deriva de um condicionamento que me parece importante. Na verdade, neste País, como em muitos outros, não se toma em conta que há certas coisas dentro da sociedade que não podem ser transformadas em mercadoria, como saúde, notícia, informação. Na medida em que esse fato ocorre, a avidez do ganho fácil, do lucro a qualquer preço fazem com que se procure ver o que a população mais deseja ver ou ouvir, e em função disso se fazem os programas, e não em função da evolução, da educação da sociedade. Eu diria que há um outro ponto extremamente sério sobre o qual devemos fazer uma reflexão, sobretudo como Con-

gresso Nacional, sobretudo como Senado Federal. Alguns anos atrás, tínhamos o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo — e o Poder Militar como quarto Poder. Cessada a fase autoritária, substituímos o poder militar pelo poder da imprensa, que é hoje o quarto poder dentro desta Nação, e foi ela quem fez o Sr. Fernando Collor de Mello. A sensação que tenho do discurso que V. Ex^a pronuncia neste momento é que ele deve ser mais uma marca, no sentido de mobilizarmos-nos, para que possamos fazer um esforço real para situar a imprensa brasileira, especialmente rádio e televisão, dentro daquilo que seja o adequado para a sociedade brasileira, sem nunca pensar na condição de fazer censura, sem nunca pensar na condição de induzi-la a um determinado caminho formado, ou estabelecido, ou imposto pelo Estado, mas sim de fazê-los assumir a responsabilidade social, independente de ser uma atividade lucrativa ou não.

O SR. BENI VERAS — Senador, concordo inteiramente com suas palavras. Acredito que a propriedade privada dos meios de comunicação, mesmo com uma má utilização, ainda assim é um mal menor, porque se fossem órgãos dirigidos pelo Estado, naturalmente fariam um mal ainda maior à nossa população. Advogo a iniciativa privada como propriedade de livre comunicação. Mas penso que a iniciativa privada, para assim se manter, precisa possuir um senso de responsabilidade do qual ela não pode se furtar jamais. Nós, como empresários, não podemos dedicar o nosso trabalho à espoliação da população. Da mesma maneira, os que vendem notícia, informação e formação não podem ultrapassar os limites; têm que respeitar a fragilidade do ser humano, que precisa ser tratado adequadamente, respeitado em sua integridade, de tal maneira que ele não venha a sofrer danos irreparáveis impostos por um sistema de comunicação que não tem o senso da responsabilidade do seu poder.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Beni Veras, V. Ex^a trata hoje de um dos assuntos mais urgentes e graves, que estão a reclamar de todos nós uma meditação mais profunda, tendo em vista os danos causados pelo choque, pelo massacre de informações muitas vezes malévolas à educação e aos costumes do nosso povo. O nobre Senador Almir Gabriel falava da influência cultural dos grandes meios de comunicação sobre as pequenas províncias. Atualmente, quase todas as localidades do nosso País recebem televisão através de antenas parabólicas. Falava também S. Ex^a do papel tão importante da imprensa e que está a exigir da mesma uma maior consciência da sua importância, não só no sentido de manipular o destino do País, mas também de preservar a educação e os costumes do nosso povo. Felicito-o e solidarizo-me com V. Ex^a, lembrando que uma das soluções viáveis para evitar esse choque cultural que se verifica no momento seria fazer cumprir a exigência legal da regionalização das programações. Difícilmente, um diretor de uma estação de televisão do Maranhão, do Piauí, do Rio Grande do Norte, ou de qualquer local do País, pelas raízes que tem, seria incapaz de veicular filmes pornós do tipo que vêm sendo veiculados em cadeia nacional. O assunto é grave, a responsabilidade da imprensa é grande, e nós estamos a reclamar providências.

O SR. BENI VERAS — Obrigado, Senador Magno Bacelar.

Quero concluir, Sr. Presidente, sem pessimismo. Essa mesma televisão paradigmática da violência também tem sido capaz de produzir programas importantes, como os ligados à defesa do meio ambiente, ou os relacionados à construção da cidadania no País, mostrados esses últimos nos episódios políticos que culminaram com o **impeachment** do ex-Presidente da República.

Eu mesmo assisti, há um mês, a um programa notável sobre a fome no Brasil — em uma cadeia de televisão — pela seriedade com que foi construído e pela maneira como mostrava que nós, brasileiros, podemos trabalhar melhor, no sentido de evitar que parte da nossa população sofra com a fome e a miséria que ocorrem hoje. A televisão tem condições técnicas e econômicas de fazer programas construtivos, que ajudam a nossa população a melhorar.

“As alterações deste quadro requerem ação precisa e constante de todos os segmentos da nossa sociedade, acompanhando e fiscalizando o trabalho realizado pela TV brasileira.

Quero também acreditar que os responsáveis pela direção das diferentes redes de televisão haverão de conceder, doravante, maior *exercício crítico* sobre os programas gerados por suas emissoras, atentos às demandas desses mesmos grupos sociais.

Seria desejável que as emissoras e redes de televisão do País acordassem na elaboração de um Código de Ética que atendesse às necessidades de preservar a população, antes que nós, do Congresso, cumprindo um dever que temos para com o País, sejamos levados a criar leis restritivas.

Vale a pena lembrar o teor do art. 223 da Constituição Federal, que nos indica a obrigação de estabelecer um Conselho de Comunicação Social, que teria a função de acompanhar o uso das concessões dos canais de comunicação, cedidos para a utilização, na formação de sadios princípios culturais e éticos.”

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O tema que V. Ex^a aborda tem uma valorização na sua palavra, pelo critério de justiça de separar o joio do trigo. V. Ex^a não faz uma crítica generalizada. Muito pelo contrário, do mesmo modo que ergue a crítica, também ergue o elogio, neste momento, em que descreve esse problema cultural brasileiro, um problema que também é institucional e que toca tão de perto a nossa sociedade. Quero dizer que o saudoso Senador Pompeu de Sousa, que pertenceu ao PMDB — depois teve uma breve passagem pelo PSB e terminou no Partido de V. Ex^a, no PSDB — teve a mesma preocupação em fazer projetos, lutando, inclusive, perante a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, exatamente na constituição deste Conselho que é de magna importância, como bem vê e destaca V. Ex^a. Quero dizer, no entanto, que a liberdade de imprensa é intocável. Não estamos, nem V. Ex^a está, tratando de restringir a liberdade de comunicação, seja no rádio, seja na televisão, seja através de veículos impressos; o que se quer, acima de tudo, é um trabalho seletivo por cada empresa. Sei que existe — muito embora não tenha mostras que se tenham apresentado à sociedade — um Código de Ética que estaria sendo obser-

vado pelas empresas de telecomunicação, portanto, emissoras de rádio e televisão. Mas o momento é dramático quanto a esta ética; não é um problema de lei. No momento, há um problema ético acima de tudo. Estamos, por exemplo, presenciando esse quadro que se formou com alguns seqüestros, inclusive daquela menina mineira, Miriam Brandão e com a morte da atriz Daniela Perez. Sabemos como isso está sendo levado aos nervos da sociedade, sem que haja um comedimento, sem que haja uma regra íntima de cada órgão ou do principal órgão que tem tratado dessa matéria. Esse desregramento, Senador Beni Veras, da emoção brasileira, tem levado todos a um pensamento extremo: à pena de morte. Mas, aí de nós, se numa hora de emoção extrema, sobre este monte emocional erguermos soluções aparentemente capazes de normalizar a vida. Não se normaliza a vida no ápice das emoções, no zênite do nervosismo ou na neurose coletiva. Acima de tudo, uma atmosfera de paz se exige para que ela dê a informação necessária ao legislador. De tal forma que, quando V. Ex^a aborda esse tema, o faz com os devidos pesos e as devidas medidas, sem o olhar excessivamente crítico e, portanto, com o espírito de analista que é de sua personalidade, é uma de suas peculiaridades; a análise, acima de tudo. Por isso, parabênizo V. Ex^a pela presença na tribuna e pelo modo de como aborda um assunto tão delicado. De repente, é difícil abordar um tema, quando parece que queremos o descumprimento da liberdade concedida pela Constituição, até mesmo quando se clama pela mesma Constituição, em favor da dignidade, em favor da honra, em favor da imagem de cada um dos cidadãos brasileiros.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BENI VERAS — Meu caro Senador Cid Sabóia de Carvalho, o que me chama atenção e me leva a este pronunciamento principalmente, é que nós, sociedade de informação como a brasileira, com grandes desigualdades, não podemos prescindir de meios de comunicação atuantes, livres, criativos, capazes de ajudar a nossa população a se formar melhor. Não podemos prescindir do poder que esses instrumentos têm para criar uma sociedade mais justa, mais equilibrada, com um senso ético mais razoável, de tal maneira que a nossa vida, a nossa convivência possa ser facilitada. A meu ver, a televisão não pode furtar-se a esse papel que ela tem e que deve ao povo brasileiro: ajudar na formação da nossa juventude.

Gostaria de, concluindo as minhas palavras, solicitar à Mesa que registre o artigo, citado pelo Senador Nelson Wedekin, de Dom Lucas Moreira Neves, Arcebispo de Salvador. Gostaria que o seu artigo fosse transcrito, assim como o Editorial do *Jornal do Brasil*, do dia 3 de janeiro, que se refere a esses fatos.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

J'ACCUSE!

Dom Lucas Moreira Neves

Do polêmico manifesto de Emile Zola estou plagiando somente o título — e, se puder a veemência. Fora isso, não pretendo visitar nesta crônica o clamoroso *affaire Dreyfus*. O meu *j'accuse* é assestado contra a televisão brasileira. E o lanço como brasileiro preocupado com meu País e como bispo responsável por grande número de fiéis.

Não quero, de modo algum generalizar. Estou pronto a executar da minha acusação o canal dedicado à educação e cultura e os programas que, nos diferentes canais, contribuem para o crescimento e a elevação cultural e humana da população.

Feito isso, e tomando por testemunhas a sociedade brasileira em geral, os pais de família e os educadores em particular, os pastores de Igrejas e líderes religiosos, eu acuso a televisão brasileira pelos seus muitos delitos.

Acuso-a de descumprir sistematicamente as funções em vista das quais obteve do governo uma concessão: informar, educar, cultivar, formar a consciência e divertir. Em vez disso, ávida somente de pontos no Ibope e de faturamento, ela não hesita em apelar aos instintos mais baixos do homem. Seu pecado mais grave é o que concerne à educação por ser esta a necessidade e a exigência fundamentais no nosso País. Com raras e louváveis exceções, a TV brasileira não só não educa mas, com requintes de perversidade, deseduca. Abusando dos seus recursos técnicos, do seu poder de persuasão e de penetração nos lares do País inteiro, ela destrói o que outras instâncias pedagógicas e educativas, a duras penas, procuram construir.

Acuso a televisão brasileira de ministrar copiosamente à sua clientela os dois ingredientes que, por um curioso fenômeno, andam sempre juntos: a violência e a pornografia. A primeira é servida em filmes para todas as idades. A segunda impera, solta, em qualquer gênero televisivo: telenovela, entrevistas, programas ditos humorísticos **spots** publicitários e **clips** de propaganda. Há cerca de três anos, em artigo no **JB**, o editor e jornalista Sérgio Lacerda denunciava que, com sua enxurrada de pornografia, a TV brasileira está formando uma geração de **voyeurs**.

Acuso a televisão do nosso país de estar utilizando aparelhagens e equipamentos sofisticados com o objetivo de **imbecilizar** faixas inteiras da população. Uma geração de debilídeos. O processo se torna consternador e inquietante quando, a pretexto de humor, um instrumento de educação, como a escola, se transforma em “escolinha”, onde o mau gosto, a idiotice, o achincalhe são dados em pasto a crianças, adolescentes e jovens em formação. Em matéria de humor televisivo, aliás, poucos o analisaram tão profundamente como Moacyr Werneck de Castro, ao apontá-lo como verdadeira regressão à infância, por meio de um “repertório de boçalidades” (**Humor na televisão**, **JB** 6-7-91).

Acuso a TV brasileira de ser demolidora dos mais autênticos e inalienáveis valores morais, sejam eles pessoais ou sociais, familiares, éticos, religiosos e espirituais. Demolidora porque não somente zomba deles, mas os dissolve na consciência do telespectador e propõe, em seu lugar, os piores contravalores. Neste sentido, é assustadora a empresa de demolição da família e dos mais altos valores familiares — amor, fidelidade, respeito mútuo, renúncia, dom de si — realizada quotidianamente, sobretudo pelas telenovelas. Em lugar disso, o deboche e a dissolução, o adultério, o incesto.

Acuso a TV brasileira de ser corruptora de menores, em virtude de programas da mais baixa categoria moral, pelas cenas e pelo palavreado, em horários em que crianças estão diante da caixa mágica.

Acuso-a de atentar contra o que há de mais sagrado, como seja, a vida. Não há muitos dias, em programa reprisado, milhares de espectadores viram e ouviram, no diálogo entre um **talkman** e uma jovem de 20 anos, a mais explícita apologia

do aborto e o não velado incitamento à supressão de vidas humanas no seu nascedouro. !

Acuso-a de disseminar, em programas vários, idéias, crenças, práticas e ritos ligados a cultos os mais estranhos. Ela se torna, deste modo, veículo para a difusão de magia, inclusive magia negra, satanismo, rituais nocivos ao equilíbrio psíquico.

Acuso a TV brasileira de destilar em sua programação e instilar nos telespectadores, inclusive jovens e adolescentes, uma concepção totalmente aética da vida: triunfo da esper-teza, do furto, do ganho fácil, do estelionato. Neste sentido, merecem uma análise à parte as telenovelas brasileiras sob o ponto de vista psicossocial, moral, religioso. Quando foi que, pela última vez, uma novela brasileira abordou temas como os meninos de rua, ou sem-teto e sem-trabalho, os marginalizados em geral? Qual foi a novela que propôs ideais nobres de serviço ao próximo e de construção de uma comunidade melhor? Em lugar disso, as telenovelas oferecem à população empobrecida, como modelo e ideal, as aventuras de uma burguesia em decomposição, mas de algum modo atraente.

Acuso, enfim, a televisão brasileira de instigar à violência: “A televisão brasileira terá de procurar dentro de si as causas da violência que ela desencadeou e de que foi vítima” (Editorial **Estrelas cadentes**, **JB**, 6-1-93). “Já se chamou a atenção para o fato de que o crescimento da rede monopolística de televisão coincide com o crescimento da violência no País e jamais se chegará no âmago da questão enquanto a própria televisão se recusar a assumir sua responsabilidade” (Editorial **Limites da dor**, **JB**, 8-1-93). Ela não pode procurar alibiis quando essa violência produz frutos amargos. Quem matou, há dias, uma jovem atriz? Seria ingenuidade não indiciar e não mandar ao banco dos réus uma co-autora do assassinato: a TV brasileira. A novela das 8. E — sinto ter que dizê-lo — a própria novela **De corpo e alma**.

Durante o discurso do Sr. Beni Veras, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, por ocasião da votação final do Projeto nº 66, da Câmara dos Deputados, sobre a Modernização dos Portos, houve um pequeno equívoco e uma incoerência na redação. Como Relator da matéria, peço seja feita uma correção ao **caput** do art. 18, em que se diz “empregados” substituir por “trabalhadores” e substituir “empregadores” por “tomadores de serviços”. Estaria, assim, solucionado todo problema que poderia advir desse assunto, já que, no serviço portuário, não há o vínculo empregatício e nem a figura do empresário. Ficaria, então, “trabalhadores” e “tomadores de serviço”.

Muito obrigado pela retificação, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — Nos termos do art. 325 do Regimento Interno, letra a, solicito a opinião do Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. NÉLSON CARNEIRO — A retificação é uma decisão de ordem técnica apenas. A correção não modifica o pensamento do Plenário; dá-se apenas o nome próprio. Daí por que penso que não há nenhum inconveniente em que seja feita a retificação pedida, já que estamos, agora, usando

as expressões exatas, pois não há, muitas vezes, um vínculo entre o trabalhador e a empresa. De modo que, não há dificuldade na aprovação da emenda, sugerida pelo nobre Senador Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — A Presidência submete a matéria ao Plenário.

Os Senadores que concordam com as modificações propostas pelo eminente Senador Júlio Campos, que têm parecer favorável do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nobre Senador Nelson Carneiro, para correção do equívoco ocorrido, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a modificação.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a modificação é de redação?

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — Tem a palavra o Relator para prestar o esclarecimento.

O SR. JÚLIO CAMPOS — É de redação — a palavra “empregados” por “trabalhadores”.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — A Presidência tomará as providências necessárias no sentido de que seja retificada a redação final aprovada ontem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem houve um roubo no Banco Central. Foi retirado da instituição um disquete com informações relativas às reservas do Brasil nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Ao tomar conhecimento desse fato, o que fizeram o Ministro da Fazenda, Paulo Haddad, e o Presidente Itamar Franco?

Tomaram uma atitude extremamente saudável: revelaram, de pronto, o valor das reservas do Brasil nos meses de outubro, novembro e dezembro, que estiveram em torno de 19 bilhões de dólares.

Por que trago este assunto à tribuna do Senado Federal? Porque hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Banco Central do Brasil tem uma coletânea de informações correntes sobre a economia brasileira, sobre tudo o que acontece não apenas com as reservas de divisas internacionais — as reservas de ouro —, mas também com as relações de comércio do Brasil com cada um dos países do mundo, as movimentações financeiras. Ali está o registro, a cada dia, a cada mês, a cada ano, acumuladamente, segundo os diversos períodos. Dessa forma, aquele que tiver acesso aos dados do Sisbacen pode acompanhar de perto tudo aquilo que acontece com a conjuntura econômica brasileira: as conseqüências dos acordos que o Brasil realizou com os credores internacionais, a evolução de tratados realizados, a exemplo do Mercosul, e assim por diante.

Gostaria de sugerir à Mesa, ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Mauro Benevides, que está concluindo sua gestão com brilhantismo e dignidade, que entre em entendimento com o Presidente do Banco Central do Brasil e com o Ministro da Fazenda com o objetivo de fazer com

que o Congresso Nacional, em especial o Senado Federal, que tem atribuições privativas — por exemplo, apreciar, aprovar e acompanhar os acordos realizados com os credores externos —, tenha acesso permanente e em escala maior com o Sisbacen.

Quero, também, ressaltar que, hoje, o Senado Federal, por intermédio do Prodasen, já tem acesso ao Sistema de Dados do Banco Central do Brasil, mas se trata de um acesso limitado, que nos fornece poucas informações, não nos permitindo, por exemplo, conhecer o conjunto enorme de informações que estão disponíveis para os diretores e o presidente do Banco Central, para o Ministro da Fazenda, para as autoridades econômicas.

Por que o incidente de ontem levou-me a pensar em oferecer essa sugestão? Exatamente porque a atitude do Presidente Itamar Franco e do Ministro da Fazenda foi a mais saudável possível. Se a pessoa que pegou o disquete pretende utilizá-lo para fazer qualquer movimento especulativo em função do volume de reservas, vai se aproveitar das informações nele contidas para realizar aplicações financeiras na bolsa, no mercado negro ou onde quer que seja, então tornemos inteiramente transparentes esses dados para que todos fiquem sabendo.

Ora, o volume de reservas do Brasil é hoje bem superior àquele exigido pela Resolução nº 82/90, do Senado Federal, que diz que o volume mínimo de reservas deve ser igual ao volume médio das importações somadas dos últimos quatro meses. Como este volume estaria em torno de oito ou nove bilhões de dólares e as reservas estavam em torno de 19 bilhões de dólares no período de outubro a dezembro, não haveria qualquer problema na divulgação desses dados.

Se um Senador quiser, a qualquer momento, ele terá o direito constitucional de verificar as conseqüências dos diversos acordos sobre a dívida externa brasileira; de obter dados relativos à evolução das exportações ou das importações; de tomar conhecimento da evolução do pagamento do serviço da dívida externa junto aos credores internacionais, mês a mês; de saber sobre a capacidade de pagamento do País, definida, segundo a Resolução nº 82, pela diferença entre a receita e a despesa do Governo, excluindo as instituições financeiras; de acompanhar a evolução dos meios de pagamento, da emissão de moeda, e assim por diante.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se tivermos possibilidade de obter essas informações com um simples apertar de botões nos terminais de computador, em nossos gabinetes — e, claro, com a responsabilidade que cada Senador tem que ter ao utilizar a sua senha —, isso será algo de grande relevância e importância para todos nós.

Já, hoje, graças às providências da Mesa presidida pelo Senador Mauro Benevides, avançamos extraordinariamente. Temos um conhecimento significativo, por exemplo, do que é que está ocorrendo com a execução orçamentária. Nós podemos, do terminal instalado no gabinete de cada Senador, conhecer os dados sobre a evolução da execução orçamentária em qualquer unidade da administração do País, da administração do Governo Federal.

Mais do que isso, coube a esta Mesa, ao Presidente Mauro Benevides, a decisão de, também, incluir no Sistema Integrado de Administração Financeira da União os dados relativos aos gastos do próprio Senado. Hoje, a natureza dos gastos do Senado Federal é aberta ao conhecimento de qualquer Senador, que poderá obter informações sobre a Casa pelo terminal

de seu gabinete. Ora, isso é um avanço na transparência dos dados que são do interesse público.

Na medida em que o Presidente Itamar Franco e seu Ministro da Fazenda dão sinal de que consideram importante a transparência, faço a sugestão à Mesa, ao Presidente Mauro Benevides, de que realize um entendimento com o Banco Central, segundo o qual, daqui para frente, o Prodasen e o Sisbacen passam a ter um acordo para que possamos conhecer de perto todos os dados que estão disponíveis no Sisbacen — Sistema de Informações do Banco Central.

Citarei algumas informações contidas no Sisbacen e que estão disponíveis. Obtive isso hoje, acionando o terminal de computador do meu gabinete. Poderíamos aqui, por exemplo, conhecer o menu principal do correio eletrônico, depósitos em moeda estrangeira das Resoluções nºs 1.564 e 1.662, transações autorizadas no Sisbacen, controle de impressão de instituição do operador, consulta ao Código de Endereçamento Postal, composição de órgãos estatutários, dados de instituições financeiras, aplicações de crédito rural, aplicações por empreendimento, aplicações por programa, aplicações por produto, consultas às mais diversas tabelas e a informativos de política monetária, taxas de juros praticadas no mercado interbancário, e assim por diante.

Se pudermos ter acesso aos dados contidos no Sisbacen, teremos uma infinidade enorme de informações de grande relevância para o Congresso Nacional e, em especial, para o Senado Federal tomar conhecimento, a qualquer momento, da evolução das contas brasileiras.

Fica, aqui, portanto, essa sugestão ao Presidente Mauro Benevides e à Mesa, que poderá encaminhar proposição de convênio ao Presidente do Banco Central e ao Ministro da Fazenda. Seria um avanço em relação ao convênio que já existe, uma vez que o Sisbacen está ligado ao Prodasen. Haveria uma ampliação do acesso às informações que hoje podemos obter. Na medida que o Banco Central, que é a autoridade fazendária, e o Poder Executivo considerar que qualquer informação contida no Sisbacen tornada disponível aos Senadores deva ser objeto de reserva, caberá ao Senador, sendo avisado, ter o cuidado devido com ela.

O Senador terá o direito constitucional de conhecer o dado, mas se for do interesse público que ele seja reservado ao Parlamentar. Então, caberá a S. Ex^a a responsabilidade de não divulgá-lo e de tomar conhecimento dele para a sua análise.

Tendo feito essa sugestão à Presidência, gostaria de registrar, da tribuna, o requerimento de informação a que dei entrada hoje, nos seguintes termos:

“Requeiro, nos termos regimentais, sejam encaminhadas ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, à vista das denúncias que vêm sendo veiculadas há aproximadamente seis meses pela imprensa, pelos respeitáveis jornalistas Jânio de Freitas e Luís Nassif, sobre a legitimidade da concorrência para instalação de telefonia móvel no Estado de São Paulo, realizada entre a Telebrás e a Telesp, e na qual saiu vencedora a Empresa NEC, do grupo “Globo”, as seguintes informações e documentos:

- 1 — cópia do edital de concorrência;
- 2 — cópias de todas as propostas concorrentes;
- 3 — cópia do parecer da comissão de licitação sobre o processo licitatório;

4 — cópias das providências tomadas pelo Governo, no âmbito deste Ministério, sobre as denúncias acima referidas;

5 — cópia do parecer da comissão encarregada do reexame da concorrência.”

Gostaríamos de registrar, ainda, que, hoje, o jornalista Jânio de Freitas volta ao assunto na **Folha de S. Paulo**, reiterando que não há uma só consideração sobre a concorrência nas dezoito folhas do parecer, emitido pela comissão de reexame da referida licitação, criada por determinação da Presidência da República.

Ora, como o Senhor Presidente Itamar Franco, repetidas vezes, comprometeu-se com a transparência em sua administração, seria importante solicitar ao Ministro Hugo Napoleão, titular da Pasta das Comunicações, esclarecimentos e documentações referentes ao processo de licitação, a fim de que o Congresso Nacional, no exercício da sua função constitucional de fiscalizar os atos do Governo, tome as medidas cabíveis para o esclarecimento cabal das denúncias.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no início dos trabalhos da presente sessão legislativa extraordinária, convocada para que o Congresso possa apreciar e votar várias matérias importantes, que ficaram pendentes em razão de outras prioridades que o ocuparam, venho à tribuna desta Casa para tecer algumas considerações sobre dois acontecimentos que marcaram o encerramento do histórico ano legislativo de 1992. Um deles, o discurso do Presidente Itamar Franco na reunião de trabalho com os Ministros, que sucedeu à sua efetivação na chefia do Executivo. Outro, o pronunciamento de Fernando Collor após o seu julgamento pelo Senado.

Durante o período de interinidade, o Presidente Itamar Franco foi alvejado pelas críticas de alguns observadores apressados, que viam no seu estilo discreto sinais de insegurança pessoal, falta de preparo para o exercício do cargo, imobilismo e até de obscurantismo de idéias. Cobravam-lhe — esses críticos — uma fala imediata à Nação, uma aparição televisiva oficial, qualquer pronunciamento, enfim, com que desse mostras ao País — quem sabe? — de que estivesse governando, ou de quais fossem seus propósitos, ainda na interinidade. O Presidente, naquela altura apenas o vice no exercício da Presidência, resistiu a essas cobranças, mantendo-se na sua linha de conduta absolutamente discreta e na expectativa do desfecho do processo de **impeachment**. Em nenhum momento, porém, deu mostras de fraqueza, tibieza, ou de despreparo. Ao contrário, todos puderam confirmar que, debaixo do seu jeito calado e fugidio à promoção pessoal, o presidente impõe sua marca de firmeza nas decisões e nos objetivos. Não obstante algumas tentativas de intrigas, foi vencendo as quedas de braço sustentadas com alguns setores do próprio Governo. Sem abrir mão de suas convicções quanto a prioridades nas políticas sociais, foi desmontando aos poucos os frágeis argumentos daqueles que insistiam em ver e apontar retrocesso nos rumos da política econômica por ele ditada. Se hoje não há unanimidade no apoio às primeiras medidas

do seu Governo (unanimidade esta que ele explicitamente declarou recusar e não desejar), também não se percebe mais a presença assídua dos críticos que se mantinham de plantão.

Do outro lado, enquanto aguardava o julgamento pelo Senado, o ex-Presidente, então provisoriamente afastado, deitava falação em entrevistas ao rádio e à TV, nas quais continuava a jurar inocência, se supunha ainda porta-voz de seus saudosos e lotéricos 35 milhões de votos, mas, aproveitando algumas daquelas esparsas críticas a Itamar Franco, dava novas demonstrações de seu despreparo ético, ao atacar o seu vice, como se este fosse o culpado pelos desacertos do governante afastado ou pelo feliz acerto de Collor — único talvez — em tê-lo escolhido como companheiro da chapa vitoriosa em 1989.

Sobreindo o julgamento pelo Senado a favor do **impeachment** de Collor, ante a avalanche de provas contundentes sobre o envolvimento do ex-Presidente nos fatos que o determinaram, foi a vez de Itamar Franco, já como titular do Governo da República, mantendo-se fiel ao seu estilo, falar à Nação, dando contas do que pretende fazer e nos mostrando o que dele podemos esperar.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o discurso com que o Senhor Itamar Franco inaugurou sua titularidade efetiva na chefia do Executivo caracterizou-se pela serenidade no tom do pronunciamento, pelo equilíbrio no seu contexto, pela franqueza e sinceridade da abordagem de todos os pontos ali abrangidos.

Embora tenha sido um discurso de linhas gerais do programa de um novo Governo, para dois anos de complementação de mandato, alguns de seus tópicos, formulados em linguagem enxuta, revelam muita preocupação com a essência e nenhuma com *eufemismos* ou *figuras literárias*.

Os pontos principais merecem ser aqui registrados:

- modernizar o País, sem empobrecimento da classe média e maior sacrifício dos trabalhadores;
- estender aos bens de consumo em geral as medidas de barateamento que estão sendo adotadas para remédios e alimentos;
- identificar a saúde como ponto de honra para o novo Governo;
- dar solução à questão fundiária, por meio de adequada reforma agrária;
- descentralizar a administração pública;
- combater a inflação, sem recorrer a juros altos;
- cumprir os compromissos com os credores internacionais;
- ampliar o processo de privatização de empresas estatais, sem prejuízos patrimoniais à Nação;
- intensificar o processo de abertura de fronteiras à competição internacional, sem renúncia à soberania;
- combater os sonegadores;
- reestruturar o Banco Central e fazer com que as instituições financeiras federais se voltem à promoção do desenvolvimento da sociedade brasileira como um todo;
- priorizar gastos públicos, segundo critérios sociais e de infra-estrutura.

Quando tratou de modernidade, o Presidente Itamar lembrou que muito se falou nesse tema "... como se alguém, em sã consciência, pretendesse retornar ao passado, ou manter o País no atraso". Mas, salientou que, da forma como falsamente proclamado, "... o lema da modernidade... empobrecer o país 10% em apenas 30 meses". E completou: "Todos nós queremos modernizar o País e o modernizaremos, sem

empobrecer a classe média e sem agravar o sacrifício dos trabalhadores". Com tal singeleza, o Presidente, ao mesmo tempo em que repôs o problema da modernidade em termos reais (desmistificando a ficção da "modernidade" mirabolante), respondeu aos que então chegaram a apontá-lo como retrógrado nacionalista, sem saber do que falavam.

Mas, Srs. Senadores, o que sobreleva na fala do Presidente é a sua preocupação com as grandes questões sociais, de cujo enfrentamento e solução depende, a meu ver, o êxito de qualquer plano de governo ou projeto brasileiro de desenvolvimento.

Em esse particular, parece-me que o discurso de Sua Excelência foi extremamente feliz ao retratar com fidelidade o quadro de nossas mazelas sociais e a perspectiva que precisamos ter para modificá-lo.

Eis o trecho, que acho oportuno reproduzir:

"Não queiramos ocultar, com as ilusões enganosas, o medo que nos domina. Ninguém se sente em segurança, e os mais fracos, acudados também pelo desespero da miséria, sentem-se tentados a colocar-se sob a proteção de delinquentes que organizam simulacros de estados, disseminando a violência sob o perverso pretexto de que substituem a justiça. É dever do Estado agir com todo o rigor para manter o monopólio da força, assegurar o cumprimento da lei e eliminar esses focos de banditismo. Mas é também preciso reconhecer que eles não surgem do acaso, nem se alimentam apenas da criminalidade organizada. A criminalidade encontra os meios de sua realização porque o Estado se ausentou das regiões de pobreza.

Não resolveremos a questão social no Brasil enquanto não formos capazes, todos nós, de olhar nos olhos de todos os brasileiros, crianças e velhos, das cidades e no campo, e vê-los como vemos os nossos próprios filhos, os nossos próprios pais, os nossos próprios irmãos.

Não podemos ver os mais pobres com comiseração que se endereça aos miseráveis, mas com o sentimento de que estamos diante de pessoas humanas iguais a nós, companheiras de nosso destino dentro destas mesmas paisagens, sob este mesmo céu e nesta mesma história. A nossa sobrevivência como nação depende da união de todos e do trabalho comum."

Nessas palavras do Presidente da República sobressai a sua visão geminada da necessidade do combate repressivo e punitivo à criminalidade **pari passu** ao enfrentamento e à superação das causas sociais da violência. Como mensagem, a um só tempo, de tranquilidade quanto à maior presença do Estado em defesa dos direitos do cidadão e em apoio da indispensável promoção da cidadania, é a melhor síntese da atuação governamental que poderíamos ter nesta hora de grandes aflições da sociedade brasileira.

Além da qualidade de texto da fala presidencial e da serenidade de seu pronunciamento, cabe assinalar a iniciativa de Sua Excelência de não convocar rede obrigatória de rádio e televisão para transmitir o discurso. Ao facultar a formação de rede, o Presidente Itamar Franco deu um exemplo singular de respeito ao interesse privado das emissoras e demonstrou apenas que seu estilo dispensa o espalhato promocional.

Em contrapartida, o ex-Presidente Collor, mesmo diante da decisão condenatória que o Senado, soberana, justa e incorrivelmente, adotou no processo de **impeachment**, leu um "manifesto ao povo brasileiro", gravado e transmitido por todas as emissoras.

O tom desse pronunciamento foi o mesmo de sua campanha e de seus discursos oficiais. A mesma eloquência vazia,

o mesmo rito facial de falsa emoção, a mesma agressividade nas palavras e na gesticulação.

Dessa vez, porém, o destempero do ex-Excelentíssimo Senhor Presidente não mais justificava o exercício retórico de alucinações e injúrias, como o que ele acabou perpetrando.

Perante esta Casa e perante a Nação não teria havido pior saída do que a que ele escolheu. Ninguém lhe deu ouvidos, ninguém se sensibilizou com seus protestos. Ao contrário, percebeu-se claramente uma sensação generalizada de alívio em todo o País. Mas, da memória desta Casa não se apagarão as ofensas que lhe foram assacadas pelo destrambelhado réu.

Estão lá, naquele manifesto, expressões como "simulacro de julgamento"; "forças que se sublevaram para depor o presidente"; "o Parlamento brasileiro... transforma-se... no verdugo e no algoz do presidente..."; "A decisão que ontem tomou o Senado da República... é uma arbitrariedade sem paralelo na história política do País". São expressões descabidas, pinçadas aqui e ali.

Mas ouçam, Srs. Senadores, esse trecho:

Sob o pretexto de que perpetraram um julgamento político que dispensa a observância mínima de regras jurídicas que assegurem a isenção, o equilíbrio e a serenidade dos que pretendem julgar o presidente que ousou desafiar-la, a velha oligarquia se acumplicia com as forças mais retrógradas, para impedir o exercício do sagrado direito de defesa. Com essa atitude, não abastardam apenas a política. Violentam o direito, amesquinham a Justiça, violam a lei e, em nome de uma suposta ética que nunca respeitaram, criam um tribunal de exceção que agride a consciência jurídica universal".

Não há nada de mais cínico, infundado, tresloucado e gratuitamente injurioso à representação política desta Nação e, portanto, a ela própria.

Houvesse, entre as sanções constitucionalmente previstas para o impeachment, medidas de segurança, sua cominação também seria inevitável.

A única mensagem acertada, que se contém naquele manifesto — assim mesmo por ato falho do Sr. Collor — é a do "desejo a todos os brasileiros... de melhores dias — a nossa Pátria".

Já os estamos vivendo. Mas, que Deus o ouça e que, para sempre, assim o seja.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores não é novidade para ninguém que o Governo brasileiro possui uma enorme dívida social para com sua população. Mas, a miséria exibida diariamente aos nossos olhos tem nos tornado insensíveis a essa realidade: 98 milhões de brasileiros não têm acesso a esgoto — 73 milhões de habitantes em centros urbanos e 25 milhões nas áreas rurais — o que os torna presa fácil de doenças típicas da pobreza e da falta de higiene. A tragédia do óbvio é não ser reconhecido. E, infelizmente, a constatação da tragédia no Brasil tornou-se óbvia — portanto, despercebida. Uma criança, recém-nascida, comida por ratos, não mereceu nem uma chamada de primeira página em jornal carioca.

A miséria passou a ser um dado banal. Transformou-se em cenário normal. Não scandaliza ninguém mais neste País. Para que V. Ex^{sa} tenham uma idéia da precariedade da situação brasileira, nestes tempos do cólera, sessenta e cinco por cento

das internações hospitalares infantis decorrem de doenças transmitidas pela água. E justamente essa população mais pobre, mais vulnerável às doenças, é a mais afetada pela falta de higiene e de tratamento de água e esgoto. Nós sabemos que alguns administradores ainda pensam que obras de saneamento, por serem subterrâneas, não rendem fotos, nem votos.

A situação é verdadeiramente assustadora, mas, como disse antes, os brasileiros já se acostumaram ao desfile de horrores ocasionado pela miséria e a pobreza. Nada mais nos choca, nada nos assusta e os Governos perdidos entre suas hesitações, dificuldades de determinar linhas de atuação ou políticas efetivas, terminam contribuindo para agravar esse quadro de desespero. Vejam V. Ex^{sa} a diferença de procedimentos dos brasileiros e dos alemães, por exemplo. A unificação das duas Alemanhas, uma rica e outra pobre, proporcionou a criação de um alemão de primeira classe e outro de segunda. A diferença de renda e da possibilidade de ascensão profissional está provocando muito desconforto interno. Os alemães não aceitam a diferença entre seus nacionais. Aqui, a discriminação econômica tem sido parte integrante de nossa vida.

Como é possível pensar em desenvolvimento auto-sustentado e outras bonitas frases de efeito criadas pelos economistas, se mais da metade da população brasileira vive numa situação semelhante a dos europeus na Idade Média? As favelas, os assentamentos, as invasões, qualquer que seja o nome dado a essas aglomerações humanas, construídas com caixas de papelão, restos de obras, tábuas improvisadas, termina se constituindo no retrato do desespero. No Medievo, as cidades eram cercadas por muros e os pobres ficavam do lado de fora. Entravam durante o dia e saíam antes da noite para a segurança dos habitantes mais abastados. Hoje, o muro visível foi retirado, mas os pobres continuam vivendo na periferia da sociedade, distantes de qualquer devaneio de melhoria ou ingresso no mercado de trabalho.

Vamos aos números. Sr. Presidente, Srs. Senadores. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, trinta por cento da população urbana do País, 34 milhões de habitantes não são atendidos por coleta de lixo. Dados da Secretaria Nacional de Saneamento, do Ministério do Bem-Estar Social indicam que dos 4.491 municípios brasileiros apenas 240 possuem tratamento de esgoto. Isso significa que diariamente, no Brasil, 10 bilhões de litros de esgoto são lançados em cursos d'água. A região Norte, que possui a infra-estrutura mais precária, é justamente a área onde mais têm proliferado os casos de cólera, febre tifóide, leptospirose, verminoses, tracoma, malária, dengue e febre amarela. É possível pensar em desenvolvimento diante de um cenário destes? Como falar em preservação do meio ambiente, sem imaginar que é também necessário preservar a saúde do ser humano?

É difícil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginar que uma sociedade, que convive com a desigualdade sem se alarmar, possa construir um modelo desenvolvimentista seguro e estável. O Governo Federal e os governos estaduais precisam, com urgência, acertar o conjunto de seus esforços no sentido de vencer esse terrível problema da miséria absoluta e da falta de condições adequadas de higiene. Serão necessários, nos próximos dez anos, 35 bilhões de dólares para que o Brasil possa modificar, na essência, esse retrato de seus próprios problemas. Atualmente, os governos investem menos de um bilhão de dólares por ano no setor de saneamento básico, o que está longe de solucionar o problema. Os países, que deram o salto qualitativo e saíram do subdesenvolvimento

para a era do progresso, começaram arrumando suas mazelas internas.

Não pode haver brasileiros de primeira e segunda classe. Todos são iguais perante o Estado, que deve proporcionar as condições mínimas para que o seu cidadão tenha uma existência condigna e, assim, tenha acesso aos instrumentos necessários para poder produzir em favor do progresso e do desenvolvimento nacionais. O Estado brasileiro tem que se retirar de atividades próprias da iniciativa privada para se dedicar às ações necessárias de proteção dos cidadãos.

Não há uma única política definida de saneamento básico para o Brasil. Está tramitando no Congresso Nacional projeto de lei que cria um sistema e um fundo de saneamento. Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é chegado o momento de darmos nossa efetiva contribuição ao Brasil e aos brasileiros. Vamos discutir esse projeto, emendá-lo naquilo que for necessário e cabível, e começar a caminhar, com largas passadas, para dotar a sociedade nacional das condições mínimas de higiene, tratamento de água e esgoto.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Albano Franco — Aureo Mello — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Iram Saraiva — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Ney Suassuna — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993 (nº 3.387/92, na Casa de origem),

que dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamenta o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2. (Dependendo de Parecer.)

A Presidência comunica ao Plenário que foi lido, em 14 do corrente, o Requerimento nº 20, de 1993, do Senador José Richa, de tramitação conjunta da matéria com o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1992, que versa sobre o mesmo assunto.

Como a referida proposição envolve matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à sua imediata apreciação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado Federal nº 183, de 1992, passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º A votação far-se-á por meio de cédula oficial única, impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral, conforme modelo anexo, dobrável ao meio, para resguardar o sigilo. A ordem dos dizeres da cédula será objeto de sorteio pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Justificação

Com a emenda quer-se: 1) propor um modelo de cédula, anexo, que nos parece muito mais adequado para os fins do plebiscito, tanto do ponto de vista de cumprir o dispositivo das DT como do ângulo da simplicidade, da facilidade de entendimento pelo eleitor. 2) Afirmar o TSE como o realizador do sorteio para a ordem dos dizeres na cédula.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

Indique com um (x) a Forma e o Sistema de Governo de sua escolha

É nulo o voto dado ao mesmo tempo ao Presidencialismo e à Monarquia

FORMA DE GOVERNO

República

Monarquia

SISTEMA DE GOVERNO

Parlamentarismo

Presidencialismo

Emenda nº 2

Altera o art. 2º e §§ 1º e 2º e acrescenta-lhe o § 3º.

“Art. 2º A votação far-se-á por meio de cédula oficial impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A cédula, impressa segundo modelo anexo, será encimada com a inscrição “Tribunal Superior Eleitoral — Plebiscito”, e conterà dois espaços para votação, sendo um destinado a que o eleitor se manifeste sobre a forma de governo e o outro para que se pronuncie sobre o sistema de governo. A cédula será dobrada ao meio de forma a resguardar o sigilo ao voto.

§ 2º O voto dado simultaneamente à monarquia e ao presidencialismo será nulo.

§ 3º Serão considerados vencedores a forma e o sistema de governo que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos,

apurados em relação a cada uma das duas consultas, excluídos os em branco e nulos.”

Justificação

Nos termos do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por ocasião do plebiscito o eleitor terá de responder a duas perguntas: uma sobre a forma de governo e outra sobre sistema de governo. Isto é, se prefere monarquia ou república como forma de governo; ou se prefere presidencialismo ou parlamentarismo como sistema de governo. A cédula tem de ser desenhada de modo a distinguir os dois pronunciamentos do eleitor, inclusive de modo a permitir a correta apuração do **quorum** de aprovação de cada votação, que se propõe seja de maioria absoluta. Daí a alteração proposta nesta emenda.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador César Dias — PMDB/RR.

MODELO DE CÉDULA
(art. 3º, parágrafo primeiro)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PLEBISCITO	
FORMA DE GOVERNO	SISTEMA DE GOVERNO
<input type="checkbox"/> - REPÚBLICA	<input type="checkbox"/> - PRESIDENCIALISMO
<input type="checkbox"/> - MONARQUIA	<input type="checkbox"/> - PARLAMENTARISMO

<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> PRESIDENTE	
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> MESÁRIO	
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> MESÁRIO	
<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> MESÁRIO	

Emenda nº 3

Substituam-se os §§ 1º e 2º do art. 2º pelos seguintes:

Art. 2º

§ 1º O eleitor deverá optar entre Monarquia Parlamentarista, República Parlamentarista e República Presidencialista.

§ 2º Será considerada vencedora a opção que obtiver maioria relativa dos votos válidos.

Justificação

O § 1º do projeto estabelece que, "na apuração de cada voto, serão computadas duas opções" contidas na escolha do eleitor. O parágrafo seguinte diz que serão considerados vencedores (no plural) a forma e o sistema de governo que obtiverem a maioria.

Tudo isto significa que os votos dos adeptos da monarquia parlamentarista e da república parlamentarista serão somados para o parlamentarismo e os votos da república parlamentarista e da república presidencialista serão somados para a república.

Um presidencialista pode não concordar com a transferência de seu voto para o Parlamentarismo. Um monarquista pode não concordar com a transferência de seu voto para a república. A soma, assim imposta, de elementos heterogêneos, constitui uma deturpação da vontade do eleitor. O autor desta emenda opta pelo presidencialismo, mas considera a República Parlamentarista a pior das opções. Não concorda, portanto, com a separação das duas partes da sua escolha, a república e o presidencialismo. É violência evidente a contagem dos votos monarquistas para a república parlamentarista.

Dividir cada voto em duas opções, uma principal e uma secundária e implícita é complicar o plebiscito, que deve ser simples e claro, sobretudo considerando-se o tempo exíguo que resta para esclarecimento do eleitorado. O Congresso não pode impor ou presumir uma opção secundária.

Tratando-se de três opções, talvez nenhuma obtenha maioria absoluta, daí a determinação clara de que basta a maioria relativa.

A emenda, portanto, procura dar uma destinação dos votos dos eleitores, de acordo com a sua vontade.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

Emenda nº 4

Altera o parágrafo único do art. 3º

"Art. 3º

Parágrafo único. É permitido ao eleitor em trânsito e ao residente no exterior, votar no plebiscito regulamentado por esta lei, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)."

Justificação

Trata-se de emenda de redação visando a melhorar a forma com que foi redigido o dispositivo emendado.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Jonas Pinheiro**.

Emenda nº 5

Altera a redação do caput do art. 4º e seu § 1º

"Art. 4º As correntes de pensamento sobre forma e sistema de governo serão organizadas como fren-

tes parlamentares, em número de quatro, às quais poderão vincular-se os partidos políticos e entidades representativas de grupos sociais, para a realização da campanha do plebiscito.

§ 1º As frentes de que trata este artigo representarão as correntes monárquica, republicana, presidencialista e parlamentarista, serão constituídas sob a forma de sociedade civil e terão estatuto e programa, deste constando a definição das características básicas da forma e do sistema de governo que cada uma defenderá."

Justificação

O art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado em parte pela Emenda Constitucional nº 2, determina que no plebiscito, agora marcado para o dia 21 de abril deste ano, o povo se pronuncie a respeito da forma (república ou monarquia constitucional) e do sistema de governo (parlamentarismo e presidencialismo). Quer dizer, em verdade a Constituição determina que se façam duas consultas plebiscitárias distintas, embora numa mesma votação e num mesmo dia. Uma consulta será sobre forma de governo; outra sobre o sistema de Governo. Logo, não poderá a lei regulamentadora do plebiscito impedir, como o fez o projeto aprovado na Câmara, que a corrente republicana se organize, como as demais poderão fazê-lo, para participar da campanha, inclusive a que será feita através do rádio e da televisão, sob pena de se descumprir a Constituição.

A emenda ora proposta pretende ajustar os dispositivos objeto das alterações sugeridas ao que, com muita clareza, estabelece o art. 2º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"No dia 7 de setembro de 1993 (agora 21 de abril), o eleitorado definirá, através do plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarista ou presidencialista) que devem vigorar no País."

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Hydel Freitas**.

Emenda nº 6

Dê-se ao Art. 4º e ao § 1º a seguinte redação:

"Art. 4º Para representar as diferentes correntes de pensamento sobre forma e sistema de governo, serão organizadas quatro frentes parlamentares às quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º As frentes, organizadas sob a forma de sociedade civil, devem ter estatuto e programa definindo as características básicas da forma e sistema de governo que cada qual defenderá."

Justificação

O Ato das Disposições Constitucionais é claro, literal. Se escolherá entre forma de governo (república e monarquia) e sistema de governo (Parlamentarismo e Presidencialismo).

Não existe, rigorosamente, nenhuma razão para se excluir a república, como uma frente que representa essa corrente de pensamento.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

Emenda nº 7

Substituam-se o art. 4º do Projeto e seu § 3º pelos seguintes:

“Art. 4º Para representar diferentes correntes de pensamento sobre forma e sistema de governo, serão organizadas frentes parlamentares, às quais poderão vincular-se entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Em caso de disputa, compete à Mesa Diretora do Congresso Nacional definir e indicar as frentes que representarão as diversas correntes de pensamento.”

Justificação

O projeto só permite a existência de três Frentes Parlamentares, quando é notório que há dois grupos divergentes de monarquistas, não havendo consenso entre os parlamentaristas sobre os limites dos poderes do Presidente. A supressão do número três permitirá que se expressem, na propaganda gratuita, todos os grupos ponderáveis da opinião pública. Que validade moral terá o Plebiscito se for cassada a palavra do Movimento Pró Brasil Monárquico?

A emenda tem por objetivo oferecer aos segmentos mais representativos de diversas correntes de melhor participação do processo de escolha de forma de governo.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

Emenda nº 8

Ao art. 4º acrescentem-se os seguintes parágrafos:

“§ 5º Para os fins deste artigo e a vista do disposto no § 5º do art. 57 da Constituição Federal, a Mesa Diretora do Congresso Nacional, presidida pelo Presidente do Senado Federal, será integrada pelo 1º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 6º Os integrantes da Mesa Diretora do Congresso Nacional de cada Casa serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, pelos respectivos 2º Vice-Presidente, 3º e 4º Secretários ou, ainda, pelos respectivos suplentes de Secretários.”

Justificação

Necessário estabelecer a composição da referida Mesa Diretora do Congresso Nacional, uma vez que esta, como órgão oficial, não tem existência.

A Constituição apenas se refere à Mesa do Congresso Nacional quando trata das reuniões do Congresso Nacional (sessões conjuntas) e não como um órgão com atribuições outras que não aquela de dirigir ditas reuniões.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — **Rachid Saldaña Derzi**.

Emenda nº 9

Altera o art. 5º

“Art. 5º Durante os quarenta e cinco dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, de 13h às 13h40min e

outros quarenta minutos, de 20h às 20h40min e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, entre 8h e 8h40min, e outros quarenta minutos, entre 20h30min e 21h10min, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.”

Justificação

O objetivo da emenda é reduzir para 45 dias o período de propaganda e acrescentar mais 10 minutos, no período do dia, e outros 10 minutos, no período da noite, para a transmissão de propaganda, com vistas a permitir uma melhor explanação das diversas correntes.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **César Dias** — PMDB — RR.

Emenda nº 10

Altera o art. 5º

“Art. 5º Durante os quarenta e cinco dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação, de 13h às 13h30min e outros trinta minutos, de 20h às 20h30min; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação, entre 8h e 8h30min, e outros trinta minutos, entre 20h30min e 21h, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.”

Justificação

Esta emenda visa a reduzir de 60 para 45 dias o período de propaganda gratuito pelas emissoras de rádio e televisão, período suficiente para que as matérias relativas aos tipos de sistema e forma de governo que se pretendam implantar sejam transmitidas de maneira satisfatória e plenamente compreensível. Ademais, busca modificar os horários estabelecidos pela Câmara referentes à propaganda sobre as quatro correntes, para adequar o dispositivo às exigências contidas na Resolução nº 17.891, do Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Jonas Pinheiro**.

Emenda nº 11

Altera o art. 5º

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação de 13h às 13h30min e outros trinta minutos, de 20h às 20h30min; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação, entre 8h e 8h30min, e outros trinta minutos, entre 20h30min e 21h, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.”

Justificação

A emenda busca modificar os horários estabelecidos pela Câmara referentes à propaganda sobre as quatro correntes, para adequar o dispositivo às exigências contidas na Resolução nº 17.891, do Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Meira Filho**.

Emenda Nº 12

Altera o art. 5º

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, de 13h às 13h40min e outros quarenta minutos, de 20h às 20h40min; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, entre 8h e 8h40min, e outros quarenta minutos, entre 20h30min e 21h10min, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.”

Justificação

A emenda acrescenta mais 10 minutos, no período do dia, e outros 10 minutos, no período da noite, para a transmissão de propaganda, com vistas a permitir uma melhor explanação das diversas correntes.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Hydel Freitas**.

Emenda nº 13

Dê-se ao art. 5º e ao § 1º a seguinte redação:

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, das sete horas às sete horas e quarenta minutos e outros quarenta minutos das dezoito horas às dezoito horas e quarenta minutos; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, das treze horas às treze horas e quarenta minutos, e outros quarenta minutos, entre as vinte horas e trinta minutos e vinte e uma horas e dez minutos, para divulgar em rede nacional, a propaganda relativa a plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito será utilizado da seguinte forma: dezesseis minutos pelos partidos políticos na proporcionalidade das suas atuais bancadas no Congresso Nacional, seis minutos para cada uma das frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, em cada período, obedecendo o rodízio na ordem de apresentação.”

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

Emenda nº 14

Dê-se ao art. 5º e ao § 1º a seguinte redação:

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, das sete horas às sete horas e quarenta minutos e outros quarenta minutos das dezoito horas às dezoito horas e quarenta minutos; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, das treze horas às treze horas e quarenta minutos, e outros quarenta minutos, entre as vinte horas e trinta minutos e vinte e uma horas e dez minutos, para divulgar em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito será utilizado da seguinte forma: vinte minutos pelos partidos políticos na proporcionalidade das suas

atuais bancadas no Congresso Nacional e cinco minutos para cada uma das frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, em cada período, obedecendo o rodízio na ordem de apresentação.”

Justificação

Esta emenda visa compatibilizar o texto da lei com nossas proposituras de participação dos partidos políticos no debate, bem como a inclusão da Frente Republicana.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

Emenda nº 15

Dê-se ao art. 5º e ao § 1º a seguinte redação:

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, cinquenta minutos de sua programação, das sete horas às sete horas e cinquenta minutos e outros cinquenta minutos das dezoito horas às dezoito horas e cinquenta minutos; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, cinquenta minutos de sua programação, das treze horas às treze horas e cinquenta minutos, e outros cinquenta minutos, entre as vinte horas e trinta minutos e vinte e uma horas e vinte minutos, para divulgar em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito será utilizado da seguinte forma: dezoito minutos pelos partidos políticos na proporcionalidade das suas atuais bancadas no Congresso Nacional e oito minutos para cada uma das frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, em cada período, obedecendo o rodízio na ordem de apresentação.”

Justificação

Esta emenda visa compatibilizar o texto da lei com nossas proposituras de participação dos partidos políticos no debate bem como a inclusão da Frente Republicana.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

Emenda nº 16

Dê-se ao art. 5º e ao § 1º a seguinte redação:

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, sessenta minutos de sua programação, das sete horas às oito horas e outros sessenta minutos das dezoito horas às dezenove horas; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, sessenta minutos de sua programação, das treze horas às quatorze horas, e outros sessenta minutos, entre as vinte horas e trinta minutos, vinte e uma horas e trinta minutos para divulgar em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito será utilizado da seguinte forma: vinte minutos pelos partidos políticos na proporcionalidade das suas atuais bancadas no Congresso Nacional e dez minutos para cada uma das frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, em cada período, obedecendo o rodízio na ordem de apresentação.”

Justificação

Esta emenda visa compatibilizar o texto da lei com nossas proposituras de participação dos partidos políticos no debate, bem como a inclusão da Frente Republicana.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

Emenda nº 17

Dê-se ao art. 5º e ao § 1º a seguinte redação:

“Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emisoras de rádio reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, das sete horas às sete horas e quarenta minutos e outros quarenta minutos das dezoito horas às dezoito horas e quarenta minutos; e as emisoras de televisão reservarão, diariamente, quarenta minutos de sua programação, das treze horas às treze horas e quarenta minutos, e outros quarenta minutos, entre as vinte horas e trinta minutos e vinte e uma horas e dez minutos para divulgar em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º. O espaço destinado à propaganda do plebiscito será utilizado da seguinte forma: dez minutos para cada uma das frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, em cada período, obedecendo o rodízio na ordem de apresentação.

Justificação

Esta emenda visa compatibilizar o texto da lei com nossas proposituras de participação dos partidos políticos no debate, bem como a inclusão da Frente Republicana.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

Emenda nº 18

Altera a redação do § 2º do art. 5º para a seguinte:

“Art. 5º

“§ 2º A utilização do espaço de tempo que couber a cada uma das frentes, nas transmissões em rede nacional, obedecerá aos seguintes critérios:

I — 60% (sessenta por cento) do total dos programas serão de utilização a critério exclusivo das frentes parlamentares;

II — 40% (quarenta por cento) do total dos programas serão destinados à utilização pelos partidos políticos, obedecida a proporcionalidade da representação partidária em cada frente;

III — as frentes organizarão pelo menos 5 (cinco) transmissões de caráter estadual, geradas na capital do Estado.”

Justificação

A presente emenda tem como objetivo dar melhor disciplina à utilização pelos partidos políticos, de espaços nos programas de rádio e televisão. Por exemplo: se for de 60 dias o período da propaganda gratuita, serão 120 os programas no rádio e 120 os programas na televisão. Pela emenda os

partidos teriam, então, em cada frente, 48 programas no rádio e igual número na televisão.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Dario Pereira.

Emenda nº 19

Dê-se ao § 2º do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

§ 2º O tempo e o espaço dos partidos políticos será utilizado segundo os critérios das respectivas direções nacionais.”

Justificação

Nosso entendimento é o de que se os partidos políticos têm seu espaço e tempo, não se precisa especificar a utilização desse espaço e desse tempo diante de posições político-partidárias no interior de cada frente, como faz o § 2º do art. 5º no original.

Neste caso, basta a definição deste tempo e espaço pelos partidos, como faz esta emenda, que delega às direções nacionais das agremiações partidárias o conteúdo da divulgação pelos meios de comunicação de massa.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

Emenda nº 20

Dê-se ao § 2º do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º

§ 2º A utilização do tempo e do espaço de propaganda em rede nacional de rádio e televisão das frentes nacionais respeitará posições político-partidárias diferenciadas, na proporção de sua representação atual no Congresso na respectiva frente. O tempo e espaço dos partidos políticos será utilizado segundo os critérios das respectivas direções nacionais.”

Justificação

A primeira parte desta emenda mantém o texto original, com pequena mudança de redação. A segunda parte entrega às direções partidárias o direito e a tarefa de definir o conteúdo das intervenções dos partidos, na linha da autonomia e independência partidária.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

Emenda nº 21

O § 3º do art. 5º do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º A Radiobrás prestará assistência técnica na elaboração dos programas, que serão transmitidos gratuitamente, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emisoras de rádio e televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínua ou fracionadamente, e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.”

Justificação

O projeto determina que a Radiobrás fará não só a transmissão como também a geração da imagem e som na propaganda. Não pode ficar a seu cargo a determinação do conteúdo dos programas. Daí a nova redação: prestará assistência técnica na elaboração deles.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Françisco Rollemberg**.

Emenda nº 22

Altera o art. 5º e seu § 3º

“Art. 5º Durante os quarenta e cinco dias que antecederem a véspera da data da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, oitenta minutos de sua programação, de 7h às 7h40min e de 18h às 18h40min e as emissoras de televisão igual tempo, de 13h às 13h40min e de 20h às 20h40min, para a divulgação, pelas frentes referidas nesta lei, em rede nacional, da propaganda relativa ao plebiscito, cabendo a cada uma delas dez minutos de cada programação.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A produção, geração e transmissão de imagens e som será feita pela Radiobrás sem ônus para as frentes parlamentares e estas, de comum acordo com as emissoras de rádio ou de televisão poderão dispor de modo diverso dos espaços que lhes couber, utilizando-os contínua ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por transmissões regionais.”

Justificação

Como serão feitas duas consultas distintas, embora numa mesma votação, a cada uma das quatro correntes (republicana, monárquica, presidencialista e parlamentarista), deve-se assegurar o direito de se organizarem, bem assim, de fazerem a propaganda de suas idéias através do rádio e da televisão. Este é o objetivo da emenda.

Em relação ao texto aprovado na Câmara, a emenda propõe a redução de 60 para 45 dias do período de propaganda gratuito no rádio e televisão, que corresponde ao que se adotou nas últimas eleições de 1990 e 1992, quando se reconheceu que a campanha muito longa cansa o ouvinte, o entedia e o predispõe a não dar importância à programação. Além disso, em se tratando do plebiscito, o discurso tanto em relação à questão da forma como do sistema de governo é muito conciso, não se justificando dois meses de rádio e televisão.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **João França**.

Emenda nº 23

Altera o art. 6º e seu parágrafo único.

“É facultado às frentes parlamentares organizadas na forma desta lei receberem doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas as quais poderão ser deduzidas da renda bruta, em relação à primeira e escrituradas como despesa em relação à segunda, até o limite

máximo de 50.000 UFIR, para efeito de declaração do Imposto de Renda.

Parágrafo único. As doações de que trata este artigo serão escrituradas em livro próprio e os valores assim arrecadados depositados em conta corrente aberta em estabelecimento bancário oficial em nome de cada uma das frentes. Da prestação de Contas no Congresso Nacional e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), feita em noventa dias após a realização do plebiscito constará a relação nominal dos doadores e dos valores doados e a discriminação das despesas realizadas. Na hipótese de sobras, estas serão depositadas no Banco do Brasil à conta do Fundo Partidário.”

Justificação

A Emenda visa dar maior transparência à questão da arrecadação de fundos para a campanha do plebiscito.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Dário Ferreira**.

Emenda nº 24

Acrescenta-se o seguinte art. 7º renumerando-se os demais:

“Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) depositará até o dia 12 de abril de 1993, a dotação destinada à promoção da campanha informativa do plebiscito, consignada em seu orçamento para o corrente exercício, dividida em partes iguais, em contas abertas na Agência Central do Banco do Brasil, em Brasília, para esse fim específico, pelas quatro frentes de que trata esta lei.

Parágrafo único. a prestação de contas dos recursos orçamentários referidos no caput deste artigo se fará na forma estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.”

Justificação

A antecipação da data do plebiscito de 7 de setembro para 21 de abril deste ano encurtou em cerca de seis meses o tempo disponível para a campanha informativa e esclarecedora sobre a forma e o sistema de governo, objeto da consulta popular. De outro lado, o atraso no estabelecimento das regras do plebiscito, matéria ainda pendente de deliberação do Congresso Nacional, criou dificuldade adicional, principalmente quanto ao levantamento de fundos para custeio de uma campanha restrita a pouco mais de sessenta dias. O presente projeto permite às frentes parlamentares receberem doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas. Ocorre que essas doações dependerão muito da motivação que possa ser criada para o plebiscito, o que equivale dizer que elas somente se tornarão efetivas depois que a campanha criar um mínimo de “clima” para o plebiscito. Daí estarmos propondo que a dotação que for consignada no orçamento do TSE para a promoção publicitária do plebiscito seja transferida diretamente às frentes parlamentares para aplicação da divulgação da república, da monarquia, do presidencialismo e do parlamentarismo.

O plebiscito é uma imposição da Constituição. Sua realização, além de constitucionalmente obrigatória, interessa ao País e aos brasileiros.

O êxito ou o fracasso do plebiscito vão depender do maior ou do menor esclarecimento do povo sobre os temas a respeito

dos quais vai opinar. O curto espaço de tempo que nos separa do dia 21 de abril recomenda divulgações intensivas nos próximos sessenta dias. Justifica-se, pois, do ponto de vista de interesse do País e do povo, a providência sugerida pela presente Emenda.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

Emenda nº 25

Substitua-se o modelo de cédula constante do Anexo Único do Projeto pelo seguinte:

Anexo Único Modelo de Cédula

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PLEBISCITO

Indique sua escolha, colocando um "x" num dos seguintes quadradinhos:

Monarquia Parlamentarista
República Parlamentarista
República Presidencialista

Justificação

O modelo de cédula, que acompanha o projeto, é altamente complexo. Há quatro quadradinhos para três opções. A divisão da página por uma linha divisória, inútil, dará a muitos eleitores a impressão de que deve fazer um sinal acima e outro abaixo da linha, sobretudo considerando-se a informação, no alto da cédula, de que deve escolher "o sistema e a forma de governo". Estas duas expressões técnicas devem constar da lei a ser suprimidas da cédula. A questão, a ser proposta, deve ser simples e inequívoca: assinala um dos quadradinhos.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Francisco Rollemberg**.

Emenda nº 26

Propõe o seguinte modelo para a cédula oficial única de que trata o artigo 2º do PLC nº 1/93.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PLEBISCITO

Marque com um (x) o sistema e a forma de governo de sua escolha

Monarquia
República
Parlamentarismo
Presidencialismo

Justificação

O art. 2º das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece na verdade dois tipos de consulta. Um referente à forma — república ou monarquia — de governo. O modelo de cédula única como aprovado pela Câmara, parece-nos, favorece à indução do eleitor por determinado sistema de governo, o que compromete a lisura da consulta. Ao propor modificação no modelo de cédula única, pretendemos compatibilizá-la com as determinações constitucionais onde as duas consultas ficam perfeitamente claras.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Eduardo Suplicy** — (PT — SP).

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nelson Carneiro para proferir parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, — estamos todos convencidos de que seria possível redigir de forma diferente alguns dos dispositivos da lei se não estivéssemos às vésperas do próprio plebiscito.

Temos que verificar se o texto sugerido pela Câmara pode ser acolhido pelo Senado sem afronta aos dispositivos constitucionais. Por isso, Sr. Presidente, permito-me passar ao exame das numerosas emendas oferecidas, o que demonstra o interesse da Casa por projeto de tal relevância.

A primeira Emenda é do nobre Senador Nelson Wedekin. Esta sugere que ao invés do modelo da cédula oficial única, que acompanha o projeto — impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral, conforme o modelo anexo, dobrável ao meio para resguardar o sigilo (a ordem dos dizeres da cédula será objeto de sorteio pelo Tribunal Superior Eleitoral) —, se faça uma outra, em que se diga: "É nulo o voto dado ao mesmo tempo ao presidencialismo e à monarquia. Forma de Governo: república ou monarquia. Sistema de Governo: parlamentarismo ou presidencialismo".

No mesmo sentido é a Emenda nº 2, do nobre Senador César Dias, a qual sugere que, ao invés das três soluções que constam da proposta, sejam quatro as hipóteses: república, monarquia, parlamentarismo e presidencialismo.

Sr. Presidente, ao dar parecer contrário a essas emendas, pelas circunstâncias que caracterizam esta votação, quero fazer um apelo ao Senhor Presidente da República que vete a cédula, pois, realmente, melhor fora que a cédula cumprisse o que aqui está expresso no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: república ou monarquia constitucional; parlamentarismo ou presidencialismo.

Acredito que o Governo pode colaborar com o Congresso Nacional e vetar a cédula. Vetando a cédula, o Tribunal Superior Eleitoral criará a cédula de acordo com o dispositivo do art. 2º da Constituição Federal.

A Emenda nº 3, de autoria do nobre Senador Francisco Rollemberg — um dos Senadores mais atentos desta Casa — Sr. Presidente, sugere que o eleitor poderá optar entre monarquia parlamentarista, república parlamentarista e república presidencialista. Mas isto já está na própria lei. Certamente S. Exª redigiu a emenda antes de conhecer o texto final da Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 4 diz:

"É permitido ao eleitor em trânsito e ao residente no exterior votar no plebiscito regulamentado por esta lei, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Ora, Sr. Presidente, esse também é o texto já acolhido pelo próprio projeto. Essa emenda é de autoria do nobre Senador Jonas Pinheiro, mas que já foi atendida porque o art. 3º, parágrafo único, diz:

"Parágrafo único. Ao eleitor em trânsito ou residente no exterior fica assegurado o direito de votar, obedecidas as normas específicas baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Por todas essas razões a Relatoria opina contra, já tendo sido atendida a sugestão do nobre Senador Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, a Emenda nº 5 sugere que as frentes parlamentaristas poderão vincular-se aos partidos políticos e entidades representativas de grupos sociais. Este é um problema para o qual peço a atenção dos nobres Senadores, pois é da maior relevância. São várias as emendas que sugerem que, além das frentes criadas pela lei, existam também, para competir na propaganda, na divulgação das idéias, os partidos políticos.

Ora, Sr. Presidente, penso que é um risco terrível que corre a vida democrática, porque não são somente dois ou três grandes partidos, ou oito grandes partidos que fariam uma coligação. O partido que colaborar, que fizer parte dessa propaganda pode-se valer do disposto no art. 6º da lei, que diz o seguinte:

“Até a realização do plebiscito, as frentes nacionais podem levantar recursos para suas campanhas, recebendo contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, estabelecido que podem ser deduzidos, como despesa, para efeitos de Imposto de Renda, valores até o correspondente, ao máximo, de 45.000 UFIR.”

Vejam V. Exª se ao lado das frentes permitirmos que os partidos também batam às portas dos indivíduos e das pessoas jurídicas, pedindo recursos para a campanha? Então, não serão três ou quatro frentes que pedirão esses recursos. Não poderemos conter os grupos, os partidos que se multiplicarão por este País, e V. Exªs. sabem o que isso repercutirá na imagem do Congresso Nacional e na vida política do Estado. Há partidos honestos, sinceros que pedirão recursos, mas, ao lado disso, há aqueles partidos que conhecemos e que se valerão dos mesmos dispositivos para pedir recursos às pessoas físicas e jurídicas.

Portanto, esse é o grave perigo: sempre que se permite ao partido pleitear, em igualdade de condições com a frente, a colaboração dos indivíduos e das entidades. Isso irá repercutir profundamente contra o Congresso Nacional.

Nem todos aqui viveram os dias do plebiscito de 1962 ou 1963. Os que viveram sabem que nunca houve tanta corrupção, Sr. Presidente. Não houve quem não fosse procurado para dar dinheiro aos defensores do não. Foi um espetáculo triste que o Brasil viveu naqueles anos. Não podemos distinguir se os partidos políticos são bons ou maus. Estes ficam com o direito, também, de pedir a colaboração das pessoas físicas e jurídicas.

Por esse motivo, com a preocupação de distinguir aqueles partidos que realmente poderiam fazer isso, sem ferir a tradição de probidade que os caracteriza, haveria os outros que se multiplicariam apenas para angariar dinheiro aqui e ali, em favor do presidencialismo, do parlamentarismo ou da monarquia. Considero essa solução de todas a pior. Sempre que, ao lado das frentes, também os partidos podem pedir a colaboração das pessoas físicas e jurídicas.

Razão por que, Sr. Presidente, prestando a minha homenagem aos autores dessas emendas, que realmente tiveram uma preocupação nobre e elogiável, como Relator, não posso dar meu voto favorável, em favor da lisura que deve caracterizar o exercício ou a campanha pelo parlamentarismo ou pelo presidencialismo.

Sr. Presidente, a Emenda nº 6, de autoria do Senador Nelson Wedekin, não difere do art. 4º, parágrafo único, do projeto, que diz:

“Para representar as diferentes correntes de opinião sobre formas extremas de governo serão organizadas quatro frentes parlamentares...”

Poderiam ser quatro frentes, Sr. Presidente, e, neste caso, não haveria coalizão também. A solução de três frentes atende à circunstância de que a frente parlamentarista como a frente presidencialista têm como motivo principal a existência da república. Só pode haver república no presidencialismo ou no parlamentarismo, ou, então, se vai por um outro caminho, que é a monarquia. Portanto, não parece necessária a aprovação dessa emenda.

A Emenda nº 7 diz:

“Em caso de disputa, compete à Mesa Diretora do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.”

Ora, Sr. Presidente, é exatamente o que está escrito no art. 4º, § 3º do projeto, que diz:

“§ 3º Em caso de disputa, compete à Mesa Diretora do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.”

Já está expresso na própria lei.

A Emenda nº 8, Sr. Presidente, fala na Mesa Diretora do Congresso Nacional, que será integrada pelo 1º Vice-Presidente e 2º Secretários da Mesa do Senado e da Câmara dos Deputados.

Evidentemente, a rigor, não há Mesa do Congresso Nacional. Mas essa Mesa funciona e tem funcionado sempre, até hoje. Presidi a Mesa do Congresso Nacional em todos os momentos em que foi preciso reuni-la. Portanto, esta emenda não é necessária para que o projeto possa prosseguir o seu destino.

A Emenda nº 9 reduz para 45 dias o prazo que é de 60 dias.

Creio que é necessário um esclarecimento maior à opinião pública, exatamente porque, como todos sabem, o povo ainda não está inteiramente informado sobre as vantagens e desvantagens do presidencialismo e do parlamentarismo; é preciso conhecer melhor. Daí por que a rejeito, Sr. Presidente.

A Emenda nº 8, do nobre Senador Jonas Pinheiro, também reduz para 45 dias o prazo que o projeto da Câmara fixa em 60 dias.

A Emenda nº 11, do nobre Senador Meira Filho, sugere que se aplique 30 minutos à programação para divulgar em rede nacional a propaganda relativa ao plebiscito. Não, nós não podemos ocupar a tribuna para fazer um discurso sobre o que é o plebiscito. Nós temos que aproveitar a tribuna para mostrar as vantagens e desvantagens, os erros e os acertos do parlamentarismo, do presidencialismo e da monarquia. Isso é o objetivo, e não fazer a propaganda do plebiscito. Porque todo mundo, hoje, já sabe que vai haver, no dia 21 de abril, o plebiscito. Por este motivo, eu rejeito a Emenda nº 11.

A Emenda nº 12 reduz para 40 minutos a programação, quando nós estamos sustentando os 60 minutos fixados pela Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 13, do nobre Senador Nelson Wedekin, que se preocupou tanto com este projeto e por isso merece a minha admiração, divide o tempo, 16 minutos, pelos partidos políticos, na proporcionalidade das suas atuais bancadas no Congresso Nacional. Ora, Sr. Presidente, os partidos políticos não são um maciço a favor do parlamentarismo ou a favor do presidencialismo.

Dentro de cada partido político há presidencialistas e há parlamentaristas. Esses partidos políticos formam as frentes. Uma frente é composta de várias parcelas de cada partido.

Distribuir esse tempo entre as frentes possibilitará que partidários de todos os partidos dela colaborem e não apenas através de partidos, que tem os inconvenientes sobre os quais S. Ex^a não meditou, mas que será inevitável que ocorram.

A Emenda nº 14, Sr. Presidente, também sugere 20 minutos para os partidos políticos e 5 minutos para cada uma das frentes nacionais. Ora, vejam V. Ex^a, vamos distribuir 30 minutos, sendo 20 para os partidos políticos. Não estamos fazendo uma eleição, estamos fazendo uma luta de esclarecimento da opinião pública. Todo o tempo deve ser gasto na propaganda das frentes do que é o parlamentarismo, do que é o presidencialismo, do que é a república, do que é a monarquia, e não através dos partidos. A frente é a soma de todos os partidos, de todas as correntes partidárias.

A Emenda nº 15 é a mesma emenda, apenas com outra distribuição: 18 minutos para os partidos políticos e 8 minutos para cada uma das frentes.

A Emenda nº 16, Sr. Presidente, também do nobre Senador Nelson Wedekin, que se preocupou grandemente com este projeto, são 20 minutos para os partidos políticos e 10 minutos para cada uma das frentes. Não há motivo para essa divisão. Quem deve ter o direito de falar são as frentes, através dos seus representantes.

A Emenda nº 17 sugere também para cada uma das frentes nacionais, constituída no art. 4º. Quer dizer, reduzimos os prazos e fixamos em 30 minutos, porque bastam 10 minutos para cada frente.

A Emenda nº 18, do nobre Senador Dario Pereira, também destina 40% do total dos programas à utilização pelos partidos políticos. É uma confusão, Sr. Presidente. Não são os partidos políticos que vão ao plebiscito, mas as frentes.

A Emenda nº 19, do Senador Nelson Wedekin, sugere que o tempo e o espaço dos partidos políticos sejam utilizados segundo os critérios do respectivo diretório nacional. Não há, portanto, como incluir os partidos.

Também a Emenda nº 20 fala nas comissões político-partidárias diferenciadas. Não há comissão político-partidária diferenciada. Quem for presidencialista se soma a outro presidencialista de outra frente; quem for presidencialista está numa frente diferente. E não se pergunta qual é o partido que ele pertence. Ele é ou parlamentarista ou presidencialista.

A Emenda nº 21, do nobre Senador Francisco Rollemberg, parece que já foi atendida. É o art. 5º, que é aquele que diz expressamente que "as transmissões e gerações de imagem e som serão feitas gratuitamente pela radiobrás, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor de modo diverso do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínuo ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações nacionais".

A Emenda nº 23, Sr. Presidente, permite que as frentes recebam a contribuição, as doações de pessoas físicas e jurídicas, mas tem um parágrafo, que já está superado pelo texto do projeto, que diz:

"A prestação de contas pelas frentes parlamentares perante o Tribunal Superior Eleitoral será apresentada dentro do prazo de 90 dias, após a realização do plebiscito, revertendo eventuais sobras de recursos eventualmente ao fundo partidário."

A solução já está dada pela lei em exame.

A Emenda nº 24, também, sugere — e aí há uma inovação — que o Tribunal Superior Eleitoral deposite, até 12 de abril, a dotação destinada à promoção da campanha informativa do plebiscito. Se houvesse uma parcela, incluída no Orça-

mento, destinada a esse objetivo, eu estaria pronto a aceitar, mas como vou incluí-la?

Mas, como vou dizer que o Tribunal vai pagar com uma verba que ninguém conhece, que não existe? Por isso é que a lei sugeriu que se batesse à porta das pessoas físicas e jurídicas.

A Emenda nº 25, do nobre Senador Francisco Rollemberg, com o cuidado e a correção que caracterizam a sua trajetória nesta Casa, também dá uma solução nova à cédula sugerida.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que pensamos que essa cédula deve ser baixada não por nós, mas pela Justiça Eleitoral, depois do veto da Presidência.

Finalmente, o Senador Eduardo Suplicy também oferece uma cédula: monarquia, república, parlamentarismo, presidencialismo.

Sr. Presidente, por tudo isso, o parecer é pela rejeição de todas as emendas, com um apelo caloroso, não em meu nome pessoal, mas pensando traduzir o pensamento desta Casa: que o projeto aprovado hoje seja vetado pelo Senhor Presidente da República, na parte da cédula oferecida pela Câmara.

Esperamos que Sua Excelência seja sensível a este apelo, que é também de todos que se têm preocupado com este projeto. Caberá à Justiça Eleitoral definir qual a cédula melhor, mais justa e mais correta. A cédula oferecida pelo Executivo não é inconstitucional, mas não atende rigorosamente ao disposto no art. 2º da Constituição, que determina que o eleitorado defina, através de plebiscito, a forma — república ou monarquia constitucional — e o sistema de governo — parlamentarismo ou presidencialismo.

Por isso, Sr. Presidente, meu parecer é pela rejeição de todas as emendas.

Encerrando, repito meu apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de que vete a cédula oferecida pela Câmara dos Deputados e examinada pelo Senado Federal.

O Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro concluiu favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1/93, da Câmara dos Deputados, e contrariamente a todas as emendas apresentadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Concedo a palavra, para discutir ao eminente Senador Epitacio Cafeteira, primeiro orador inscrito.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores presentes que já se acham inscritos, além do ilustre representante do Maranhão, também os Senadores José Richa, Nelson Wedekin e Dario Pereira.

Portanto, quatro Senadores já se inscreveram, o que possibilita um prognóstico de que esta sessão adentrará a noite de hoje. Os Srs. Senadores que estavam cogitando na possibilidade de viajar, devem cancelar os seus vôos, porque tudo indica que vamos adentrar a noite mais uma vez, a exemplo do que ocorreu ontem nesta Casa.

Com a palavra o nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi, com tristeza, o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, contrário a todas as emendas.

Poderia começar o meu pronunciamento analisando o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, mas vou me permitir tratar do assunto ao final de minha fala.

Sr. Presidente, os grupos parlamentaristas e presidencialistas estão formados, cada um usando, inclusive, extrapolando seus argumentos.

Diz-se, por exemplo, que, entre os presidentes eleitos diretamente pelo povo, somente três completaram seus mandatos sem nenhuma interrupção — Arthur Bernardes, Dutra e JK — e que Artur Bernardes precisou valer-se do estado de sítio.

Entendo que o que se começa a discutir não é o melhor para o País, mas o que é mais tranquilo para um presidente completar o mandato.

Se o problema é tranquilidade, eu começaria a raciocinar, no mesmo rumo, que todos os presidentes escolhidos pelo Estado-Maior das Forças Armadas, à exceção do Presidente Costa e Silva, que teve um problema cerebral, todos, repito, completaram o seu mandato inteiro.

Seria, então, o caso de perguntar se, pela tranquilidade de cumprir todo o seu mandato, não haveria de se entregar ao Estado-Maior das Forças Armadas a escolha do Presidente da República.

Não, Sr. Presidente, não é por aí. Não é com esse argumento que se pode discutir regime de governo. Não é pelos problemas que surgem no decorrer de um mandato presidencial que se vai tentar modificar a forma atual para buscar um sistema diferente.

Sou presidencialista. O Constituinte deixou aberta uma porta para uma experiência parlamentarista, um plebiscito. Nesse plebiscito o povo vai dizer se quer parlamentarismo ou presidencialismo. Mas a porta aberta para a tentativa parlamentarista se fecha após o plebiscito. Se chegássemos, por acaso, ao parlamentarismo e ele não desse certo, nós não teríamos como retornar ao presidencialismo, porque não está prevista nenhuma forma de consulta popular para retornar ao atual estado de coisas, a não ser que se fosse passar por outra revolução. Porque, todos se lembram, a última vez que nós implantamos o parlamentarismo, terminamos, em 1964, numa ditadura, terminamos numa luta de 25 anos, para o povo voltar a ter o direito de escolher o seu dirigente máximo.

Então, Sr. Presidente, nós, que lutamos no velho MDB, que nos reuníamos e nós uníamos em torno do direito do povo de escolher o seu governante, nós, de repente, vimos que muitos se separaram; que hoje, ao invés do “Diretas Já”, da luta que teve o respaldo do povo nas ruas e nas praças, agora aparece uma luta do “Indiretas Já”, parlamentarismo, para que os políticos escolham pelo povo quem vai governar o País. O povo escolhe o Presidente, mas este não governa; quem governa é a classe política, através do gabinete.

Teria eu condições de ir para a rua tentar conduzi-lo? Terão aqueles companheiros do velho MDB argumentos para dizer ao povo, hoje, que agora a luta não é mais para que ele escolha o governante, mas para que escolha apenas alguém que vai fazer de conta que dirige, que vai reinar mas que não vai governar?

Não sei, Sr. Presidente. Falam excelências do parlamentarismo, que o presidencialismo tem uma série de problemas. Em dezessete meses de parlamentarismo no Brasil, tivemos três gabinetes. Tudo isso precisa ser mostrado ao povo.

A campanha parlamentarista e presidencialista tem que ser clara. O que estamos vendo é que o grupo parlamentarista

procurou primeiro um nome que pudesse chamar a atenção do povo. E foram buscar o nome de Ulysses Guimarães. Ulysses Guimarães era o “Sr. Diretas”, que pode até, em determinado momento, ter manifestado simpatia pelo parlamentarismo, mas sempre foi para nós o “Sr. Diretas”, o incansável lutador pelas “diretas já”. Depois, o grupo parlamentarista partiu na busca de um slogan. Sim, porque o que é importante não é abrir o pacote e mostrar o que está dentro; o que é importante é o nome do produto que se pretende vender para o povo; o importante são as cores do papel de embrulho que serão usadas na caixa parlamentarista. O slogan, a mídia, enfim, tudo está centrado na idéia de levar o povo a votar não pelo que se quer implantar neste País, mas de conseguir o voto a qualquer custo. Que empresas de mídia ganhem muito dinheiro, desde que apresentem slogans, desenhos, tipos de outdoors que possam sensibilizar o povo. Nesse afã, os parlamentaristas já chegaram a tentar o uso dos “caras-pintadas”, porque estes foram importantes na ocasião do impeachment. Mas como usá-los? Eu poderia, por exemplo, Sr. Presidente, fazer referência a dois tipos: os “caras — pintadas” brasileiros e os “caras — pintadas” italianos. No Brasil, num presidencialismo quase imperial, os “caras-pintadas” foram à rua e o Presidente da República foi impedido; na Itália, num regime de gabinete, no parlamentarismo, os caras-pintadas foram às ruas e foram espancados violentamente. O gabinete lá está porque é uma consequência dos partidos políticos que formam o parlamento italiano. Então, não usem o “cara-pintada” como símbolo de uma mudança. Essa mudança só é possível num regime presidencialista sério. Não foi possível no regime de gabinete italiano.

Sr. Presidente, em outro pronunciamento já deixei claro que, enquanto não houver uma revisão constitucional, se for mudado o sistema para parlamentarista, na forma do art. 25 os estados e municípios têm que adaptar a sua forma de governo e o seu sistema de governo. Então, é preciso que se diga ao povo que, no parlamentarismo, quem vai comandar o município é a câmara de vereadores, não é o prefeito; que, nos estados, quem vai comandar é a assembleia legislativa e não o governador do estado.

Não se pode dizer, a não ser que se mude a Constituição, que o parlamentarismo é só no âmbito nacional porque no âmbito estadual e municipal vai funcionar o sistema presidencialista. Esses detalhes precisam ser esclarecidos durante os programas de televisão e de rádio, como forma de levar o povo a se decidir.

Eu disse, aqui, no último pronunciamento que fiz sobre o assunto: o próprio projeto, agora relatado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que rejeitou todas as emendas, diz que o analfabeto não precisa votar no plebiscito. Então, o nome não deve ser plebiscito, mas “elitiscito”, pois só as elites devem comparecer para votar. Esse é um movimento que não se inicia nas ruas; ele se inicia exatamente nas cúpulas. O parlamentarismo não nasceu nas bases; nasceu nas cúpulas. As cúpulas é que passarão a dirigir este País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que não se diga que nosso pronunciamento tem a pretensão de retardar a decisão, quero conter-me dentro dos minutos a mim concedidos para discutir a matéria. Para isso, peço a atenção especial do nobre Relator do projeto, Senador Nelson Carneiro.

Em trinta anos de vida pública, tendo participado de inúmeras votações — inclusive sobre o último plebiscito, quando a população derrotou o parlamentarismo. Em nenhum momento vi o Congresso escolher uma cédula para votar.

Sempre foi atribuição da Justiça Eleitoral criar a cédula de consulta. Fizeram uma cédula inteligente em que foi usada a inteligência, mas não a isenção. Não foi sequer examinada a parte constitucional. No sistema parlamentarista, que hoje discutimos, há porta de ida mas não há porta de volta.

O nobre Senador Nelson Carneiro conseguiu acabar com a indissolubilidade do casamento, pela democratização do direito do casal ficar ou não casado. De repente, o que iremos votar é o casamento indissolúvel do povo com o parlamentarismo. Não se prevê nenhuma consulta ao povo para sabermos como iremos votar. Se chegarmos ao parlamentarismo e quisermos retornar ao presidencialismo, será que sai outra revolução, Senador Nelson Carneiro? Vamos ter que chamar novamente as Forças Armadas para descerem para o Rio de Janeiro, ficarem lá no Maracanã? Levaremos quantos anos para retornar ao que temos hoje? Não é de todo bom, mas pode ser muito melhor do que o que se tem pela frente. O povo brasileiro tem inteligência para ver o que é bom no presidencialismo e no parlamentarismo e organizar o seu próprio sistema de governo. Não podemos ficar nessa opção hamletiana de ser ou não ser — parlamentarista ou presidencialista —, como se não tivéssemos a inteligência de encontrar uma forma mais adequada para o nosso povo.

Por que não sou parlamentarista? Porque parlamentarismo pressupõe um desejo e um apoio do povo a determinado partido. O partido é essencial no parlamentarismo. Temos alguma coisa parecida — que seria importante para o povo, no parlamentarismo — no futebol, por exemplo. No futebol, o aficionado é do clube; se o atleta joga pelo meu clube, aplaudo o jogador; se joga contra, vai o jogador. Na política, porém, é diferente. Os partidos não conseguiram empolgar o povo. O povo aplaude o político, pouco importa-lhe saber em que partido está o político. Importa-lhe o político, suas convicções, sua vida progressiva, seu desempenho, sua honradez, seu caráter, esteja o político em que partido estiver.

Meu caro e nobre amigo Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, essa cédula é absolutamente inconstitucional. Ela começa pelo título Tribunal Superior Eleitoral, mas não foi feita por aquela Corte de Justiça. Ela caminha dentro da inconstitucionalidade, porque o art. 2º do Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, confirmado na Emenda Constitucional nº 2, diz que nessa cédula deve ter a consulta sobre a forma — monarquia ou república — e sobre o sistema de governo — parlamentarista ou presidencialista.

Esperava o parecer de V. Exª, dizendo: "Não, não, Srs. Senadores, essa cédula é inconstitucional e não posso deixar de acolher a emenda que a retira". Diz-se: "Não, mas temos pressa!" Mas a pressa é inimiga da perfeição. Devemos, no nosso voto, buscar a perfeição. Podemos até não conseguir a perfeição, mas temos a obrigação de buscá-la.

Há o argumento de que está combinado que o Senado da República vota e o Presidente da República veta. Logo, não posso concordar em votar algo que sei que é inconstitucional, porque espero que o Presidente da República vete. O meu mandato e o meu desempenho se encerram nesta Casa. Não posso ter o meu voto complementado com o veto do Presidente da República. Não posso votar aquilo que sei que vai ser vetado. Por isso, na hora da votação dessa cédula vou pedir verificação. Tem que haver uma definição de responsabilidade. Tem que se registrar nos Anais do Senado Federal para se saber quem votou esperando um veto e quem votou contra a cédula, por ser inconstitucional.

Nobre Senador Nelson Carneiro, a presença de V. Exª enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Na minha intervenção, nunca declarei que a cédula era inconstitucional. A meu ver, ela não facilitaria a votação do eleitor, que teria que se ajustar melhor a uma outra que atenderia aos dispositivos rígidos da Constituição. Entretanto, não a considere inconstitucional e sim inconveniente a sua manutenção pelos prejuízos que poderia causar ao eleitor no ato de votar, levando — o a equívocos, quando melhor fora que ele, livremente, escolhesse entre república e monarquia, parlamentarismo e presidencialismo. Por isso mesmo, fiz um apelo ao Chefe do Governo para que retirasse — e V. Exª próprio acabou de dizer que nunca se votou tabela no Poder Legislativo — e deixasse que o Tribunal Superior Eleitoral, que é o competente, fizesse a tabela. Foi o que fiz. V. Exª acabou de dizer que a tabela é uma excrescência, porque nunca se viu votar tabela. Quero que essa tabela não seja feita mais pelo Congresso Nacional, já que quem pode evitar que ela seja feita é o Presidente da República, e o Tribunal fará a cédula que, ao meu ver, atenderá melhor aos objetivos do art. 2º da Constituição. Mas nunca declarei, em nenhum momento, que ela era inconstitucional.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Nelson Carneiro, incorporo com satisfação o aparte de V. Exª

Quem está dizendo que é inconstitucional é este seu modesto colega, e o faço até na leitura da Constituição, que diz de maneira clara que esse plebiscito tem que perguntar a forma (monarquia e república) e o sistema de governo (parlamentarismo e presidencialismo). Isso é o que determina a Constituição Federal.

Na realidade, estranhei que, em trinta anos, pela primeira vez, vejo uma cédula eleitoral num projeto, até porque — imagine V. Exª — eu poderia emendar e propor um tamanho diferente, ou uma outra forma, mas nunca o fiz.

Parece que o Congresso quer parir uma cédula com o nome de outro pai.

Os dizeres da cédula começam com "Tribunal Superior Eleitoral" e o pai da criança somos nós e não aquela Corte de Justiça.

Estamos extrapolando. Temos que, primeiro, perguntar qual a forma e depois o sistema, a fim de cumprirmos a Constituição. Esse é o meu entendimento.

E é exatamente por isso, nobre Senador Nelson Carneiro, que votarei contra essa cédula e vou pedir verificação de **quorum** para que cada um assuma a sua responsabilidade. Quero deixar claro — e não apenas neste discurso, mas também com o meu voto — que não voto esperando veto; quero, por inteiro e sem tabela com o Poder Executivo, cumprir aquilo que acredito seja a minha obrigação. Não posso e não devo me violentar depois de 30 anos de vida pública.

Fico a me perguntar: por que tanta pressa? Por que irmos para a imperfeição sabendo que está incorreto?

Temos, por acaso, receio de que o Governo que aí está, com o correr do tempo — esse que é um Governo muito mais parlamentarista do que presidencialista — não tenha sucesso? E que não tendo sucesso o parlamentarismo não seja bem aceito?

Será que parlamentarismo ou presidencialismo dependem da conveniência do momento para que o povo siga este ou aquele caminho? Por que não pensamos, na hora de votar, que o importante é que o povo vote certo; que o povo, amanhã, não se lamenta; que o povo, amanhã, não fique perplexo diante de um tipo de governo que, experimentado neste País, em 17 meses produziu três gabinetes; que o povo não queira amanhã vir às ruas pelas "Diretas Já" novamente, para que ele, povo, tenha força, ele, povo, tenha o poder de escolher, em vez da decisão ocorrer por intermediários em um regime de gabinete.

Sr. Presidente, quero encerrar minhas palavras dizendo que sou presidencialista. Como há imperfeições no presidencialismo, estou pronto a apoiar um sistema de governo onde as coisas boas do presidencialismo sejam somadas às coisas boas do parlamentarismo, onde o que houver de melhor em qualquer sistema de governo seja colocado em benefício do povo brasileiro. Quero, também, usar esta oportunidade para reiterar: o meu voto será contra esta cédula; será pela devolução ao Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral, do direito de formular a consulta daquilo que queremos que o povo decida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira observação que gostaria de fazer, nesta oportunidade, é que não estamos discutindo, neste momento, nem forma de governo, nem sistema de governo.

Somos chamados a examinar e a decidir sobre o plebiscito, no qual o povo brasileiro vai fazer a sua escolha. Estamos sendo chamados a decidir sobre a lei que regulamenta o plebiscito previsto no Ato das Disposições Transitórias.

De modo que todas as intervenções que aqui fizermos, ainda que possam eventualmente favorecer, ou a república, ou o parlamentarismo, ou o presidencialismo, não é esse o eixo, o centro, não é esse o objeto do exame, da análise e, posteriormente, da decisão do Senado Federal. Trata-se aqui de fazermos uma lei justa e equilibrada, uma lei que não beneficie nenhuma das proposições que estarão sob o julgamento popular no dia 21 de abril.

Lamento dizer, e lamento profundamente, que o projeto proveniente da Câmara não é justo, tampouco equilibrado. É um projeto que favorece determinadas proposições, como eu procurei demonstrar a seguir.

Mas, antes, queria chamar a atenção dos meus colegas, dos meus companheiros de Senado, porque mais uma vez estamos sob a pressão do relógio. Lembro aqui aos Srs. Senadores que em inúmeras oportunidades todos nós, com justa razão, com legítima razão, reclamamos quando temos que decidir no afogadilho, no sufoco. Não é esta, infelizmente, a primeira vez, e, lamentavelmente, tenho a impressão de que também não será a última. A verdade é que a Câmara dos Deputados teve muito tempo — não sei se seis meses, não sei se um ano — para regulamentar o plebiscito. E não o fez. Não o fez por uma razão bastante simples: porque esta é uma matéria complexa e difícil. Agora todos seremos pela proposição que está em curso; todos, pela definição do nobre Relator, Senador Nelson Carneiro, engoliremos aquilo que veio pronto da Câmara dos Deputados, mais uma vez. Creio que não podemos aceitar isso.

No entanto, há todas as condições — e perfeitas condições — de produzirmos aqui, nesta oportunidade, alterações ao projeto que veio da Câmara, permitindo que ele para lá retorne, para que a Câmara cumpra o seu dever, a sua tarefa, a sua responsabilidade, como tantas vezes nós, do Senado, temos feito, freqüentemente em final de período legislativo. Assim estamos fazendo hoje, que não é final de período legislativo. A Câmara, que está tão convocada quanto nós estamos convocados e que tem responsabilidade de votar — na semana que vem, quem sabe — o ajuste fiscal, certamente contará com o **quorum** necessário para apreciar as alterações que nós temos o direito de propor fazer. Porque o projeto é ruim, não é justo nem equilibrado no sentido de que a população brasileira faça uma escolha limpa, adequada, com todas as garantias da mais ampla e livre manifestação do seu pensamento sobre forma e regime de governo.

O Presidente Ibsen Pinheiro afirmou que é perfeitamente possível produzirmos alterações aqui. Em tal caso, o projeto voltaria para lá, para, na próxima semana, ser aprovado. Por que a urgência, a pressa, o afogadilho, mais uma vez? A nossa obrigação é fazer a lei boa e justa, a lei que nós julgamos adequada para os interesses superiores do nosso povo e do nosso País.

Começo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a fazer a análise do projeto. Quero demonstrar à Casa que não é justo nem equilibrado este projeto que aqui está, pois ele favorece determinadas proposições, sem querer entrar no mérito de nenhuma delas.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu teria todo o prazer em conceder apartes a todos os companheiros, mas infelizmente em encaminhamento isso é impossível.

Sr. Presidente, posso conceder apartes?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Nelson Wedekin que estamos discutindo a proposição. Mas a interpelação que V. Ex^a faz à Mesa, neste instante, vai ensejar que esta restabeleça, com toda precisão, dispositivo regimental que impede, no encaminhamento de votação, o aparte. Já se registraram, em outras oportunidades, intervenções anti-regimentais durante o encaminhamento de votação. Portanto, neste momento da discussão, V. Ex^a pode conceder o aparte.

O SR. NELSON WEDEKIN — Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves, com o maior prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Nelson Wedekin, antes que V. Ex^a entre no mérito da matéria, quero prestar-lhe minha solidariedade e dizer que este projeto deveria ser fruto de um acordo entre todas as Bancadas que têm assento no Senado da República, porque projeto deve tratar com igualdade todas as tendências partidárias. Haverá um grande constrangimento para esta Casa, se decidirmos este projeto através de uma votação que não seja resultado de um acordo. Solidarizo-me com V. Ex^a por essa sua preocupação, que também é minha e de muitos outros Srs. Senadores.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador Garibaldi Alves Filho, muito obrigado pelo aparte. V. Ex^a tem toda razão. Ontem, quando as Lideranças desta Casa sentaram em torno da mesa do Sr. Presidente para tentar um acordo sobre o projeto dos portos e também sobre o projeto do plebiscito.

minha impressão, com toda a sinceridade, era a de que seria muito mais possível fazer um acordo em torno do projeto que agora se encontra sob exame do que em torno do projeto dos portos.

Surpreendentemente, as lideranças partidárias conseguiram aquilo que parecia absolutamente impossível, que tinha sido impossível até então, após oito, dez, quinze tentativas: o acordo em torno do projeto dos portos. Ontem, tivemos essa felicidade, mas, nesta matéria que é essencialmente política, que diz respeito as nossas vidas, a nossa atividade principal, infelizmente, não estamos logrando sequer a possibilidade de, quem sabe, melhorar um pouco o projeto que aí está.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Wedekin?

O SR. NELSON WEDEKIN — Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Nobre Senador Nelson Wedekin, entendo, tanto do argumento de V. Ex^a como o do Senador Garibaldi Alves Filho, a colocação de que não devamos ter pressa em aprovar o projeto porque não ficará bem para o Senado votar uma proposição imperfeita que tenha vindo da Câmara. Duplo erro! Em primeiro lugar, o projeto que veio da Câmara é, no meu entendimento, absolutamente perfeito; ele foi fruto de um ano de avanços através de tentativas de negociação. Só no final — já estamos a 3 meses do plebiscito — é que se verificou muito claramente que havia grupos tentando obstruir o projeto que regulamenta o plebiscito. Ele foi, então, para o voto. Mas quando chegou a ir a voto, já praticamente todos os itens do projeto tinham sido negociados. Um ou outro, isoladamente, é que não concorda com um dispositivo ou outro. Então, o projeto não é imperfeito. Não é nenhum demérito o Senado votar um projeto que foi aprovado pela Câmara, por larga maioria, sem emendá-lo. Acho que não é demérito, não fica feio. O que vai ficar feio, isto sim, é, a 3 meses do plebiscito, emendarmos aqui o projeto, ele voltar para a Câmara — nós estamos em um período extraordinário, a Câmara pode concluir as suas votações a semana que vem —, e não haver tempo para votar o projeto emendado pelo Senado. Isso, sim, será feio para o Congresso: não regulamentar uma lei que está prevista na Constituição desde o dia 5 de outubro de 1988. Faltam 3 meses para o plebiscito e muita gente reclama — até com procedência, como é o caso da OAB — que não haverá tempo para a campanha esclarecer o povo a respeito da forma e do sistema risco — porque estamos num período extraordinário — da Câmara não conseguir mais, neste período que vai até o final do mês, prorrogado até o dia 10 de fevereiro, regulamentar o plebiscito. Estamos a 90 dias do plebiscito. Isto significa que estamos a 30 dias do início da propaganda gratuita no rádio e na televisão. V. Ex^a sabe muito bem, como político experimentado, que para produzir...

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador José Richa, pergunto se V. Ex^a também vai encaminhar, porque senão vai invadir totalmente o meu tempo e...

O Sr. José Richa — Perdoe-me. Vou resumir.

O SR. NELSON WEDEKIN — Só pergunto se V. Ex^a vai encaminhar a votação.

O Sr. José Richa — V. Ex^a está certo. V. Ex^a tem toda razão.

O SR. NELSON WEDEKIN — V. Ex^a vai encaminhar?

O Sr. José Richa — Não, não vou encaminhar. Não é minha intenção encaminhar.

O SR. NELSON WEDEKIN — Então V. Ex^a tem toda a liberdade de dar o aparte. Senão, V. Ex^a faria dois discursos, mais ou menos como está estabelecido no projeto: são duas frentes parlamentaristas e uma só presidencialista. De novo, se desequilibraria o debate.

O Sr. José Richa — V. Ex^a tem razão, vou desaparecer do seu discurso agora. Peço apenas tempo para encerrar. Vai ficar muito feio para o Congresso, havendo uma matéria prevista, desde 1988, para ser regulamentada, e faltando apenas três meses para o plebiscito, se isso não ocorrer. É uma matéria importante, a decisão vai ser tomada pelo povo, há necessidade do maior tempo possível para o esclarecimento popular. Acredito que vai ficar feio, isso sim, muito feio para o Congresso, deixar de regulamentar a matéria e termos que engolir a regulamentação que o Tribunal vier a fazer de algo que é competência nossa.

O SR. NELSON WEDEKIN — Não desejamos isso, Senador Richa. Apenas quero reiterar aquilo que foi aqui colocado anteriormente. Se votarmos hoje, com alterações, damos todas e as melhores condições para a Câmara dos Deputados fazer o exame das alterações que vamos produzir. V. Ex^a fala de riscos, mas riscos temos de todo jeito e de toda forma. Creio que é perfeitamente possível, e tenho certeza — sou parlamentarista, não desconho do Parlamento —, que a Câmara dos Deputados saberá encarar com toda seriedade as suas responsabilidades. V. Ex^a é que parece não acreditar no Parlamento, na Câmara dos Deputados, que é a Casa, por excelência, do parlamentarismo.

O Sr. José Richa — É claro que acredito.

O SR. NELSON WEDEKIN — Se a Câmara dos Deputados receber esse projeto, com toda certeza, na semana que vem, como disse o Presidente Ibsen Pinheiro, terá condições de votar.

V. Ex^a, Senador José Richa, diz que o projeto é perfeito. Quero fazer a ele as críticas que julgo adequadas e convenientes. O art. 2º, § 1º, por exemplo, diz o seguinte:

“Na apuração de cada voto serão computadas as duas opções contidas na escolha do eleitor”.

E, no entanto, a cédula que vem proposta pela Câmara dos Deputados pode, eventualmente, contemplar um único voto no presidencialismo republicano. Já há aí uma incongruência, um erro certamente cometido pela prensa, pelo afogado, pelo sufoco, pelo descuido em fazer uma análise adequada do projeto que estavam votando.

No § 1º do art. 4º, que fala das frentes, creio que vou abordar o que considero o defeito mais grave desse projeto, fora o fato de que os partidos políticos não existem para um projeto que vai discutir se vamos ser monarquia ou república, ou se vamos ser presidencialistas ou parlamentaristas. Esse artigo refere-se a três frentes — que foram imaginadas não sei por quem, está no projeto — que vão usar o horário gratuito: a que defende o parlamentarismo com república; a que defende o presidencialismo com república e a que apóia o parlamentarismo com monarquia. Portanto, duas frentes, como está estabelecido no projeto, são parlamentaristas e uma única frente é presidencialista.

Essas três frentes terão dez minutos cada, em cada período de propaganda, segundo o projeto que veio da Câmara,

para defender o seu ponto de vista nos meios de comunicação. Quero dizer uma coisa que julgo da maior importância e da maior seriedade para esta Casa: a frente favorável à monarquia vai falar sozinha durante 20 minutos por dia, 10 minutos pela manhã ou pela tarde ou pela noite, no rádio e na televisão. E não há o contraponto, não há a contrafação da república.

Diz o Senador Richa que os parlamentaristas são todos republicanos, o que não é verdadeiro, porque todos os monarquistas são parlamentaristas, uma vez que não podem ser republicanos. E mais do que isso: a discussão, o principal debate se dará em torno do presidencialismo e do parlamentarismo. Quem não sabe que essa é a principal disputa? Quem não sabe que esse é o principal conflito? Significa que os parlamentares, no seu tempo, vão defender o parlamentarismo e não a república. Significa dizer, com toda clareza, que os presidencialistas vão defender, no tempo que lhes cabe, o presidencialismo e não a república. A república ficará à margem de uma defesa, de uma contrafação, de um contraponto, de um contra-argumento à monarquia.

Dizem-me: "Mas não há nenhuma chance da monarquia ganhar!" Não consigo entender desse modo. Por que não? Vai disputar, pode ganhar! Ainda mais se falar sozinha o tempo todo.

Nós estaremos cometendo uma enorme irresponsabilidade, todos nós, republicanos. Aqui, neste plenário, não há mais do que 3 ou 4 monarquistas. Mas os republicanos não usarão o seu tempo para defender 100 anos, mal ou bem, da nossa república, da instituição republicana, 100 anos de vida republicana, alguma coisa que tem que ver com os avanços sociais, institucionais, políticos do nosso País. Não consigo entender desse modo.

Insisto em dizer aos nobres Senadores desta Casa que se a república não tiver uma frente, como tem o parlamentarismo, o presidencialismo e a monarquia, talvez a monarquia não ganhe, como eu não desejaria. Sou parlamentarista, mas sou muito mais republicano do que parlamentarista, porque também tenho minhas dúvidas — e creio que todos têm. Mas o que pode acontecer? Pode ser que a monarquia não ganhe, mas vinte minutos por dia de propaganda vão significar dez pontos percentuais a mais no eleitorado; quinze pontos percentuais a mais no eleitorado, se fizerem uma propaganda bem feita.

É verdade, quero reconhecer que a monarquia está um tanto abalada com esses últimos acontecimentos de um certo e conhecido príncipe europeu e suas conversas gravadas no telefone com uma certa dama casada. É verdade. Mas creio que nós, republicanos, não temos o direito de dizer que a república, em face da monarquia, tem tais e quais vantagens. Não temos o direito de dizer que a república é melhor do que a monarquia, ou que esta tem tais e quais defeitos.

Quero voltar ao argumento do Senador José Richa, de que os parlamentaristas vão defender a república e os presidencialistas também. Não creio. Conhecemos a realidade do que seja um debate eleitoral: os dez ou vinte minutos por dia do parlamentarismo e do presidencialismo, com toda certeza, serão usados pelos presidencialistas para o presidencialismo; pelos parlamentaristas, para o parlamentarismo. É uma coisa óbvia. Não consigo entender como um raciocínio tão elementar não sensibiliza algumas cabeças e algumas decisões neste momento.

Quero falar um pouco da cédula — a cédula que nos é apresentada e que queremos aprovar por uma via. Tenham a santa paciência, não é o melhor caminho. Disse, bem o

Senador Epitácio Cafeteira: estamos fazendo um acordo aqui que levará o Presidente da República a vetar a cédula e o TSE a fazer outra, posteriormente. Mas ninguém conversou com o Presidente Itamar Franco a esse respeito, ninguém conversou a respeito no Tribunal, nem poderíamos fazê-lo, pois seria um caso inusitado, ou seja, uma Casa de leis, como é o Senado da República, votar uma lei para que depois o Presidente da República corrija o erro que podemos corrigir.

Quanto a essa cédula que veio da Câmara dos Deputados, qualquer um pode ver, a olho nu, que a mesma favorece algumas das proposições. Pode-se ver que o espaço reservado ao parlamentarismo é muito maior do que o reservado ao presidencialismo. A maioria dos Senadores já disputou eleições majoritárias e sabe o quanto é importante que a cédula não contenha nenhuma dúvida, não faça nenhum favorecimento. Por isso, quando se dá um destaque maior, na cédula que de lá veio, ao parlamentarismo, estamos evidentemente favorecendo o mesmo ou aquela proposição que se está destacando na cédula.

Desculpe-me o caro amigo, essa figura diletta, cordial, e uma das maiores da República, o nobre Senador José Richa, mas a cédula que S. Ex.^a propôs no projeto que foi incorporado ao que estamos discutindo era ainda pior, porque especificava: parlamentarismo com república, parlamentarismo com monarquia e presidencialismo com república. Referia-se duas vezes ao parlamentarismo e uma só ao presidencialismo. Uma cédula como essa favorece quem?

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não entendo por que os partidos políticos não possam participar dessa discussão. Essa é a posição do meu partido, o PDT. Entendemos que se as entidades da sociedade civil em geral podem incorporar-se às frentes parlamentares, que depois se vão transformar em frentes nacionais, há um espaço, portanto, para toda entidade da sociedade civil. Desde a mais modesta associação de moradores, passando pelos sindicatos, toda entidade, associação de cientistas, diretórios acadêmicos podem se incorporar às frentes.

Os partidos políticos, a que todos nós pertencemos, instituições máximas da organização da sociedade, aquilo que todos nós devemos preservar, aquilo que é parte da vida de cada um de nós e que, mais do que qualquer outro, devem os parlamentaristas preservar, porque o parlamentarismo é o regime do parlamento, fundado e baseado nos partidos políticos.

Mas, estranhamente, os partidos políticos na discussão nacional sobre monarquia, república, presidencialismo e parlamentarismo não têm vez, não têm espaço, não podem dizer a que vêm. Não se pode discutir aquilo que é da natureza dos partidos políticos discutir.

Creio que este é, ao lado da não existência de uma frente republicana, o pior defeito desse projeto. Não consigo entender que nós, que temos os nossos partidos à exceção de alguns que estão sem partido —, aceitemos que os partidos políticos não tenham espaço, não possam falar.

Nós todos da Constituinte votamos por liberdade e autonomia partidária. Por que não dedicar um tempo para que os partidos políticos, sob os critérios de suas direções nacionais, possam dizer o que pensam sobre o assunto? Mas me dizem que os partidos estão divididos. Não tem importância que estejam divididos, para isso existem as frentes. Quem, eventualmente, não estiver bem acomodado, não estiver confortável no seu partido político pode perfeitamente ingressar

em uma das frentes que aí estão. E não há nenhum prejuízo nisso.

Se um partido está dividido pode, no seu interior, com a sua autonomia, sua independência, com a sua democracia interna, dizer: metade do horário político será destinado aos presidencialistas e a outra aos parlamentaristas.

Não há nenhum impedimento. Por que não fazer? Por que não avançar nessa direção? Como falar em parlamentarismo, se nesse projeto que vai decidir o destino do País, que vai determinar se este vai ser presidencialista ou parlamentarista, excluimos os partidos políticos.

Qualquer entidade da sociedade civil, seja a mais modesta — e está certo-associação de moradores, pode incorporar-se, mas não os partidos. Os partidos foram calados nesse projeto. Isso é um equívoco monumental para quem quer tratar do futuro do País.

Por isso, Srs. Senadores, Sr. Presidente, apresentamos várias emendas e as destacamos. São emendas simples. A cédula é aquela que está no texto constitucional. Não sei como conseguem uma imaginação criadora para complicar aquilo que está no texto constitucional. Tem de ser: forma de governo — monarquia ou república — e sistema de governo — presidencialismo ou parlamentarismo —, para não confundir, não enganar, para não manipular, para evitar a enxurrada de votos nulos, se as pessoas não estiverem eventualmente bem instruídas a respeito da discussão que a Nação vai travar.

Apresentamos, então, como faz também o Senador César Dias, um modelo de cédula óbvio, singelo, que todo mundo entende, que é a expressão do texto constitucional. Disse bem o Senador Eptácio Cafeteira: essa cédula, no mínimo, é inconstitucional.

Embora fiquemos na dependência do Presidente Itamar Franco, quero lembrar — vejam o nobre Líder do Governo aqui, Pedro Simon — que tenho ouvido sempre do Presidente Itamar Franco e dele mesmo, Líder, que o Governo não vai intervir na discussão plebiscitária. Se o Governo, entretanto, fizer esse arranjo a que está se propondo aqui, estará, sem dúvida nenhuma, intervindo no processo. Como não? Essa é uma discussão de mérito, é uma proposta que não se pode fazer.

É saudável, é bom, é positivo que o Presidente da República, que o Governo diga que não vai se meter nisso. Mas nós queremos que o Governo se meta. Eu não consigo entender isso. Por isso tenho uma proposta de se mudar a cédula. Por isso tenho uma proposta de que, em vez de três frentes, essas que estão aqui propostas, duas do parlamentarismo e uma do presidencialismo, sejam quatro frentes, também óbvias, iguais à cédula. A monarquia fala, está bem. Vai falar o Deputado Cunha Bueno, vão falar os príncipes herdeiros, fala quem quiser. A República também tem que falar. Fala o parlamentarismo, fala o presidencialismo.

Sei que na cabeça de muitos Senadores, que hoje vão decidir, está essa questão, esse medo que não consigo entender, que não faz jus, de novo, à proposta parlamentarista. É o medo de ofendemos as emissoras de rádio e televisão, porque nós vamos tomar tempo.

Quero lembrar, em primeiro lugar, que o tempo, está no projeto. O tempo, o dinheiro que custa às televisões será abatido para efeito de Imposto de Renda das empresas, como são, aliás, todos os horários gratuitos. Não há nenhuma vantagem nisso. Mas há um medo de avançarmos no tempo. Há Senadores — e eu respeito as posições de todos, quero deixar

bem claro — que querem reduzir esse tempo de sessenta para quarenta e cinco minutos;

O Senador Beni Veras, com vários apartes, os mais importantes, colocou aqui alguma coisa de muito importante, raciocinando em torno do papel dos meios de comunicação do nosso País, trabalhou em cima daquele verdadeiro libelo produzido por Dom Lucas Moreira Neves em relação aos meios de comunicação de massa do nosso País. Nós temos medo de que os programas sejam considerados chatos, sejam considerados constrangedores. Mas poucas vezes levantamos a voz, como fez com toda coragem hoje o Senador Beni Veras, ontem D. Lucas Moreira Neves; sempre, é verdade — esse registro quero fazer — o Governador Leonel Brizola, contra o mal que fazem a este País os meios de comunicação de massa. Mas temos medo, somos constrangidos, não temos coragem de enfrentar isso. Por que não ampliar o tempo para uma frente republicana e para os partidos políticos, para que eles falem, para que não haja essa contradição. Isto, sim, é um problema. Isto, sim, fica mal quando se postula que se discutam todas essas questões fundamentais, mas partido político não fala. Assim procedendo, estaremos negando a nossa participação, a nossa vida, para muitos vidas inteiras, negando a nossa história, nossa militância na construção de partidos políticos que é igualmente a construção da democracia do nosso País.

Por tudo isso, vamos apresentar emendas ao projeto.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Nelson Wedekin, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Pois não, Senador José Fogaça, com o maior prazer.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Nelson Wedekin, vendo o entusiasmo com que V. Ex^a defende suas teses e trazendo à baila a questão dos partidos políticos, quero apenas dar a V. Ex^a a minha impressão sobre o assunto. De fato, não é tradição no mundo democrático que os partidos políticos participem de plebiscito. Na Itália, por exemplo, quando se opera um plebiscito a respeito de aborto, formam-se frentes nacionais e os partidos políticos não intervêm nessa questão por ser questão de ordem moral ou de cunho religioso, nem sempre de cunho político-partidário. Portanto, essa formação de frentes nacionais, para efeito de plebiscitos nacionais, é uma tradição do mundo democrático. Não se trata de uma inovação brasileira, sequer de um absurdo, do ponto de vista da representação popular. Respeito o ponto de vista de V. Ex^a quanto à importância dos partidos, mas não me parece que estejamos subvertendo a representação política, legitimada através dos partidos, no momento em que configuramos correntes minimizadas, como o plebiscito exige, porque este é geralmente sim ou não, através de frentes nacionais. Até porque as questões publicitárias geralmente ultrapassam o universo restrito dos programas partidários, ou interagem e se sobrepõem nesses diversos planos que são os programas político partidários. Assim, mesmo vendo o brilho e o forte conteúdo de argumentação de V. Ex^a, permita-me discordar, dizendo que essa é uma característica peculiar desse tipo de proposta publicitária, e estamos no Brasil, de certa forma, reproduzindo, criativamente, é verdade, porque estamos criando frentes nacionais com tempo de rádio e televisão, mas nada que seja antidemocrático, anti-social ou antipopular.

O SR. NELSON WEDEKIN — Nobre Senador José Fogaça, eu queria que V. Ex^a observasse que, em momento algum,

fui contra as frentes. Aliás, pelo contrário, propondo uma outra, uma quarta frente. Apenas quero dizer a V. Ex^a que sim, e acredito que questões como o aborto ou a legalização do uso da maconha são, de fato, questões morais, questões de foro íntimo. Essa é uma questão de profunda natureza política. Nada mais justo. De que natureza são as instituições partidárias senão as de natureza política?

O Sr. José Fogaça — É política, mas não é político-partidária. Não é programática dos partidos.

O SR. NELSON WEDEKIN — Em alguns partidos até é.

O Sr. José Fogaça — Só conheço um partido no mundo que tem parlamentarismo no seu programa partidário que é o PSDB. Não tenho exemplo de outro partido no Universo, no planeta, que tenha o parlamentarismo como proposta do programa.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador José Fogaça, eu percebi. Mas quero que lembre que são coisas absolutamente diferentes.

Questões de natureza moral ou religiosa têm diferença de decidirmos entre república e monarquia e, principalmente, entre presidencialismo e parlamentarismo. Se é assim no mundo, e creio que V. Ex^a tem toda a razão, nada impede que também inovemos neste particular, dentro da proposta que quero fazer a tempo e hora destacando uma de minhas emendas.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Pois não.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Nelson Wedekin, o que eu iria dizer, V. Ex^a já o disse: para plebiscito de problemas morais, evidentemente que os partidos não têm a ver. Mas esse plebiscito é político, e mais que isso: é o plebiscito onde se busca saber do povo de uma forma de governo, e onde a parte mais importante é o fortalecimento do partido. Como é que se vai fazer um plebiscito onde se busca dar fortalecimento ao partido e se nega ao partido o direito de participar na conversa com o povo nos meios de propaganda? Quero felicitar V. Ex^a pelo seguimento que vem dando a seu pronunciamento que considero da maior lucidez possível.

O SR. NELSON WEDEKIN — Senador Epitácio Cafeteira, muito obrigado pelo seu aparte.

Quero apenas concluir, afirmando que no instante certo queremos dar uma consequência concreta e prática ao conteúdo do nosso pronunciamento, apresentando emendas que, evidentemente, visam resolver esses problemas, que visam aperfeiçoar, sem dúvida nenhuma, esse projeto, a fim de que ele seja o que deve ser: algo justo, equilibrado e que o povo brasileiro tenha toda a liberdade e toda a felicidade para deliberar sobre duas questões que estão sendo submetidas ao seu julgamento nas urnas.

Estou convencido de que aquilo que aqui expusemos não são raciocínios muito profundos. São raciocínios do senso comum, são raciocínios quase elementares nessa linha simples. Não pretendemos fazer afirmações a respeito do que se vai decidir parlamentarismo ou presidencialismo — mas a respeito de se fazer, como disse, uma lei justa, equilibrada, para que o povo brasileiro possa decidir com toda a liberdade e toda a facilidade as questões que serão submetidas ao seu julgamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.

SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dario Pereira. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão que se está desenvolvendo nesta sessão em torno desse projeto de lei da Câmara já teve os seus pontos fundamentais abordados de maneira brilhante, eficiente e oportuna. Isso faria com que eu, na realidade, não tivesse aspectos mais importantes daqueles já abordados para aqui discutir.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me chama a atenção nesse projeto de lei é o seu caráter de absoluta inconstitucionalidade. Antes de refletir sobre este aspecto desejava dizer que nós, no Congresso Nacional, temos que acabar com essa mania de que, elaborando leis possamos confundir a opinião pública. E, mais grave do que isso, elaborando leis que pecam pela sua óbvia inconstitucionalidade conseguimos, também, iludir a opinião pública.

Sr. Presidente, está se fazendo um grande esforço nesse País para fraudar a norma constitucional impressa no Ato das Disposições Transitórias da Constituição, que dispõe sobre a revisão da forma e do sistema de governo.

Inicialmente, a revisão estava prevista para setembro deste ano e já foi antecipada para abril. Essa antecipação está sendo, nesse momento, questionada perante o Supremo Tribunal Federal por sua flagrante, indiscutível e incontestante inconstitucionalidade. Agora, com base na Emenda Constitucional nº 2 que antecipou a data do plebiscito que vai cuidar da revisão constitucional, se pretende confundir — e a expressão correta é esta, com todo o respeito àqueles que introduziram essa norma na Constituição — a opinião pública.

Felizmente, a confusão não se pode efetivar sem que desapareça esse vício de origem porque a própria emenda constitucional aprovada, e que antecipou a data do plebiscito, mantém, originariamente, o texto do art. 2º das Disposições Transitórias que estabelece uma hierarquia, quando da realização dessa revisão constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a hierarquia é simples. Primeiro, indaga-se do eleitor, no mesmo escrutínio, qual é a forma de governo da sua preferência se República ou Monarquia.

Segundo, indaga-se do eleitor, no mesmo escrutínio e na mesma cédula, qual é o sistema de governo da sua preferência se o presidencialismo ou se o parlamentarismo.

Essa norma, originária do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, foi repetida na Emenda nº 2, está hoje impressa no texto da nossa Constituição com a mesma redação, estabelecendo a mesma hierarquia da consulta.

O projeto de lei, que está sob a nossa análise, não consegue esconder essa realidade constitucional. Porque a fundamentação legal da cédula que está proposta tem que ser remetida à Emenda nº 2, que repete o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que estabelece, como disse, a hierarquia da consulta.

Então, é indiscutível — e já foi isso aqui tratado por outros Senadores — que a primeira como está formulada é absoluta e absoluta inconstitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, um fato que deve ter a sua atenção relevada neste momento é que estamos

antecipando a consulta popular relativa à forma e ao sistema de governo, inicialmente prevista para setembro, estamos antecipando para abril, sem que, concomitantemente, tenhamos tomado qualquer providência no sentido de reformar a legislação partidária e a eleitoral. Reformas essas que são fundamentais à consolidação de qualquer forma ou sistema de governo a ser adotado no plebiscito.

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que a melhor forma de governo é a República e que o melhor sistema é o presidencialismo. Digo isso exatamente no momento em que acabamos de sair de um processo de impedimento do Presidente da República, que terminou vitorioso nas duas Casas do Congresso Nacional: primeiro, na Câmara dos Deputados, relativamente à autorização, e, segundo, no Senado Federal, quando do processo de julgamento do Presidente da República. A grande crítica que sempre se fez ao presidencialismo é que ele era um sistema de governo propiciador de crises institucionais; que o Brasil, de 1930 para cá, teria vivido sob o signo das crises provocadas pelo sistema presidencialista de governo. O processo de **impeachment** do Presidente Collor demonstrou que é possível ao País viver sob a República e sob o presidencialismo num estado de direito democrático estável, com um sistema legal positivo, concreto, materialmente formulado e respeitado, sem que os procedimentos constitucionais relativos à apuração das responsabilidades dos agentes do Poder Público, nas suas variadas hierarquias ou nas suas variadas esferas, sofra qualquer tipo de intervenção de outros poderes ou de outras forças que, na acusação daqueles que são adversários do sistema presidencialista de governo, sempre intervieram no processo democrático.

Então, acho — e isso foi muito bem levantado pelo Senador Nelson Wedekin — que precisamos levar à opinião do eleitorado brasileiro uma proposta honesta, uma proposta séria, de modo que não ilaqueemos a sua boa-fé.

Não podemos, como políticos, como homens públicos, a pretexto de atingir esse ou aquele objetivo dentro da estrutura constitucional do Estado brasileiro, levar ao eleitor uma cédula como a que está proposta neste projeto, que contraria objetiva e visceralmente a Emenda nº 2, porque se fez de tudo para se antecipar o plebiscito, inclusive violentando-se a Constituição.

Neste momento, depois de violentada a data estabelecida pela Constituição para a realização do plebiscito, busca-se, através de uma cédula absolutamente inconstitucional, nada mais, nada menos do que ilaquear a boa-fé do eleitor brasileiro.

A cédula que está aqui proposta não obedece aos preceitos estabelecidos na Constituição.

Precisávamos e precisamos, como está proposto nesta cédula, apresentada aqui através de emenda do Senado Federal, obedecer àquilo que dispõe a Emenda nº 2:

1º — Consultar o eleitorado sobre a forma de governo: o eleitor quer que o Brasil seja uma república ou uma monarquia?

Está é a primeira indagação que a Constituição Federal deseja que se faça ao eleitor brasileiro.

E a segunda indagação é sobre o sistema. A Constituição deseja saber, num segundo momento, mas no mesmo escrutínio, na mesma cédula, qual o sistema de governo que o povo brasileiro deseja ter vigendo em nosso País: se o presidencialismo ou o parlamentarismo?

Porém, esta cédula que veio da Câmara dos Deputados, lamentavelmente, foi acolhida pelo Senador Nelson Carneiro. Digo lamentavelmente porque não podemos desconhecer o alto saber jurídico de S. Ex.^a, que a acolheu ao prolatar aqui o seu voto.

Lamento que isso tenha acontecido, porque um jurista do escol, da sabedoria e da responsabilidade do Senador Nelson Carneiro, jamais poderia admitir como constitucionalmente procedente e válida uma cédula que tem o objetivo — isso precisa ser dito — de ilaquear a boa-fé do eleitor brasileiro que vai ser chamado para decidir no plebiscito.

Em síntese, Sr. Presidente, o que quero dizer é que não é lícito a nós legisladores, a Constituição não nos deferiu a atribuição de mudar aquilo que se chama de cláusulas pétreas da Constituição Federal. Vejo aí essa discussão sobre a pena de morte, essa discussão sobre se convocar o povo brasileiro a um plebiscito para que se decida se adotamos ou não a pena de morte, e eu me nego a participar da discussão sobre o mérito de uma questão como essa, exatamente porque entendo que não se pode introduzir no sistema constitucional brasileiro a pena de morte, porque a Constituição a proíbe. É uma das chamadas cláusulas pétreas, cláusulas imodificáveis, cláusulas que só podem ser modificadas por um outro poder constituinte originário, como, por exemplo, uma revolução que anule todo o sistema legal vigente no nosso País.

Penso, então, que não temos dentre as nossas competências essa de mudar aquilo que não está sujeito a mudanças. Nessa questão, lamento que a antecipação do plebiscito já tenha sido consagrada, fato que — quero chamar a atenção — está sendo, nesse momento, questionado perante o Supremo Tribunal Federal e que poderá ter — até diria que não tenho qualquer dúvida — um resultado contrário ao daqueles que defenderam a antecipação — revisão constitucional.

A mesma coisa se refere a esta cédula, porque felizmente, ao se alterar inconstitucionalmente o art. 2º do Ato das Disposições Transitórias, esqueceram-se de mudar a sua redação, que foi repetida *ipsis litteris*. A Constituição, por meio da Emenda nº 2, estabelece que o eleitor brasileiro vai ser chamado hierarquicamente para decidir sobre a forma e o sistema de governo. E nós não podemos fugir disso. Esta cédula que veio da Câmara dos Deputados é um arremedo de fraude, e nós no Senado Federal não podemos concordar, não podemos contemporizar com qualquer fraude que se venha perpetrar contra o texto constitucional em vigor.

A cédula constitucionalmente correta, Sr. Presidente, é a que foi proposta pelo Senado Federal, através de emenda, apresentada pelos Senadores César Dias e Nelson Wedekin. Essa cédula que não é a melhor, é a única cédula que pode ser submetida ao eleitor brasileiro, no momento em que ele for chamado para decidir sobre forma e sistema de governo.

Não nos cabe, neste momento, escolher a cédula, a melhor ou a pior. Temos que ficar com a apresentada pelo Senador Nelson Wedekin, porque essa cédula é a que coincide, que se harmoniza, que se identifica com a Constituição Federal.

Eram essas as palavras que eu queria aqui pronunciar, fazendo um apelo a esta Casa para que não submetamos o Senado Federal, o Congresso Nacional, conscientemente. O Senado Federal, o Congresso Nacional, não tem o poder de violar a Constituição. De vez em quando escuta-se dizer aqui que podemos violar, que podemos violentar a Constituição porque essa é uma Casa política. Não podemos violentar,

não temos competência, não temos atribuição para violar ou para violentar a Constituição. No momento em que a violamos, no momento em que a violentamos, a qualquer pretexto, tornamos o Poder Legislativo brasileiro vulnerável, porque se sujeitando, objetivamente, conscientemente, a uma revisão por parte do Poder Judiciário, em matéria sobre a qual não cabe discussão, não cabe dúvida, nós, lamentavelmente, vulneramos o Poder Legislativo e o submetemos a vexames conscientemente adotados, através das nossas decisões.

De modo que eu queria concluir o meu discurso dizendo que não temos como escolher cédulas. A cédula tem que ser aquela que se harmonize com o texto constitucional. E o mais grave: não precisávamos sequer estar submetidos à escolha de uma cédula, porque no texto original do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias remetia a definição da cédula à competência rotineira. No Brasil, vêm-se realizando sucessivas eleições e, rotineiramente, essa competência está deferida ao Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Guilherme Palmeira — Senador Odacir Soares, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Guilherme Palmeira — Nobre Senador Odacir Soares, todos nós que admiramos a oratória vibrante de V. Exª, como sempre, temos também o direito, em determinadas ocasiões, de discordar da sua tese, das suas colocações. Primeiro, acho que a cédula pode ser inconveniente, mas não é inconstitucional. Na hora em que V. Exª procura discutir a constitucionalidade do plebiscito, já não cabe a esta Casa apreciá-la. Fica dependendo de um parecer do Supremo Tribunal Federal, no caso. O que queremos é cumprir o que foi determinado pela emenda constitucional aprovada pelos 2/3 da Câmara e do Senado, que antecipou a realização do plebiscito para o dia 21 de abril deste ano. Precisamos dessas regras, porque não chegamos a um acordo para que essa cédula, que não é inconstitucional, mas que pode ser inconveniente, não seja aquilo e não condizente com o plebiscito desejado, amanhã, possa ser vetada pelo Presidente, podendo o Superior Tribunal Eleitoral definir, em comum acordo com as lideranças políticas, uma cédula que seja mais conveniente. O que não devemos é protelar essa decisão. Isso já faz parte da Constituição, que determinou o plebiscito para o dia 21 de abril. Por que protelar tudo isso? O País aguarda uma definição, a qual depende de nós. V. Exª, com muita propriedade e inteligência, defende uma tese que já está superada. O ideal é que possamos chegar a um acordo e que votemos essa matéria, para que no dia 21 de abril tomemos conhecimento do que deseja o povo brasileiro. Não acredito que V. Exª, com a sua lucidez, com a sua inteligência, queira protelar essa definição. Chegou o momento, faz parte da Constituição, e vamos acordar, a fim de votar hoje, dando oportunidade ao povo brasileiro de ser esclarecido a respeito do que é parlamentarismo, o que é presidencialismo, e o que é monarquia. Nobre Senador Odacir Soares, acho que ainda está na hora de conversarmos para encontrarmos uma solução: se podemos emendar ou aprovar algum tipo de emenda, e se o projeto volta para a Câmara, por quanto tempo ainda vamos protelar tudo isso? No fim, não há prejuízo para os que defendem o parlamentarismo nem para os que defendem o presidencialismo, há prejuízo para as instituições. Superamos dificuldades, no presidencialismo, nessa crise que enfrentamos há pouco. Porém, minha opinião é que, no parlamentarismo, a solução seria

mais rápida, mais prática, no que diz respeito ao interesse do povo brasileiro. Portanto, quero apelar a V. Exª, ao Senador Marco Maciel e a outros presidencialistas para que, sem protelação, encontremos uma solução que interesse ao País. Sabe bem V. Exª que nós, parlamentaristas, não estamos aceitando que o parlamentarismo vai resolver todas as dificuldades e a crise brasileira, mas, na minha opinião, vai consolidar o processo democrático no nosso País, vai consolidar os partidos políticos, vai dar oportunidade de renovação de lideranças neste País. Esse é o meu ponto de vista e, evidentemente, choca-se com o ponto de vista de V. Exª e de alguns que defendem o presidencialismo. Mas, o que quero é apelar a V. Exª, ao Senador Marco Maciel e às lideranças que defendem o presidencialismo e que procuram, de uma certa maneira, obstruir a votação desta matéria, para que encontrem uma solução para se definir o que se vai fazer no dia 21 de abril. Então, nobre Senador Odacir Soares, espero que V. Exª, depois desta obstrução, e eu mesmo, com este aparte, também parte, para esclarecer e para pedir a compreensão de V. Exª, no sentido de que liquidemos esta questão, em função dos interesses do País e não de quem é parlamentarista ou presidencialista.

O SR. ODACIR SOARES — Fico muito honrado com o aparte de V. Exª, primeiro, pelo apreço, pela admiração, pela relação de amizade que nós temos e pelo brilho do aparte.

Segundo, quero dizer que estamos praticamente de pleno acordo. Entendo que essas questões devem ser votadas com rapidez. Eu acho até que um dos nossos defeitos no Congresso é o de não enfrentar as questões. As questões precisam ser enfrentadas. Eu acho que o novo Congresso precisa enfrentar as questões. O novo Congresso, de 1993, precisa enfrentar as questões objetivamente, quer dizer, nós temos matérias que merecem ser discutidas, ter a sua discussão aprofundada, no meu entendimento, nós precisamos aprofundar a discussão, mas votar as matérias.

Entretanto, penso que não é lícito a nós, legisladores, estarmos aprovando matérias suscetíveis de revisão pelo Supremo Tribunal Federal. Nós temos um leque enorme de atribuições, um leque enorme de competências, e podemos exercitá-las sem violentar a Constituição, porque na medida em que violentamos a Constituição permitimos que determinados segmentos da sociedade brasileira corram à Corte Suprema para lá argüírem a inconstitucionalidade daquilo que, erradamente, votamos. Aconteceu exatamente isso em relação à questão da antecipação do plebiscito, ou seja, não temos certeza hoje, no Brasil — é necessário também que se diga isso com todas as letras — de que o plebiscito vai se realizar em abril, porque há uma argüição de inconstitucionalidade proposta no Supremo Tribunal Federal. Queiramos ou não, partidos políticos ingressaram junto ao Supremo Tribunal Federal com uma argüição de inconstitucionalidade da emenda. Esse fato, por si só, já submete a realização do plebiscito a um estado de fragilidade. Não temos certeza se o plebiscito vai se realizar ou não em abril, e, não satisfeitos com isso, vamos agora aprovar um modelo de cédula que, por sua vez, também fere o art. 2º da Emenda Constitucional nº 2. O próprio Projeto de Lei da Câmara, que estamos discutindo aqui, diz o seguinte:

“Serão considerados vencedores a forma e o sistema de governo que obtiverem a maioria dos votos válidos.”

O eleitor vai ser chamado a votar duas vezes: primeiro, na forma de governo — república e monarquia; os sistemas de governo serão o presidencialismo e o parlamentarismo. Não podemos misturar forma de governo com sistema de governo. A minha preocupação é só essa. Penso que não temos essa competência ilimitada de violar a Constituição, apesar de alguns Parlamentares entenderem que sim. Eu entendo que não temos. É por isso que existem, na Câmara e no Senado, as Comissões de Constituição e Justiça, que têm competência originária e privativa de, exatamente, retirar dos projetos de lei e das emendas constitucionais tudo aquilo que estiver viciado por inconstitucionalidade.

Finalizo dizendo: não temos em que optar. Só temos um caminho: o eleitor só pode ser consultado, primeiro, sobre a forma de governo; segundo, sobre o sistema de governo. Não podemos inventar cédula nenhuma. Seria mais adequado seguir aquilo que já estava escrito na Constituição, hoje uma experiência vitoriosa da Justiça Eleitoral brasileira. Cabe à Justiça eleitoral, em seu grau supremo, a elaboração da cédula eleitoral em todos os diplomas legais que dispõem sobre eleições, toda vez que o eleitor for consultado sobre algo — principalmente quando é consultado sobre o mais sagrado dos direitos, que é a escolha dos seus dirigentes.

O Congresso está trazendo para o seu seio a realização de uma experiência para a qual jamais foi chamado. Não conheço, na história das eleições no Brasil, momento algum em que o Congresso tenha sido chamado para elaborar a cédula eleitoral. E, quando isso acontece, por iniciativa do próprio Congresso, ele inova casuisticamente. Essa cédula eleitoral que veio da Câmara é casuística e pretende fraudar, engodar, enganar o eleitor brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, relutei muito antes de pedir a palavra pela ordem, porque é antipático o que vou dizer.

Já são sete horas da noite. Pelo Regimento da Casa, cada orador tem direito a 10 minutos para discutir. Se V. Ex^a verificar qual foi a média, ela passou de, pelo menos, 30 a 35 minutos cada um. Daqui a pouco não mais teremos **quorum** para votar. Ainda temos oradores inscritos. Percebo que V. Ex^a não poderá, evidentemente, fazer uma modificação de fazer valer o Regimento sobre um, não tendo sido válido sobre os outros. O apelo que gostaria de fazer aos próprios Companheiros é que se limitassem ao prazo que o Regimento permite. Daqui a pouco vamos ter outros oradores fazendo encaminhamento de votação e, quando chegar a hora, não teremos o argumento fundamental que estão traduzindo aqui, que é ter que votar para não voltar à Câmara. Perdoe V. Ex^a a intromissão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a tem inteira razão no procedimento.

Consulto o nobre Senador Ronan Tito se ainda deseja discutir a matéria.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi

a discussão travada aqui em torno de parlamentarismo e presidencialismo. Não a considero pertinente neste momento. O que se discute é a legislação, é como conduzir o plebiscito, porque a data já está marcada.

Já foi dito aqui que o projeto não é perfeito. Mas, se o fosse, seria o primeiro na história da humanidade. Nunca vi nenhum projeto perfeito. Quando se quer pressa, é por algumas razões que vou dizer agora. A principal delas é que se legalize a doação para as campanhas.

Com os últimos incidentes ocorridos pelo Brasil afora, qual o empresário que vai ceder capital ou avião para qualquer pregação do presidencialismo, do parlamentarismo, da monarquia, se não tiver sido permitida, consentida e legalizada essa doação?

A cédula não satisfaz? Muito bem! Quem sempre fez a cédula no Brasil? Não é o Tribunal Eleitoral? Pois combinemos todos de solicitar ao Senhor Presidente — o Líder está aqui presente — que veto a cédula, e teremos uma legislação. Para quê? Para caminharmos dentro dela na direção do plebiscito. Teremos prazo suficiente na televisão, nos palanques, onde for neste Brasil, para pregar a nossa idéia, para fazer o proselitismo em torno do parlamentarismo ou do presidencialismo como sistema de governo.

Sr. Presidente, só quero chamar a atenção neste instante em que estamos discutindo a questão do plebiscito: a data já está marcada. Peço que todos reflitam bem sobre isso, e a urgência se dá justamente pelo que acabei de dizer e por outras razões também. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 30 minutos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, último orador inscrito.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de produzir qualquer observação sobre o projeto que ora estamos discutindo, gostaria de frisar que falo em caráter pessoal. No meu partido, cuja bancada tenho a honra de liderar nesta Casa, a questão é aberta. Resolvemos abrir a questão por entendermos que há no partido presidencialistas e parlamentaristas e, conseqüentemente, não teria sentido fechar questão sobre matéria que, aliás, é de natureza constitucional. Esta também é uma matéria que não consta dos nossos estatutos. Daí por que, ao fazer esta intervenção, o faço em um caráter estritamente pessoal.

Como presidencialista, Sr. Presidente, não poderia deixar de produzir alguns argumentos que se me afiguram importantes, no momento em que estamos prestes a encerrar a discussão da matéria.

Em primeiro lugar, gostaria de salientar o fato de que estamos, pela primeira vez na história republicana, realizando um plebiscito. Certamente alguns dirão que em 1963 já tivemos a prática de instituto semelhante, um **referendum**. Por se tratar de um instituto que não encontra precedentes, o povo precisa estar adequada e suficientemente esclarecido sobre o voto que vai dar.

No Brasil, temos praticado aquilo que se chama democracia representativa. Não temos, conseqüentemente, tradição na prática da democracia participativa, que tanto defendo. Acredito até que com o desenvolvimento da microeletrônica,

sobretudo, será possível aprimorar, cada vez mais, o exercício da chamada democracia semidireta, da democracia governante — segundo alguns a denominam —, fazendo, freqüentemente, plebiscitos, referendos.

O fato, porém, é que o povo no Brasil não tem experiência em manifestações dessa natureza. Daí por que considero importantíssimo que haja um adequado e pleno debate sobre as matérias que serão suscitadas, principalmente se considerarmos, Sr. Presidente, que vamos mexer no “coração” da Constituição, que é o sistema de governo.

Recordo-me dos enciclopedistas franceses, que diziam que só é constitucional aquilo que disser respeito à Organização dos Estados, dos Direitos e Garantias Individuais e a Tripartição dos Poderes. Os enciclopedistas franceses, que eram muito rigorosos na definição do que era constitucional, admitiam, todavia, que aquilo que dizia respeito ao sistema de governo é para usar a expressão de Afonso Arinos — organicamente constitucional, ou, para usar a expressão de outros constitucionalistas, materialmente constitucional.

O que houve com relação a essa matéria? Cometemos, a meu ver, um erro — não canso de repetir — em anteciparmos o plebiscito.

Ao votar contra a antecipação do plebiscito, nos dois turnos, no Senado Federal, fiz questão de dizer o que, agora, estamos constatando por nossos próprios olhos: não há tempo adequado para o debate da matéria. Estamos praticamente há três meses do plebiscito, e a matéria não foi adequada e suficientemente discutida, deixando a opinião pública perplexa com relação ao voto que terá de produzir, com relação a um tema sobre o qual terá de se manifestar, sem conhecê-lo em detalhes, em toda a sua extensão.

Sr. Presidente, a meu ver, se é reduzida a assimilação popular desse tema, vamos concorrer, com este projeto, ainda mais para que haja equívocos na manifestação popular.

Quero, inclusive, referir-me a uma questão específica, que é justamente a questão da cédula. Se o povo já não sabe adequadamente o que é parlamentarismo, o que é presidencialismo, se ele não sabe o que é Monarquia e, talvez, saiba muito pouco o que é República, se a cédula não é suficientemente clara, ela certamente vai levar a que o resultado do plebiscito não seja aquilo que o povo esteja realmente desejando. Daí por que, Sr. Presidente, entendo que o Senado Federal não pode deixar de exercitar, ao apreciar esta matéria, uma tarefa que é especificamente sua; a de ser Casa revisora.

No projeto aprovado pela Câmara há muitos equívocos.

Na própria cédula, que consta do projeto, diz Parlamentarismo Republicano e Parlamentarismo Monarquia. Creio que é Parlamentarismo Monárquico. Mais adiante diz — aí já não é um erro, quando há um pleonasma —, diz “Presidencialismo republicano”. Não conheço outro presidencialismo que não seja republicano.

Alguém argumenta que estamos lutando contra o tempo. Eu diria, Sr. Presidente, que essa não é, a meu ver, uma questão tão procedente. Isso por duas razões: em primeiro lugar, uma vez aprovado o projeto — e ele chegou, aqui, quinta-feira da semana passada, sendo colocado no mesmo dia em regime de urgência — o Senado não está sendo desidioso, nem está tardando na apreciação da matéria. Uma vez aprovado no Senado — e pode acontecer essa aprovação hoje — se aprovado com emendas, retorna à Câmara dos Deputados. Se não estou equivocado, no tempo em que a presidi, havia um dispositivo regimental que rezava — e penso que

esse dispositivo ainda se encontra em vigor — que uma vez o projeto retornando à Câmara, ele automaticamente entra em urgência e é incluído na Ordem do Dia. O que a Câmara vai consumir, talvez, para reapreciar a matéria sejam 48 ou 72 horas, não mais do que isso. E o Senado Federal não deixa de cumprir o papel que é seu: de ser Casa revisora. Diria Pimenta Bueno que o grande papel do Senado deveria ser o de Casa da Federação. Mas a raiz do bicameralismo no Brasil está em permitir que a outra Casa, no caso o Senado Federal, seja a Casa revisora — essa, aliás, creio ser a raiz do bicameralismo — e não podemos deixar de cumprir esse papel numa matéria tão relevante, que vai disciplinar a consulta popular, abarcando todo o universo do eleitorado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos admitir que o Senado não aprove a matéria; ou melhor, que a Câmara não aprove a matéria tempestivamente. O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará. V. Ex^{as} sabem que, desde o instante em que foi criada a Justiça Eleitoral, deu-se ao TSE um poder que nenhum outro tribunal tem: que é o poder de fazer Direito, de regulamentar as leis, ir muito mais além disso, ou seja, suprir as suas lacunas, legislar os espaços em branco, regulamentar matérias eleitorais. Portanto, essa matéria não ficará sem a adequada regulamentação. O Tribunal Superior Eleitoral tem experiência no assunto, estando mais do que habilitado a fazer uma boa regulamentação dessa disciplina. Talvez, até, sem o viés partidário que caracteriza a atividade do político.

Sr. Presidente, sem querer fazer restrições aos ilustres parlamentaristas, tão interessados na aprovação dessa matéria, ninguém pode desconhecer que essa cédula induz ao parlamentarismo; mais do que isso, indiretamente, induz, também, à monarquia.

O Sr. Raimundo Lira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, gostaria de fazer uma observação que me parece muito clara. Quem lê o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias verificará que há um só escrutínio, mas são duas as consultas: uma sobre forma de Estado e outra que é a forma de organização de Governo que aqui se chamou de sistema, talvez seguindo a teoria de Hauriou.

Estamos sendo chamados no plebiscito a fazer duas escolhas: uma sobre forma de organização do Estado, se monarquia ou república, e uma outra que é sobre o sistema de governo ou de forma de governo ou, se quiserem, de regime político.

No entanto, o que acontece, Sr. Presidente, é que a cédula reduz a uma consulta só.

Essa é a leitura que faço. Posso estar equivocado, embora eu tenha procurado ler o projeto sem nenhum viés presidencialista, com a isenção que consigo ter com relação a essa matéria, olhando mais na ótica de eleitor. Mas o que vejo claramente é que, ao final, ficou uma única consulta: parlamentarismo ou presidencialismo. E república passou a ser um adjetivo, passou a ser uma questão secundária, o que me parece que não é de bom alvitre, não é de bom tratamento. Aliás, como o Senador Nelson Wedekin teve a oportunidade de salientar, sou presidencialista, mas, talvez, mais do que presidencialista, sou republicano. Talvez, até pelo meu berço pernambucano. É muito forte o sentimento republicano em Pernambuco. E não foi por outras razões que nós, em algumas oportunidades, fizemos revoluções e, por nosso irredentismo, pagamos até com redução do nosso território.

Talvez essa chapa tenha sido elaborada de forma bem-intencionada, mas é totalmente equivocada. Não podemos deixar que isso passe sem correção.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Marco Maciel, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Marco Maciel, a cédula aprovada na Câmara realmente represente um mau começo, porque ela é inteiramente contrária ao texto do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, que fala na consulta sobre forma de governo e sistema de governo. Quem elaborou essa chapa, se isso fosse possível, teria colocado apenas sim ou não. Quem fosse a favor do parlamentarismo votaria “sim” e quem fosse contra o presidencialismo votaria “não”. Não podendo utilizar esse artifício, usou essa cédula, em que haverá uma única consulta, quando está absolutamente claro que deve haver um plebiscito com duas consultas: forma de governo e sistema de governo. Entendo que a aprovação da cédula que veio da Câmara dos Deputados enfraquece eticamente a própria campanha do parlamentarismo. Mesmo que não tenha sido esta a intenção, a chapa aparenta a existência de uma armação no sentido de que a consulta beneficiasse o parlamentarismo. Acredito que esta não seja a intenção dos seus comandantes nesta campanha. Naturalmente uma suspeição desta natureza, sem dúvida nenhuma, enfraqueceria a campanha pelo parlamentarismo. Penso que, aprovada essa cédula, haverá a plena possibilidade de se entrar com um mandato de segurança no Supremo Tribunal Federal por ela ser absolutamente inconstitucional. Não sou jurista, mas o texto da Constituição é tão claro que não deixa qualquer margem de dúvidas em relação a isso. Eram essas as considerações que eu tinha a fazer, Senador Marco Maciel. Sem querer, neste momento, entrar no mérito do sistema de Governo, eu gostaria de dizer que um dos grandes erros da nossa história é exatamente a falta de aperfeiçoamento das experiências que temos ao longo dos anos. Tínhamos um sistema educacional falho. Em vez de esse sistema ser aperfeiçoado, mudamos totalmente: saímos do sistema europeu para o americano. E hoje observamos esta grande desorganização e ineficiência que é o sistema educado nosso País. Temos uma experiência no presidencialismo, indiscutivelmente com muitas falhas. Em vez de aperfeiçoar um sistema no qual temos uma longa experiência e do qual conhecemos todas as mazelas, as dificuldades e os defeitos, vamos mudar para um sistema parlamentarista. Insiste-se nisso, mesmo considerando que a tradição política brasileira não se faz através da maioria parlamentar, do exercício do partido político ou do treinamento e dedicação dos seus membros da administração, mas, sim, do trabalho congressual, que chamamos nos Estados do assembleísmo. Tenho as minhas dúvidas se, caso seja aprovado o parlamentarismo, não faremos, novamente, daqui a dois, três ou quatro anos, em uma aguda crise política da sociedade, um outro plebiscito para que volte o presidencialismo. Peço a Deus que isso não venha acontecer, mas acredito que será esse o nosso futuro em termos de sistema de governo. Termino aqui o meu aparte, Senador Marco Maciel, profundamente preocupado com essa cédula que, já de início, descredencia a nossa consulta. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Raimundo Lira, agradeço o substancial aparte de V. Ex^a que, de alguma forma, muito fertilizou o debate que estamos travando a res-

peito do projeto de lei que regulamenta o plebiscito em nosso País.

Devo dizer-lhe que as considerações de V. Ex^a, de alguma forma, vêm sendo feitas também por parlamentaristas.

Vou — apenas para citar alguns exemplos — referir-me, inicialmente, ao Deputado Roberto Magalhães, que, se não estou equivocado, é Vice-Presidente da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães. Ainda hoje, o Deputado Roberto Magalhães, professor da Faculdade de Direito do Recife, disse, em emissora de televisão, num programa de difusão nacional, que, a seu juízo, a cédula proposta no projeto ora em discussão era inconstitucional.

Sr. Presidente, outro exemplo é um documento que diz respeito a um artigo publicado na **Folha de S. Paulo** de hoje, de autoria do professor Leôncio Martins Rodrigues. Ele, no começo do seu artigo, diz, com muita propriedade:

“Alguns problemas existem no modo de apresentar as opções” — referindo-se à cédula. Um deles, talvez o mais grave, é ir contra o art. 2º das Disposições Constitucionais Transitórias. O artigo é claro. Aos eleitores são submetidas duas alternativas, com duas opções cada. No modelo de cédula aprovada na Câmara,” — diz ele mais adiante — “a forma de Estado é transformada num qualificativo de forma — governo: presidencialismo republicano, parlamentarismo republicano, parlamentarismo monárquico.”

Prossegue o professor Leôncio Martins Rodrigues em seu artigo, concluindo por salientar a total inconveniência da aprovação da cédula que está proposta no projeto ora em discussão.

Sr. Presidente, não desejo tecer outras considerações. Muitas e muitas poderia produzir que, de alguma forma, estão expressas em emendas que foram apresentadas. Reservar-me-ei o direito de discutir a matéria por ocasião da votação das emendas.

Gostaria de me referir a uma delas, por considerá-la apropriada para o momento, a que diz respeito à questão republicana. No projeto, elide-se a possibilidade da propaganda republicana. E volto a dizer que, para mim, a questão da república é fundamental. Sou presidencialista, mas antes de ser presidencialista, sou republicano.

Considero que o projeto contempla apenas três frentes: a monárquica, a presidencialista e a parlamentarista. No plebiscito somos chamados a nos manifestar sobre quatro temas, não se contempla a frente republicana. Sei que há, na sociedade, pessoas interessadas em defender o modelo republicano **tout court**, pura e simplesmente. No último debate de que participei no Recife havia um grupo de professores universitários que se interessavam exclusivamente em discutir a questão republicana.

Desse modo, Sr. Presidente, considero que o projeto tem a falha grave, a meu ver, de não abrir espaço para a pregação republicana, que, há mais de cem anos informa o nosso constitucionalismo — desde 1891.

Aliás, a república, no Brasil, sempre foi considerada dispositivo inalterável na nossa Constituição. Era uma cláusula pétreia. Pela primeira vez no constitucionalismo brasileiro, desde 1891, se admite que a república seja um instituto passível de modificação ou reforma. Nunca se admitiu isso no constitucionalismo brasileiro.

Daí por que, Sr. Presidente, sem querer me prolongar em considerações, gostaria, de plano, de fazer essas duas ob-

servações, reservando-me para produzir outras quando da votação da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993, ressalvadas as emendas e os destaques.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ressaltar a posição do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, sobre as regras do plebiscito e, em especial, sobre a forma da cédula eleitoral.

Todos, tanto os que defendem o parlamentarismo, quanto os que apóiam o presidencialismo, no Partido dos Trabalhadores, somos consensuais em defender que a cédula eleitoral seja muito clara, para possibilitar ao eleitor a escolha entre o sistema de governo e a forma de governo. Avaliamos que o importante é que esteja com clareza na cédula, primeiro, a opção entre a monarquia e a república, e, depois, a escolha entre o presidencialismo e o parlamentarismo.

Consideramos correto que haja sorteio, pelo Tribunal Superior Eleitoral, do nome que virá primeiro: se monarquia ou república; se parlamentarismo ou presidencialismo.

Assim sendo, a nossa posição hoje será a de votar favoravelmente à cédula que confere essa possibilidade, aliás prevista nas normas da Constituição Federal.

Quero ressaltar que o Partido dos Trabalhadores só definirá a sua posição oficial sobre o presidencialismo ou o parlamentarismo após plebiscito entre todos os seus filiados no território nacional. Esse plebiscito, que originalmente estava marcado para o dia 14 de fevereiro, foi adiado para o dia 14 de março. Isso implicará a possibilidade daqueles que defendem o parlamentarismo ou o presidencialismo participarem das programações de televisão e de rádio. Aqueles, como os Deputados José Genoíno e José Dirceu, que já têm a sua opção clara pelo parlamentarismo, por exemplo, poderão participar dos programas da frente parlamentarista, que defende o parlamentarismo. Aqueles, do Partido dos Trabalhadores, como o Deputado Vladimir Palmeira e o Deputado Hélio Bicudo, que defendem o presidencialismo, poderão participar da frente presidencialista.

Quero ressaltar que considero a minha posição pessoal ainda em evolução. Tenho dito que não consegui ainda entusiasmar-me, como meus colegas de Partido, extraordinariamente, seja pelo parlamentarismo, seja pelas vantagens do presidencialismo. Avalio mesmo que deveríamos ter a oportunidade de experimentar por mais algum tempo o presidencialismo, ainda mais porque a experiência com Fernando Collor de Mello não fortaleceu o presidencialismo, nem satisfaz aqueles que, como eu, em 1988, embora não constituinte, mas no âmbito do Diretório Nacional do PT, optaram pelo presidencialismo com clareza, porque avaliavam a importância de, no Brasil, experimentarmos o presidencialismo, ainda mais depois de toda a campanha das "Diretas Já", da campanha de 1984, que mobilizou milhões de brasileiros. Estou atento

ao debate, aprendendo muito com os meus colegas Senadores nesse riquíssimo debate sobre a forma de governo.

Com todo o respeito pelo Deputado Cunha Bueno, apenas informo que, com clareza, já tenho a minha opção pela república, e não mais pela monarquia. Também tenho a minha opção pela eleição direta do presidente, seja no sistema parlamentarista, seja no sistema presidencialista, e mais, em dois turnos. Disso não podemos abrir mão, porque avalio os dois turnos como uma forma aperfeiçoada de eleição do presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação a matéria.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, solicito de V. Ex^a um esclarecimento: como se trata de matéria em que não há acordo e, conseqüentemente, matéria controvertida e que será submetida a votos, gostaria que V. Ex^a, ao anunciar a votação do projeto, se possível, já antecipasse também qual vai ser o procedimento a ser adotado com relação às emendas e aos destaques que foram oferecidos às emendas para que nós possamos, a partir disto, dispor das condutas que vamos adotar aqui em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como V. Ex^a sabe, os procedimentos aqui são os regimentais, os regulares e os normais. Coloca-se em votação o projeto, ressalvadas as emendas; posteriormente, as emendas com os destaques solicitados.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à votação das emendas.

Nos termos do art. 300, inciso III, do Regimento Interno, as emendas, por terem recebido parecer contrário, devem ser votadas em globo.

Há, no entanto, sobre a mesa, requerimentos de destaques que serão lidos e votados em seguida.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requiro destaque, para votação em separado, para a Emenda oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento de destaque à Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será colocada a votos oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da emenda nº 1 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esse requerimento fica prejudicado, por já ter sido aprovado o destaque à Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, para a Emenda nº 2 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação requerimento de destaque à Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será colocada em votação oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, a Emenda nº 3 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação requerimento de destaque à Emenda nº 3.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria que se refere o requerimento de destaque será submetida a votos oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será submetida a votos oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da bancada nº 5 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 5.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será submetida a votos oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da emenda nº 6 oferecida ao PLC nº 1/93.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque para a Emenda nº 6.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será submetida a votos oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno requero destaque, para votação em separado, emenda nº 6, oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que este requerimento agora lido se considera atingido pela prejudicialidade, já que o anterior versava sobre a mesma matéria.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, da Emenda nº 7 oferecida ao PLC nº 1, de 1993

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será submetida a votos oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha) — A Presidência consulta o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 2 horas, para que possamos concluir as votações. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, da Emenda nº 11 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será submetida a votos oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, Emenda nº 15 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que o requerimento se refere será submetida a votos oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno requereio destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno requereio destaque, para votação em separado, Emenda nº 17 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, da Emenda nº 18, oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto. Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requereio destaque, para votação em separado, emenda nº 19 oferecida ao PLC nº 1, de 1993

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto. Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, emenda nº 20 oferecida ao PLC nº 1 de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 21, oferecida ao PLC nº 1, de 1993

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 23 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da Emenda nº 25 oferecida ao PLC nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será oportunamente submetida a voto.

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para demonstrar ao Plenário do Senado a manobra de obstrução da votação deste projeto. Praticamente quase todas as emendas foram destacadas. O que nos vai obrigar a votar uma por uma das emendas, quando poderíamos votar, para adiantar o expediente, não tomar tanto tempo da Casa, pois há outras matérias igualmente importantes, em bloco, de acordo com o parecer do Senador Nelson Carneiro a favor ou contra as emendas.

O projeto é bom. Nele foram incluídos todos os pontos que representaram avanço no rumo do acordo, tanto é que eu, que acompanhei toda a discussão para uma composição, um acordo na Câmara, quando percebi que o que se pretendia na Câmara era simplesmente a obstrução do projeto de regulamentação, porque parece que os presidencialistas têm medo do povo, não querem o plebiscito ou querem, pelo menos, retardar a regulamentação. De um lado, reclamam que não há tempo para esclarecer a população; de outro lado, obstruem a aprovação do regulamento do plebiscito para possibilitar o início da campanha.

Então, gostaria de deixar registrado que destacar todas essas emendas num projeto bom, que já representou avanço de um ano de discussão praticamente na Câmara dos Deputados, é simplesmente não querer regulamentação alguma. Por isso, recomendo aos nobres companheiros, Senadores desta Casa, que rejeitemos todas as emendas para possibilitar que este projeto vá, imediatamente, à sanção do Presidente da República para que, sancionado, possam os diversos simpatizantes de cada movimento, monarquia ou república, parlamentarismo ou presidencialismo, organizem-se para iniciarem, imediatamente, a campanha de esclarecimento popular, para que a população brasileira possa, conscientemente, escolher forma e sistema de governo que ache mais adequada ao nosso País.

Por isso, quero fazer essa conclamação, em benefício do esclarecimento popular: não mais permitamos manobras que visem adiar a regulamentação dessa matéria. Estamos a três meses do plebiscito, o que significa que daqui a 29 dias os programas de rádio e televisão têm que ir para o ar, as diversas frentes organizadas têm de contratar equipe de profissionais, têm de produzir os programas para colocá-los diariamente no ar até dois dias antes do plebiscito. Portanto, não haverá tempo hábil. Se uma emenda for aprovada, o projeto volta para a Câmara.

Durante um ano tentou-se negociação e não se conseguiu por manobras obstrucionistas. Se esse projeto voltar à Câmara vai haver nova guerra, não vai haver acordo, nem respeito a acordo que pudéssemos celebrar nesta Casa. Assim, não acredito que, neste período extraordinário, a Câmara possa votar as emendas introduzidas pelo Senado neste projeto.

Por isso, manda o bom senso que, em respeito ao povo brasileiro, regulamentemos imediatamente essa matéria para iniciarmos a campanha de esclarecimento.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fui citado nominalmente pelo Senador José Richa, mas sinto-me alcançado pelas palavras que acabou de proferir, por uma razão bastante simples: tenho várias emendas — parece ser direito regimental, direito tradicional, de todo Senador que apresenta emendas fazer os seus destaques. Esta é a manobra. A manobra não é obstrução. A manobra é nos indispor a posições que temos quanto ao Plenário, porque é certo que já é tarde, que esta discussão é complexa e que muito Senadores têm seus compromissos, mas a manobra é diferente. A manobra é nos indispor contra os Srs. Senadores aqui presentes, e tenho a certeza de que isso será repellido por todos, porque estamos no exercício elementar do direito de Senador nesta Casa.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. — Sr. Presidente, já que houve uma manifestação do Senador José Richa, sinto-me também na obrigação, a exemplo do que fez o Senador Nelson Wedekin, de prestar um esclarecimento à Casa. O projeto chegou aqui no fim da semana passada e, imediatamente, foi colocado em urgência, inclusive com o meu voto. Então, Sr. Presidente, não está havendo nenhuma manobra dilatória, pelo contrário, o projeto recebeu uma tramitação prioritária tão logo chegou na Casa. E mais, hoje não houve nenhuma obstrução de nossa parte. O projeto, inclusive, foi votado sem nenhum pedido de verificação, o que poderíamos ter feito.

Então, Sr. Presidente, como lembrou, com propriedade, o Senador Nelson Wedekin, não está havendo da nossa parte nenhuma obstrução. Agora, o que não consideramos correto é permitir que se aprove um projeto que na Câmara não foi adequadamente discutido, nem o está sendo aqui no Senado Federal, e que venha a distorcer o resultado do plebiscito.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como vamos entrar agora no processo efetivo de votação das emendas e dos destaques, quero crer que seja recomendável que essa votação seja feita nominalmente. Todos os Senadores estão presentes, e pelo sistema eletrônico a votação será rápida.

Essa proposição é em termos de que no PMDB, por exemplo, não temos como expressar o voto de liderança, uma vez que mesmo que a maioria do partido seja parlamentarista, mesmo que haja uma posição majoritária do partido em prol

do sistema de governo parlamentarista, há também aqueles que questionam, por exemplo, o modelo de cédula ou a natureza de alguns pontos deste projeto de regulamentação. O PMDB, portanto — e creio que isto é verdade para o PFL e para outros partidos — não pode dar o voto simbólico de liderança, sob pena de afrontar os sentimentos e o pensamento legítimo de cada um de seus membros.

Então minha proposta, Sr. Presidente, é que façamos votação nominal. Já que iremos votar emenda por emenda, a votação eletrônica facilita e agiliza a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência faz chegar à mão de V. Ex^a o requerimento já minutado para recebimento da sua assinatura.

Srs. Senadores, o nobre Líder José Fogaça requer votação nominal para essa matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1993

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requero votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento do Senador José Fogaça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu parecer foi proferido há várias horas. Muitos dos nobres colegas não estavam presentes, por isso, vou sintetizá-lo. A Relatoria opinou contra todas as emendas. As Emendas nºs 1 e 2, que são semelhantes e que dizem respeito à cédula para o plebiscito, não têm a melhor redação, embora não pareçam inconstitucional. Apesar disso, a Relatoria fez um apelo ao Presidente da República, isto é, se a emenda fosse aprovada pelo Plenário, S. Ex^a deveria vetá-la, para permitir que o Tribunal Superior Eleitoral publicasse uma cédula que melhor atendesse ao disposto na Constituição de 1988.

Devo esclarecer, Sr. Presidente, que as emendas devem ser lidas e sempre que possível prestado um esclarecimento a respeito, porque elas se referem a assuntos diferentes e nem todos os colegas estão informados a esse respeito.

Um grande número de emendas visa principalmente — e isso é que é grave — a incluir, ao lado das frentes parlamentares, sujeitas à fiscalização, os partidos políticos. Os partidos políticos passariam a ter a possibilidade de angariar recursos, ainda que não fosse esse talvez o objetivo, mas qualquer partido político se faria intérprete de um pensamento e, através desse pensamento, poderia recolher recursos junto a pessoas físicas ou jurídicas e poria em risco o bom nome, o conceito da classe política.

Não podemos transigir nesse ponto, Sr. Presidente. No dia em que todos os partidos políticos, estimulados pela lei,

puderem bater às portas das residências e das empresas pedindo recursos, estaremos restabelecendo aqui aquele ambiente que marcou o famoso plebiscito de 1962 ou 1963, que foi a maior prova de corrupção que este País já viu.

Como Relator, Sr. Presidente, espero que o Senado, com a sabedoria de sempre, decida. A mim cabe apenas acolher o resultado e me render à decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atenção, solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares.

Srs. Senadores, mais uma vez a Mesa está pretendendo ser a mais didática possível. Por isso, vamos fazer a votação em globo das emendas de parecer contrário, que não foram destacadas, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 22, 24, 26.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ RICHIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHIA (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só queria que a Mesa orientasse: para votar a favor do parecer do Relator...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já estamos votando a própria emenda. Quem votar "sim" vota a favor da emenda, quem votar "não" vota contra as emendas, agora apreciadas em globo.

O SR. JOSÉ RICHIA — O "não", portanto, é de acordo com o parecer do Relator, que rejeita as emendas. É isso? São as emendas destacadas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exatamente. Mas, para que não estabeleçamos nenhum ponto de confusão, nobre Senador, quem for a favor da emenda vota "sim", quem for contra vota "não".

O SR. JOSÉ RICHIA — Então voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — "Sim", Sr. Presidente.

Peço aos nobres Senadores que nos acompanhem nessa manifestação, porque, a exemplo de muitos colegas que se manifestaram sobre a matéria, a cédula que estamos oferecendo é muito melhor do que a aprovada na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — "Não", Sr. Presidente, de acordo com o Relator.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indago a V. Ex^a se estamos votando a emenda que altera a cédula. Parece-me que houve engano do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não, essas matérias não foram destacadas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Neste caso, evidentemente, como são emendas que receberam parecer contrário do Relator sem pedido de destaque, parece-me óbvio, o PMDB vota "não".

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Desejo fazer uma retificação. Se são as emendas de parecer contrário, nada temos a opor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação em globo das emendas de parecer contrário, que não foram destacadas.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar pela minha Bancada, o PDT; meu voto é "não".

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT) — Sr. Presidente, o meu voto é "não", mas a questão está aberta na Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, reiterando, o nosso voto é "não" com relação a essas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pelo visto, não tem ninguém com voto "sim", todos votam "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Votam "Sim" os Srs. Senadores:

Aureo Mello
Epitácio Cafeteira
Hydekel Freitas
Magno Bacelar

Votam "Não" os Srs. Senadores:

Affonso Camargo
Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Alvaro Pacheco
Amir Lando
Bello Parga
Beni Beras
Carlos de Carli
Carlos Patrocínio
Cesar Dias
Chagas Rodrigues
Dario Pereira
Dirceu Carneiro
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Flaviano Melo
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Iram Saraiva
Irapuan Junior
Jarbas Passarinho
João Calmon
João Franca
João Rocha

Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
José Sarney
Júlio Campos
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Levy Dias
Lourenberg Rocha
Lucídio Portella
Luiz Alberto
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Marco Maciel
Mario Covas
Meira Filho
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Ney Suassuna
Odacir Soares
Paulo Bisol
Pedro Simon
Raimundo Lira
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —

Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 4 Srs. Senadores; e NÃO, 57.

Abstenção: 0.

Total de votos: 61.

Foram rejeitadas as emendas que tinham parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação em separado das emendas destacadas, uma a uma.

Atenção, Srs. Senadores, todos devem permanecer em seus lugares.

Em votação a Emenda nº 1.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª informasse o Plenário de que se trata a Emenda nº 1, porque creio que os Senadores não estão cientes do seu conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai esclarecer V. Exª

“Art. 2º — A votação far-se-á por meio de cédula oficial única, impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral, conforme modelo anexo, dobrável ao meio, para resguardar o sigilo.

A ordem dos dizeres da cédula será objeto de sorteio pelo Tribunal Superior Eleitoral.”

Emenda do nobre Senador Nelson Wedekin.

Srs. Senadores, agora com os esclarecimentos da Mesa, V. Exª já podem votar.

Os Srs. Senadores que forem favoráveis à emenda votam “sim”, os que forem contrários votam “não”. Não há mais dúvida, Srs. Senadores.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o voto do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que todos nós estamos com alguma pressa, mas também não custa votarmos com algum cuidado.

Esta é a emenda que diz respeito à cédula que, de um lado, tem Forma de Governo: Monarquia e República e do outro lado, Sistema de Governo: Parlamentarismo e Presidencialismo. Há tempo para a Câmara votar, é constitucional, facilita o eleitor, não obstrui, enfim, torna esse projeto justo e adequado, como é da nossa opinião.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nosso voto é “sim” e peço aos colegas que por razões já expostas votem “sim”,

permitindo, conseqüentemente, que melhoremos o projeto aprovado pela Câmara.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Líder Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS-SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, salvo absoluto melhor juízo, o esclarecimento que o Senador Nelson Wedekin, autor da emenda, prestou está desconforme com o teor do que V. Exª leu, pois a única alteração que existe em relação ao texto, aprovado pela Câmara é que “acresce, pelo Superior Tribunal Eleitoral.”

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de fato, considerando os textos do projeto e da emenda, o único acréscimo é esse. Ocorre que muda o anexo, que é a cédula.

“A votação far-se-á por meio de uma cédula oficial, única e impressa e distribuída exclusivamente pelo juiz, conforme modelo em anexo.”

O Sr. Esperidião Amin — Então, muda o modelo também.

O SR. NELSON WEDEKIN — É claro que muda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, diante da intervenção do nobre Líder Esperidião Amin, se dispôs a fazer uma confrontação entre os dois modelos. Evidentemente, a cédula anexada à emenda, realmente difere da que foi enviada pela Câmara dos Deputados. No primeiro, forma de governo: República e Monarquia; no documento da Câmara: Parlamentarismo. Com dois quadros à direita, republicano e monarquia.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que essa matéria integra o Avulso da Ordem do Dia. Se houver qualquer dúvida, os Srs. Senadores podem compulsar o Avulso e haverão de dirimi-la — ou dissipá-la, como quer um companheiro nosso.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente — ainda prosseguindo na questão de ordem — efetivamente, no texto que V. Exª leu, está acrescido ao art. 2º, do texto da Câmara, a expressão: pelo TSE — Tribunal Superior Eleitoral. E, V. Exª nos informa, então, além dessa emenda de redação, há, também, contida na emenda a alteração do modelo da cédula. Isto, salvo melhor juízo, é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, portanto, com cabal esclarecimento dessa matéria pelos próprios Senadores na discussão que aqui se travou, a Mesa se dispensa de apresentar qualquer outro esclarecimento, tão lúcidos foram os argumentos expendidos pelos dois eminentes Senadores Nelson Wedekin e Esperidião Amin, entre outros.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sr. Presidente, encaminhando a votação, a Bancada do PDC, que estou representando vota “sim” à emenda porque conforme reconheceu o

próprio Relator, Senador Nelson Carneiro, a cédula que veio da Câmara dos Deputados realmente deixa muito a desejar e o que queremos é que não haja nenhuma dúvida quanto à constitucionalidade.

A cédula tem de ter primeiro a fórmula e, depois, o sistema conforme a emenda que agora está sendo destacada. Votamos "sim" até defendendo o bom nome da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, a partir da votação dessa emenda, se não houver realmente mais nenhuma dúvida, até por economia processual e como a matéria vem sendo exaustivamente discutida e os Srs. Senadores atentos apenas à leitura que a Mesa fará de cada uma dessas emendas, abre o exercício do voto sem necessidade de encaminhamento.

Vamos processar, portanto, 17 votações.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, apenas, de prestar um esclarecimento, em nome do PMDB.

Evidentemente, a partir desta votação, a Liderança se abstém de orientar a bancada, pela razão óbvia de que boa parte dela tem pensamento presidencialista, embora a maioria tenha pensamento parlamentarista.

Os votos, portanto, são abertos, a decisão é individual de cada Senador. A partir de agora, toda e qualquer votação nominalmente será nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador José Fogaça, V. Ex^a pressentiu a preocupação da Presidência quando anunciou que os líderes podiam dispensar-se, sob a alegação de que seria por economia processual, mas há, também, esse aspecto momentaneamente desconfortável para cada liderança.

Em votação a Emenda nº 1.

Quem for a favor votará "sim"; quem for contrário votará "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.
(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Cesar Dias — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gilberto Miranda — Hydekel Freitas — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Marco Maciel — Meira Filho — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Saldanha Derzi — Valmir Campelo.

Votam "Não" os Srs. Senadores:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alvaro Pacheco — Amir Lando — Bello Parga — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Iram Saraiva — Irapuan Junior — João Calmon — João França — Josphat Marinho — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Jutahy Magalhães — Luiz Alberto — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda

— Mário Covas — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Suassuna — Paulo Bisol — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotonio Vilela — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 24 Srs. Senadores; e NÃO 39.

Não houve abstenções.

Total de votos: 63.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 2, de autoria do nobre Senador César Dias.

Atenção, Srs. Senadores! A Emenda nº 2 é de inquestionável relevância. Não que as outras também não o sejam.

"Art. 2º. A votação far-se-á por meio de cédula oficial impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A cédula impressa, segundo o modelo anexo, será encimada com a inscrição Tribunal Superior Eleitoral — PLEBISCITO — e conterá dois espaços para a votação, sendo um destinado a que o eleitor se manifeste sobre a forma de Governo e o outro para que se pronuncie sobre o sistema de Governo. A cédula será dobrada ao meio de forma a resguardar o sigilo do voto.

§ 2º O voto dado simultaneamente ao monarquismo e ao presidencialismo será nulo.

§ 3º Serão considerados vencedores a forma e o sistema de governo que obtiverem a maioria absoluta dos votos válidos apurados em relação a cada uma das duas consultas, excluídos os em branco e nulos."

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus respectivos lugares.

Quem for a favor da Emenda César Dias votará "sim"; quem for contrário votará "não".

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exa

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, por economia processual, faria uma sugestão e gostaria de discutir com os demais colegas que fizeram emendas e que defendem, de alguma forma, o sistema presidencialista.

Sr. Presidente, como não tivemos êxito na primeira, certamente que isso demonstrou uma tendência no Plenário. Se não houver nenhuma oposição dos colegas igualmente presidencialistas, penso que não adianta repetir esta votação. Porque, *mutatis mutandis*, é mais ou menos a mesma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa não teria condições de fazer qualquer tipo de avaliação sobre a manifestação do Plenário. Num momento pode ser numa direção e, na subsequente, pode ser noutra. Já assistimos, nesta Casa, a episódios semelhantes.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, só gostaria de saber se os demais colegas concordam com os Senadores Nelson Wedekin, Epitácio Cafeteira e César Dias.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exa a palavra.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nossa colocação é a seguinte, votamos um tipo de cédula diferente da vinda da Câmara. Agora, é outra cédula, também diferente da que veio do projeto da Câmara.

Então, me parece que essa outra cédula também mereceria o exame dos colegas. Talvez quem tenha votado “não” àquela cédula entenda que essa outra, de autoria do Senador César Dias, esteja melhor colocada do que a cédula proposta pelo Senador Nelson Wedekin.

De forma que pelo menos há a colocação dessa emenda, onde se exige a maioria absoluta para dar vitória ao plebiscito. Existem pontos nessa emenda que, como disse V. Ex^a, são muito importantes. Assim, quero, pelo menos, que se vote a emenda, esse Destaque nº 2, que acho esclarecedor.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou vendo que, em nome da economia processual, o que estamos fazendo é *delonga* processual.

Nós temos é que votar, porque as pessoas podem até modificar suas posições de uma votação para outra. Estamos perdendo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Senador. A Mesa agradece a inestimável colaboração de V. Ex^a e espera que surta efeito e tenha ressonância plena no espírito e na consciência dos Srs. Senadores.

O SR. César Dias — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, realmente, existe um anticlimax, aqui, contra essas emendas presidencialistas, mas vou manter a emenda. Vamos à votação!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Os que forem a favor da Emenda César Dias votarão “sim”; os que forem contrários votarão “não”.

Como vota o Líder do PDT?

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC) — Sr. Presidente, por uma questão de coerência, o PDT encaminha a votação “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, por motivos óbvios, encaminhamos também “sim”, porque é semelhante à emenda do Senador Nelson Wedekin. Ela, de alguma forma, renova aquelas mesmas razões que apresentamos ao discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — O PSDB vota “não”, nos termos do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — O PRN vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

Votam “sim” os Srs. Senadores:

Aureo Mello
Carlos Patrocínio
Cesar Dias
Dario Pereira
Eduardo Suplicy
Epitácio Cafeteira
Francisco Rollemberg
Gilberto Miranda
Hydekel Freitas
João França
João Rocha
Jonas Pinheiro
Lavoisier Maia
Levy Dias
Lucidio Portella
Magno Barcelar
Marco Maciel
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Odacir Soares
Pedro Teixeira
Raimundo Lira
Saldanha Derzi
Valmir Campelo

Votam “não” os Srs. Senadores:

Affonso Camargo
Albano Franco
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Alvaro Pacheco
Almir Lando
Bello Parga

Beni Veras
Carlos De'Carli
Chagas Rodrigues
Dirceu Carneiro
Espiridião Amin
Flaviano Melo
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Guilherme Palmeira
Iram Saraiva
Irapuam Junior
Jarbas Passarinho
João Calmon
Josaphat Marinho
José Richa
José Sarney
Julio Campos
Jutahty Magalhães
Louremberg Rocha
Luis Alberto
Mansueto de Lavor
Marcio Lacerda
Mario Covas
Meira Filho
Nabor Junior
Nelson Carneiro
Ney Suassuna
Paulo Bisol
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Teotônio Vilela
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 24 Srs. Senadores; NÃO 40.

Não houve abstenção.

Total de votos: 64.

A emenda foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 3.

O Sr. Nelson Wedekin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exa

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer aqui uma proposição bastante simples. Tenho alguns destaques, como sabe V. Ex^a, que foram lidos pela Mesa. Quero dizer que nem todas as minhas emendas estão destacadas, como foi dito anteriormente.

Um dos fatos lamentáveis deste episódio é eu ter que ficar em trincheira diferente da do Senador José Richa, que é uma pessoa das mais afáveis, que é amigo pessoal e um líder político que goza do maior conceito, mas a disputa se deu de uma forma democrática, acho perfeita.

Estaríamos de acordo em retirar todos os nossos destaques, se S. Ex^a reafirmasse em plenário aquilo que disse que vai articular em relação ao Governo, ao Presidente da República e ao Tribunal Superior Eleitoral, e no sentido de modificar a cédula proposta pela Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Nelson Wedekin que tendo havido, já, uma manifestação do Plenário, aceitando os destaques, isso independe da solicitação do nobre líder do PDT e da aquiescência da Mesa. Já houve uma manifestação soberana do Plenário.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exa. a palavra.

O EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dirigir-me ao nobre Senador José Richa para ressaltar que o Partido dos Trabalhadores apóia a manifestação expressa pelo Senador Nelson Wedekin, considerando importante o entendimento que S. Ex^a nos anunciou informalmente, que seja registrado da tribuna para o esclarecimento de toda a população.

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de mais nada — embora no calor da disputa possamos ter ferido um companheiro querido e amigo, como o Senador Nelson Wedekin, de longos anos — quero me desculpar com S. Ex^a e dizer que o meu sentimento de amizade, de respeito, de grande afeto em relação a sua pessoa é o mesmo.

Quanto à proposta de S. Ex^a de que todos retirem os destaques e, conseqüentemente, as emendas sejam rejeitadas com o compromisso de nós, parlamentaristas, em nome da Frente Nacional Ulysses Guimarães, gestionarmos no sentido da modificação da cédula, digo que já tornei público o pensamento, que é o da maioria esmagadora dos Companheiros parlamentaristas. A nossa insistência em votar — inclusive contra esse modelo de cédula que os Senadores Nelson Wedekin e Marco Maciel propunham — era pura e simplesmente para que este projeto, não sofrendo emendas no Senado, pudesse ir à sanção Presidencial. Nosso objetivo era não retardar uma questão tão importante quanto a regulamentação do plebiscito, quando estamos apenas a 90 dias de uma das decisões mais importantes que o povo vai tomar. Portanto, precisa decidir com total esclarecimento.

O nosso sentimento era apenas de não permitir emendas para viabilizar a sanção imediata. Concordamos em que o modelo de cédula realmente não é o mais adequado, não está exatamente dentro do espírito da consulta popular. Assim, fica aqui o nosso compromisso. Se o Senador Marco Maciel e os monarquistas assumirem o mesmo compromisso, poderemos convencer o Presidente Itamar Franco, que já ma-

nifestou que o Governo não vai interferir na questão. Mas isso não seria interferência. Se todos nós pedirmos a Sua Excelência que, em função do entendimento, vete a cédula, tudo estará resolvido. O Tribunal Superior Eleitoral fará a regulamentação, o que também não impede que até nós todos possamos gestionar junto ao Presidente do TSE para que, mediante um acordo a cédula mais adequada à população seja a finalmente adotada pelo Tribunal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que o nobre Senador Nelson Wedekin propõe à Casa, mediante requerimento formalizado, que as votações subseqüentes sejam feitas simbolicamente. Se houve uma decisão anterior do Plenário, a soberania do Plenário pode derogá-la. A Mesa é que não poderia fazê-lo, mesmo que pretendesse atender a um apelo de S. Ex^a

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1993

Sr. Presidente,

Solicito seja tornado sem efeito o Requerimento nº 71, de 1993, para que a votação das Emendas nºs 3, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 25 sejam votadas pelo processo simbólico. (art. 48, nº 33 do RIS) — Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Senador Esperidião Amin pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tomo a liberdade de interferir porque creio que, apesar de ter-se travado aqui uma disputa democrática, sob vários aspectos questionada no seu mérito, estamos em vias de ultimar um acordo que vai ao encontro da necessidade, objeto do alerta do Senador Garibaldi Alves Filho. S. Ex^a nos advertiu de que era importante que houvesse um acordo. Essa matéria não poderia ser fruto de vitória de uma facção às vésperas de um plebiscito e de uma facção no Senado Federal. Por isso, gostaria de aditar ao que pede o Senador Nelson Wedekin o pedido, como parlamentarista que sou, para que o nobre Senador Pedro Simon, Líder do governo, perfize-se ao lado desses que vão se empenhar, sem ter o seu ofício e as suas chaves junto ao Presidente da República para obter o veto, primeiro passo para que o acordo que estamos por celebrar se concretize.

Senador Pedro Simon, Simão já era forte, transformou-se em Pedro, e sobre essa pedra se edificará esse acordo. Pela ordem, peço que o Líder do Governo sele o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa submeterá ao Plenário o requerimento do nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PDC — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero dizer que hoje vejo aqui consagrado pelo Senado Federal a eficiência, a capacidade, o discernimento, essa coisa fantástica que a Câmara dos Deputados conseguiu! Um projeto em que não se modifica nada. Não reclamem depois os Srs. Senadores das matérias que chegam aqui na undécima hora para que sejam votadas.

Hoje o Senado, pelos seus Líderes maiores, e até pelo autor das emendas, disse aqui de forma clara que a cédula não é boa. A cédula cria dúvidas. É preferível que haja outra cédula. Nem isso sensibilizou aqueles que querem iniciar o parlamentarismo hoje. Tem maioria e, dentro do "quero, posso e mando", está o projeto aprovado com a cédula que eles mesmos reconhecem que não serve. Mas vamos aprovar e pedir ao Presidente da República que passe esse atestado da nossa incapacidade de votar bem e a incapacidade da Câmara dos Deputados de verificar rapidamente. É isto que estamos dizendo à *Imprensa*: vamos aprovar o que não está bem redigido, e vamos fazer isso porque a Câmara não tem como ser célere, diligente no exame da nova cédula.

Sr. Presidente, não vejo por que continuar votando. Entendo que o requerimento do nobre Senador Nelson Wedekin tem toda razão de ser. Eu, simplesmente, acompanho S. Ex^a. E o acompanho de forma muito mais ampla porque neste momento páro de votar a matéria.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a minha manifestação, por motivos óbvios, é na mesma direção da manifestação do Senador Nelson Wedekin e do Senador Epitacio Cafeteira. Entendemos que o melhor agora será dispensar qualquer votação, encerrando, conseqüentemente, com a votação simbólica.

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB — PR. Pela ordem) — Sr. Presidente, penso que, regimentalmente, é muito mais prático, ao invés dessa sugestão do Senador Marco Maciel, fazer uma outra: a de que ele, como autor de todos os destaques, os retire, para que votemos em bloco todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador José Richa que os destaques foram votados um a um pelo Plenário. Para que o próprio Plenário reformulasse essa decisão, teríamos que fazer a mesma coisa, ou seja, um a um dos destaques de matéria já aprovada. Então, a forma mais simples seria o acolhimento do requerimento do Senador Nelson Wedekin, que propõe votação simbólica para todas as outras emendas.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Seria numa votação só, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não. Já que as matérias foram destacadas, seria uma a uma. Agora, simbo-

licamente, seguiríamos as formalidades traçadas por esta Casa. Não sou dos mais ligeiros em recolher os votos em plenário — pela tradição da Casa, existem outros que o fazem com mais celeridade, mas vou tentar apressar o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento do Senador Nelson Wedekin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A votação se processará simbolicamente a partir de agora.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para complementar os entendimentos, gostaria de dizer, a exemplo do que já o fizeram os Senadores José Richa e Nelson Wedekin, que concordamos, obviamente, com esse entendimento para que a matéria, uma vez submetida ao Senhor Presidente da República, seja objeto adequado do veto, e que o Tribunal Superior Eleitoral regulamente adequadamente a matéria.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de esclarecer que, perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, o Governo do Presidente Itamar Franco não tem feito nenhuma manifestação com relação a este projeto sobre o plebiscito.

Sua Excelência deixou caracterizado que, embora pessoalmente, seja parlamentarista, seu Governo não tomará nenhuma posição, permitindo o livre debate e a livre discussão.

Sr. Presidente, estou assistindo, neste plenário, a uma manifestação em que uma unanimidade reconhece o equívoco com relação a essa cédula. Não entro na discussão, na divergência daqueles que acreditam que se deveria vetar o projeto para que o mesmo voltasse à Câmara e dos que acham que não se deveria vetá-lo e aprová-lo como veio de lá. Ambos, parlamentaristas e presidencialistas — e ao que sei — monarquistas, não consideram boa a cédula e, portanto, ela não deve continuar. Sendo assim, acredito que, se aprovado o projeto pelo Senado Federal como veio da Câmara, o Presidente da República deverá vetá-lo. Se os monarquistas, os presidencialistas e os parlamentaristas defendem essa tese, nós, em conjunto, podemos ir ao Presidente Itamar Franco. Não falei com Sua Excelência sobre isso, mas me parece lógico — como já foi dito aqui — que não haveria interferência do Presidente em atender à solicitação de todos, para que se faça um veto a essa cédula e, nessas condições, o Tribunal Superior Eleitoral a elabore.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 3.

Os Srs. Senadores que a rejeitarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 4.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 5.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 6.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 7.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 11.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 15.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 16.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 17.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 18.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 19.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 20.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 23.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a Emenda nº 25.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1993, sem modificações. Todas as emendas foram rejeitadas. Fica prejudicado o Projeto de Lei nº 183/92 que tramitava em conjunto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1993 (Nº 3.387/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o plebiscito que definirá a forma e o sistema de governo e regulamentação o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O plebiscito sobre a forma e o sistema de governo, previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 2, será realizado, em todo o território nacional, no dia 21 de abril de 1993, obedecidas as normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. Somente poderão participar da consulta popular de que trata este artigo os eleitores inscritos até cem dias antes do plebiscito.

Art. 2º A votação far-se-á por meio de cédula oficial única, impressa e distribuída exclusivamente pela Justiça Eleitoral, conforme modelo anexo, dobrável ao meio, para resguardar o sigilo. A ordem dos dizeres da cédula será objeto de sorteio.

§ 1º Na apuração de cada voto serão computadas as duas opções contidas na escolha do eleitor.

§ 2º Serão considerados vencedores a forma e o sistema de governo que obtiverem a maioria dos votos válidos, excluídos os em branco.

Art. 3º O voto no plebiscito é obrigatório para maiores de dezoito anos e facultativo para analfabetos, maiores de setenta e maiores de dezesseis, menores de dezoito anos.

Parágrafo único. Ao eleitor em trânsito ou residente no exterior fica assegurado o direito de votar, obedecidas normas específicas baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Para representar as diferentes correntes de pensamento sobre forma e sistema de governo serão organizadas três frentes parlamentares às quais se vincularão entidades representativas da sociedade civil.

§ 1º As frentes que representam, respectivamente, o Parlamentarismo com República, o Presidencialismo com República e o Parlamentarismo com Monarquia, organizadas sob a forma de sociedade civil, devem ter estatuto e programa

definindo as características básicas da forma e do sistema de governo que cada qual defenderá.

§ 2º As frentes devem registrar-se perante a Mesa Diretora do Congresso Nacional, que baixará normas para tal fim.

§ 3º Em caso de disputa, compete à Mesa Diretora do Congresso Nacional definir e indicar a frente que representará a respectiva corrente de pensamento.

§ 4º Da decisão da Mesa Diretora do Congresso Nacional, mediante apoio de dez por cento de congressistas, cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao Plenário do Congresso Nacional.

Art. 5º Durante os sessenta dias que antecederem a véspera da realização do plebiscito, as emissoras de rádio reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação, de sete às sete e trinta horas e outros trinta minutos de dezoito às dezoito e trinta horas; e as emissoras de televisão reservarão, diariamente, trinta minutos de sua programação, entre às treze e treze e trinta horas, e outros trinta minutos, entre às vinte e trinta e vinte e uma horas, para divulgar, em rede nacional, a propaganda relativa ao plebiscito.

§ 1º O espaço destinado à propaganda do plebiscito só pode ser utilizado pelas frentes nacionais constituídas na forma do art. 4º desta lei, sendo que, em cada período, cada uma delas disporá de dez minutos, obedecido o rodízio na ordem de apresentação.

§ 2º A utilização do espaço e do tempo a que se refere o caput deste artigo respeitará posições político-partidárias

diferenciadas, na proporção de sua representação parlamentar na respectiva frente.

§ 3º As transmissões e a geração de imagem e som serão feitas, gratuitamente, pela Radiobrás, podendo as frentes nacionais, de comum acordo com as emissoras de rádio ou televisão, dispor, de modo diverso, do respectivo espaço de tempo, utilizá-lo contínua ou fracionadamente e, ainda, alterar o horário ou optar por divulgações regionais.

§ 4º As emissoras de rádio e televisão podem abater de sua renda bruta, para efeitos do imposto de renda, como despesa, o valor correspondente ao espaço utilizado na campanha do plebiscito, nos termos desta Lei.

Art. 6º Até a realização do plebiscito, as frentes nacionais podem levantar recursos para suas campanhas, recebendo contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, estabelecido que podem ser deduzidos, como despesa, para efeitos do imposto de renda, valores até o correspondente, ao máximo, de 45.000 UFIR.

Parágrafo único. A prestação de contas pelas frentes parlamentares, perante o Tribunal Superior Eleitoral, será apresentada dentro do prazo de noventa dias após a realização do plebiscito, revertendo eventuais sobras de recursos, obrigatoriamente, ao fundo partidário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	
PLEBISCITO	
Marque com um (X) o sistema e a forma de governo de sua escolha	
<input type="checkbox"/>	PARLAMENTARISMO
<input type="checkbox"/>	REPUBLICANO
<input type="checkbox"/>	MONARQUIA
<input type="checkbox"/>	PRESIDENCIALISMO REPUBLICANO

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, amanhã, será realizada sessão extraordinária às 10 horas da manhã. A Mesa atende a um apelo de numerosos Srs. Senadores que desejam participar de solenidades alusivas quer à Frente Presidencialista,

quer à Frente Parlamentarista. Em razão da importância de matérias que deverão ser apreciadas, provavelmente a Lei de Licitações para a qual, segundo tomou conhecimento a Mesa, já há um requerimento de urgência, firmado praticamente por um número que lhe permitirá apreciação amanhã.

Fica convocada, portanto, sessão extraordinária para as 10 horas da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 20 horas e 15 minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1992 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econô-

micos como conclusão de seu Parecer nº 471, de 1992), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 14 minutos.)

Ata da 13ª Sessão, em 20 de janeiro de 1993

7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 20 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Aureo Mello — Belo Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Cid Saboia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira

— Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1993

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S-10/93, do Governo do Estado do Pará, que solicita autorização do Senado Federal

para realização de crédito junto a Caixa Econômica Federal no valor equivalente a 1.599.000 UPF (Cr\$49.390.000.000,00).

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — (PDS) Esperidião Amin — (PDT) Nelson Wedekin — (PFL) Marco Maciel — (PMDB) Humberto Lucena — (PSDB) Chagas Rodrigues.

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1993

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea C, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/11, de 1993, do Governo do Estado de Sergipe solicitando a retificação da Resolução nº 92, de 1992.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1993. — Louremberg Nunes Rocha — Epitácio Cafeteira — Cid Saboia de Carvalho — Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108 de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, letras financeiras do Tesouro daquele Estado ao Giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, destinadas ao giro de 83% das 132.099.676 LFTP, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos dos arts. 6º e 7º da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP.

Parágrafo único. A emissão de que trata este artigo, destina-se ao giro de 83% (oitenta e três por cento) das 132.099.676 LFTP com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º A emissão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, observará as seguintes condições:

I — quantidade: a ser definida na data do resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de 17% (dezesete por cento), consoante o pactuado no Memorando de Entendimento de 19-3-91, firmado pelo Estado de São Paulo com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central do Brasil.

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1825 (um mil e oitocentos e vinte e cinco) dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00 (um cruzeiro);

VI — Características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Título	Quantidade
15-3-93	521825	67.825.681
15-6-96	521825	64.273.995
	TOTAL	132.099.676

VII — previsão de colocação e vencimentos dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-93	15-3-98	521825	15-3-93
15-3-93	15-6-98	521825	15-6-96

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Lei nº 5684, de 28-5-87; Decreto nº 29526, de 18-1-89; Decreto nº 30261, de 16-8-89; e Resolução do Senado Federal nº 61, de 31-12-91.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Espiridião Amin**, Relator — **Afonso Camargo** — **José Fogaça** — **Beni Veras** — **César Dias** — **Alvaro Pacheco** — **Nabor Júnior** — **Bello Parga** — **Albano**

Franco — **João Calmon** — **Pedro Teixeira** — **Dario Pereira** — **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 73/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/11, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1990, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 336, de 1991, 47, 55, 61, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992 (nº 1.491/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 95, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1992, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 336, de 1991, 47, 55, 61, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1990 (nº 4.518/84, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, na parte relativa a licitações internacionais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 136, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1990, 59, de 1992, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 136 e 336, de 1991, 47, 55, 61, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes

nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 336, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 1990, 59, de 1992, e com os Projetos de Lei do Senado nº 136, de 1991, 47, 55, 61, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 47, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 1990, 59, de 1992, e com os Projetos de Lei do Senado nº 136, de 1991, 55, 61, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que com base no art. 22, inciso XXVII da Constituição, regulamenta o art. 37, inciso XXI da mesma, institui o estatuto jurídico e estabelece as normas gerais das licitações e contratos administrativos. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 55, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 1990, 59, de 1992, e com os Projetos de Lei do Senado nº 136 e 336, de 1991, 47 e 61, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que "dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal, e dá outras providências". (Dependendo de pareceres.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 61, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 95, de 1990, 59, de 1992, e com os Projetos de Lei do Senado nº 136 e 336, de 1991, 47 e 55, de 1992.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1992, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI — Obras Públicas), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 8 —

MENSAGEM Nº 445, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

Mensagem nº 445, de 1992, pela qual o Presidente da República solicita que sejam excetuados do disposto no art. 4º, parágrafo único da Resolução nº 7/92, bem como no art. 4º, IV, e seus §§ 1º e 2º, da de nº 82/90, ambas do Senado Federal, os contratos a serem celebrados pela União Federal junto a governos de países credores e suas agências de crédito. (Dependendo da votação do Requerimento nº 27, de 1993, de extinção da urgência.)

— 9 —

MENSAGEM Nº 455, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 336, e do Regimento Interno.)

Mensagem nº 455, de 1992 (nº 924/92, na origem), através da qual o Presidente da República solicita autorização para elevar temporariamente os limites de endividamento da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, a fim de permitir a emissão de debêntures não conversíveis em ações, sem a garantia da União, no valor de quinhentos e dezoito bilhões, quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 17 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020 743/91-2, resolve

Alterar o Ato desta Presidência nº 803, de 1991, publicado no DCN, Seção II, de 3-12-91, para manter aposentado o servidor MAURILIO MAX DE ARAÚJO CUNHA, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais (34/35 anos) do cargo em comissão DAS-3, a partir de 6 de dezembro de 1991, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de janeiro de 1993. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

MESA**Presidente**

Mauro Benevides - PMDB - CE

1º Vice-Presidente**2º Vice-Presidente**

Carlos De'Carli - PTB - AM

1º Secretário

Dirceu Carneiro - PSDB - SC

2º Secretário

Márcio Lacerda - PMDB - MT

3º Secretário

Rachid Saldanha Derzi - PRN - MS

4º Secretário

Iram Saraiva - PDT - GO

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Meira Filho - PFL - DF

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Humberto Lucena

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Coutinho Jorge

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Chagas Rodrigues

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

José Eduardo

Vice-Líderes

Lourenberg Nunes Rocha

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

Vice-Líder

Lucídio Portella

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Amazonino Mendes

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Wilson Martins
Antonio Mariz		Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho		César Dias
José Fogaça		Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro		Nabor Júnior
Pedro Simon		Ronaldo Aragão
Alfredo Campos		João Calmon
	PFL	
Josaphat Marinho		Henrique Almeida
Francisco Rollemberg		Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio		Júlio Campos
Odacir Soares		Lourival Baptista
Elcio Álvares		Meira Filho
	PSDB	
Eva Blay		Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães		Teotônio Vilela Filho
Beni Veras		Almir Gabriel
	PTB	
Luiz Alberto		Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo		Lourenberg Nunes Rocha
	PDT	
Magno Bacelar		Pedro Teixeira
	PRN	
Júnia Marise		Áureo Mello
	PDC	
Amazonino Mendes		Moisés Abrão
	PDS	
Esperidião Amin		Jarbas Passarinho
	PSB + PT	
José Paulo Bisol		Eduardo Suplicy
	PST	
		Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Amir Lando		Alfredo Campos
Antonio Mariz		Flaviano Melo
César Dias		Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho		José Fogaça
Divaldo Suruagy		Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho		Nabor Júnior
Wilson Martins		Nelson Carneiro
João Calmon		Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

PDC

Epitácio Cafeteira

PDS

Lucídio Portella

PSB + PT

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares		Suplentes
	PMDB	
(Vaga cedida para o PT)		Amir Lando
Aluizio Bezerra		Antonio Mariz
César Dias		Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor		Divaldo Suruagy
Nabor Júnior		Wilson Martins
José Fogaça		João Calmon
Ronan Tito		Onofre Quinan
Ruy Bacelar		Pedro Simon
Ronaldo Aragão		Humberto Lucena
	PFL	
Guilherme Palmeira		Odacir Soares
Meira Filho		Bello Parga
Raimundo Lira		Júlio Campos
Henrique Almeida		Álvaro Pacheco
Dario Pereira		Elcio Álvares
João Rocha		Josaphat Marinho

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares	Suplentes
Amir Lando	Wilson Martins
Antonio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogaça	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon
Josaphat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemberg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho
Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel
Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Lourenberg Nunes Rocha
Magno Bacelar	Pedro Teixeira
Júnia Marise	Áureo Mello
Amazonino Mendes	Moisés Abrão
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
	Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel
Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares	Suplentes
Amir Lando	Alfredo Campos
Antonio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaça
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

Titulares	Suplentes
João Rocha	Dario Pereira
Guilherme Palmeira	Álvaro Pacheco
Odacir Soares	Bello Parga
Hydekel Freitas	Meira Filho
Carlos Patrocínio	Lourival Baptista
Francisco Rollemberg	Elcio Álvares
Almir Gabriel	Mário Covas
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
Jutahy Magalhães	Eva Blay
Marluce Pinto	Valmir Campelo
Vaga cedida p/ o PST (*)	Luiz Alberto
Jonas Pinheiro	Levy Dias
Lavoisier Maia	Nelson Wedekin
Pedro Teixeira	Magno Bacelar
Ney Maranhão	Vago
Áureo Mello	Albano Franco
Epitácio Cafeteira	Amazonino Mendes
Lucídio Portella	João França
Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
Enéas Faria (*)	

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: Raimundo Lira
Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares	Suplentes
(Vaga cedida para o PT)	Amir Lando
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz
César Dias	Cid Sabóia de Carvalho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nabor Júnior	Wilson Martins
José Fogaça	João Calmon
Ronan Tito	Onofre Quinan
Ruy Bacelar	Pedro Simon
Ronaldo Aragão	Humberto Lucena
Guilherme Palmeira	Odacir Soares
Meira Filho	Bello Parga
Raimundo Lira	Júlio Campos
Henrique Almeida	Álvaro Pacheco
Dario Pereira	Elcio Álvares
João Rocha	Josaphat Marinho

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF

CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.